



Criado pela Lei nº 1.552, de 21/08/1959.

Versão digital instituída pelo Decreto nº 3.987, de 14/08/2013.

Sr(s) Usuário(s),

Com o propósito de ampliar o acesso ao Diário e conferir praticidade e economicidade aos meios de sua produção, a Prefeitura de Goiânia coloca à disposição de todos os interessados o Diário Oficial do Município – Eletrônico (DOM-e).

Esta versão está assinada digitalmente, conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileiras (ICP – Brasil).

A publicação eletrônica substitui qualquer outro meio de publicação oficial e produz todos os efeitos legais pertinentes.

Para consultar os documentos publicados em cada edição, utilize os marcadores/bookmarks disponíveis do lado esquerdo desta página, ou utilize o comando de atalho do teclado ctrl+f.

A validação da Assinatura Digital poderá ser realizada conforme informativo disponível na página da Chefia da Casa Civil, no ícone Diário Oficial – Sobre.

PREFEITURA DE GOIÂNIA

ROGÉRIO CRUZ

Prefeito de Goiânia

MICHEL AFIF MAGUL

Secretário Municipal de Governo

RAYSSA DE SOUZA MELO

Chefe da Casa Civil

VALTER FERRAZ SANCHES

Subchefe da Casa Civil

KENIA HABERL DE LIMA

Gerente de Imprensa Oficial

CHEFIA DA CASA CIVIL

Endereço: Av. do Cerrado, 999, Parque Lozandes
Goiânia – GO, CEP: 74.805-010

Fone: (62) 3524-1094

Atendimento: das 08:00 às 12:00 horas
das 14:00 às 18:00 horas

E-mail contato: diariooficial@casacivil.goiania.go.gov.br



Prefeitura de Goiânia
Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 3.453, DE 15 DE AGOSTO DE 2022

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 115, da Lei Orgânica do Município de Goiânia; a Lei Complementar nº 335, de 1º de janeiro de 2021, e o Decreto nº 182, de 14 de janeiro de 2021, resolve:

NOMEAR

RAQUEL PEIXOTO FERREIRA VIEIRA, matrícula nº 1114824, CPF nº 467.789.001-30, para exercer o cargo, em comissão, de Gerente de Inovação, Captação e Projetos Especiais, símbolo CDI-1, da Secretaria Municipal de Educação, a partir da data da publicação, ficando condicionada a eficácia deste provimento ao cumprimento do disposto no art. 20-A, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, regulamentada pelo Decreto nº 264, de 27 de janeiro de 2016, no prazo legal.

Goiânia, 15 de agosto de 2022.

ROGÉRIO CRUZ
Prefeito de Goiânia

Avenida do Cerrado, 999
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 22.4.000002144-2

SEI Nº 0254565v1



Prefeitura de Goiânia
Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 3.454, DE 15 DE AGOSTO DE 2022

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 115, da Lei Orgânica do Município de Goiânia; a Lei Complementar nº 335, de 1º de janeiro de 2021, e o Decreto nº 447, de 21 de janeiro de 2021, resolve:

Art. 1º Exonerar JULIANA GUEDES GOBBI, matrícula nº 1453424, CPF nº 004.646.891-98, do cargo, em comissão, de Gerente de Inovação, Captação e Projetos Especiais, símbolo CDI-1, da Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º Nomear a servidora acima mencionada para exercer o cargo, em comissão, de Gerente de Apoio Administrativo, símbolo CDI-1, do Instituto Municipal de Assistência à Saúde dos Servidores de Goiânia.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data da publicação.

Goiânia, 15 de agosto de 2022.

ROGÉRIO CRUZ
Prefeito de Goiânia

Avenida do Cerrado, 999
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 22.4.000002125-6

SEI Nº 0254563v1



Prefeitura de Goiânia
Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 3.455, DE 15 DE AGOSTO DE 2022

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 115, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, e à vista do contido no Processo Eletrônico nº 22.29.000008247-1, resolve:

Art. 1º Exonerar, a pedido, a servidora KEYTIANE DE JESUS VIANA, matrícula nº 1001701-01, CPF nº 732.061.051-53, do cargo de Agente Administrativo, Nível IV, Referência E, do Quadro de Pessoal regido pelo Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Goiânia, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, surtindo seus efeitos a partir de 3 de agosto de 2022.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data da publicação.

Goiânia, 15 de agosto de 2022.

ROGÉRIO CRUZ
Prefeito de Goiânia

Avenida do Cerrado, 999
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 22.29.000008247-1

SEI Nº 0254628v1



Prefeitura de Goiânia

Secretaria Municipal de Relações Institucionais

Gerente de Apoio Administrativo e de Pessoal

AVISO DE LICITAÇÃO Nº 0248730/2022

Torna-se público que a Secretaria de Relações Institucionais, por meio da Gerência de Apoio Administrativo e de Pessoal, realizará Dispensa Eletrônica, com critério de julgamento *menor preço*, na hipótese do art. 75, *inciso II*, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, instrução normativa nº 2, 27 de maio de 2022 e demais legislação aplicável.

Data da sessão: 18 de agosto de 2022

Link: <https://cnetmobile.estaleiro.serpro.gov.br/comprasnet-area-trabalho-web/seguro/governo/area-trabalho>

Horário da Fase de Lances: 8:00 às 14:00hs

1. OBJETO DA CONTRATAÇÃO DIRETA

1.1. O objeto da presente dispensa é a escolha da proposta mais vantajosa para a contratação por dispensa de licitação de contratação de empresa para aquisição de equipamento de informática ou peças e periféricos de informática, para manutenção dos microcomputadores, entrega única, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Relações Institucionais, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Aviso de Contratação Direta e seus anexos.

1.2. A contratação será dividida em itens, conforme tabela constante abaixo.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QTDE	V. ESTIMADO
01	Filtro de Linha Eletrônico com 6 Tomadas 10A Especificações mínimas: - Capacidade de 06 tomadas padrão NBR 14136 (3 pinos: 2P + 1T) - Chave liga/desliga com LED de indicativo de funcionamento; - Bivolt 100-240Vac automático, 50/60Hz - Corrente máxima de operação: 10 Ampères - Potência máxima de operação: 1270W em 127v/ 2200W em 220v - Tomada separada e afastadas, para facilitar conexão com plugues 90º - Proteção contra surtos de tensão e fusível de segurança - Cor preta - Cabo de no mínimo 1m de comprimento - Fabricado em material antichamas	Unid.	20	R\$37,59
02	Fonte de alimentação 300w Especificações mínimas: - Padrão ATX 12V - Tensão de entrada: 115/230V - Interruptor: liga/desliga - Ventilador	Unid.	04	R\$177,60

	<ul style="list-style-type: none"> - Eficiência mínima: 70% - Potencia: 350 Watts - Conectores: 20+4 Pinos, -1x ATX 12V, 2x Sata, 2x Ide e 1x PCIExpress 6P - Dimensões aproximadas: 150 x 140 x 85 mm 			
03	<p>Fonte 500W ATX PFC Ativo 80 Plus Bronze</p> <p>Especificações mínimas:</p> <ul style="list-style-type: none"> - Padrão ATX 12v - Potencia: 500W - Tensão de entrada: 115~230Vac (automático) - Interruptor: liga/desliga - Certificações: ATX 12V2.3, EPS 12V2.9 e 80Plus Bronze <p>Proteção Contra sobrecorrente, curto-circuito, sobretensão e subtensão</p> <ul style="list-style-type: none"> - PFC Ativo, Eficiência Mínima de 80% - Conectores: 1x ATX 20+4 Pinos, 6x Sata, 2x Ide; 1x PCIExpress 6+2P - Dimensões aproximadas: 160 x 150 x 90 mm. 	Unid.	08	R\$346,39
04	<p>Gabinete Torre 4 Baías</p> <p>Especificações mínimas:</p> <p>Baías internas: 04</p> <p>Cor: Preta</p> <p>Ventilação Frontal: compatível com cooler 80mm//120mm</p> <p>Placa mãe suportada: Micro ATX e ATX</p> <p>Fonte suportada: Padrão ATX</p> <p>Suporte mínimo para 1x SSD 2,5 e 06 slots PCI</p> <p>Entradas: para microfone e saída para fone de ouvido (Padrão P2 3,5mm), 2 portas USB 2.0</p> <p>Ventilação Frontal: compatível com cooler 80mm//120mm (não acompanha cooler de gabinete);</p> <p>Ventilação Traseira: compatível com cooler 80mm</p>	Unid.	08	R\$248,64
05	<p>HD SSD Interno</p> <p>Especificações mínimas:</p> <ul style="list-style-type: none"> - Capacidade de 240GB - Leituras 530MB/s - Gravações: 440MB/s - Interface: SATA Revisão 3.0 (6Gb/s) - Fator de forma: SSD interno de 2,5 polegadas 	Unid.	12	R\$295,05
06	<p>HD SSD M.2 250GB NVMe</p> <p>Especificações mínimas:</p> <ul style="list-style-type: none"> - Capacidade de 250GB - Leituras 2.100MB/s - Gravações: 1.100MB/s - padrão NV1 formato M.2 2280 NVMe ultra rápido - Ser totalmente compatível com o LENOVO ThinkCentre M70q 	Unid.	12	R\$426,36
07	<p>Memória DIMM DDR3</p> <p>Especificações mínimas:</p> <ul style="list-style-type: none"> - Tamanho: 4GB - Tipo: DDR3 de 240 pinos 	Unid.	06	R\$204,93

	<ul style="list-style-type: none"> - Compatibilidade: não ECC PC3-12800 DDR3-1600 MHz sem buffer - Módulos: DIMM DDR3/DDR3L-SDRAM de 1,35 V ou 1,5 V - Suportar latência: CAS 11 DDR3 1600 MHz (temporização 11-11-11) - Conter as informações JEDEC SPD obrigatórias - Ser totalmente compatível com o microcomputador HP ProDesk 600 G1SFF 			
08	<p>Memória UDIMM DDR4</p> <p>Especificações mínimas:</p> <ul style="list-style-type: none"> - Tamanho: 16GB - Tipo: DDR4 de 288 pinos - Velocidade: 2666 MHz 	Unid.	06	R\$604,34
09	<p>Memória SODIMM DDR4</p> <p>Especificações mínimas:</p> <ul style="list-style-type: none"> - Tamanho: 8GB - Tipo: DDR4-SODIMM - Velocidade: 2666MHz - Ser totalmente compatível com o LENOVO ThinkCentre M70q 	Unid.	06	R\$343,14
10	<p>Mouse USB</p> <p>Especificações mínimas:</p> <ul style="list-style-type: none"> - Óptico, tipo gamer - Conexão: USB, Plug and Play - Cor: preta - Botões: 5 botões e um botão de rolagem "scroll" - Resolução: 3200dpi; - Design ergonômico; - Mouse Pad compatível incluso; - Cor preta - Cabo: 1,5m - Compatível com Windows 10 / 8 / 7 	Unid.	06	R\$137,75
11	<p>Placa de Vídeo PCI-e DDR5 4GB</p> <p>Especificações mínimas:</p> <ul style="list-style-type: none"> - Tipo de memória: GDDR5 - Tamanho da memória: 4GB - Interface de memória: 128 bits - Padrão de barramento: PCI-Express 8X 3,0 - Clock Principal: 1180 MHz - Clock de memória: 1500 MHz - Suporte: HDCP, DirectX 12, OpenGL 4.5 - Cooler: Dual-Fan - Funcionamento: suportar até 03 monitores simultâneos - Entradas: 1x HDMI, 1x Display Port e 1x DVI 	Unid.	08	R\$1.491,50
12	<p>Placa de Vídeo PCI-e DDR3</p> <p>Especificações mínimas:</p> <ul style="list-style-type: none"> - Tipo de memória: DDR3 - Tamanho da memória: 2GB 	Unid.	04	R\$381,36

	<ul style="list-style-type: none"> - Padrão de barramento: PCI Express 2.0 x16 64bits - Portas: 1x HDMI, 1x VGA, 1x DVI; - Tipo: perfil baixo - Ser totalmente compatível com o microcomputador HP ProDesk 600 G1SFF 			
13	<p>Placa Mãe Micro ATX DDR4</p> <p>Especificações mínimas:</p> <p>CPU:</p> <ul style="list-style-type: none"> - Soquete Intel® LGA 1200: Pronto para 11ª e 10ª Gerações de processadores Intel® ou compatível em desempenho e funcionamento - Suportar Intel® 14 nm, tecnologia Intel® Turbo Boost 2.0 e tecnologia Intel® Turbo Boost Max 3.0 ou compatível em desempenho e funcionamento - Deverá ser totalmente compatível com o Processador do (Item 15) <p>Memória:</p> <ul style="list-style-type: none"> - Suporta até 64GB de canal duplo DDR4-SDRAM, DDR4 3200 (OC) / 2933/2800/2666/2400/2133 MHz não-ECC, memória sem buffer e para processadores Intel de 11ª e 10ª Geração <p>Portas I/O no painel Traseiro:</p> <ul style="list-style-type: none"> - 1x Ethernet LAN (RJ-45) - 1x HDMI - 2x USB 3.2 Gen 1 (2 x Tipo A) - 2x porta USB 2.0 (2 x Tipo A) - 1x DisplayPort - 1x porta D-Sub - 1x porta HDMI™ - 3 x conectores de áudio - 1x porta de teclado PS / 2 (roxa) - 1x porta de mouse OS / 2 (verde) <p>Armazenamento:</p> <ul style="list-style-type: none"> - 1x slot M.2 (chave M) - 4 portas SATA de 6 Gb/s <p>Gráficos:</p> <ul style="list-style-type: none"> - Suportar DisplayPort 1.4 com resolução máx. de 4096 x 2304 @ 60Hz com processador Intel® de 11ª e 10ª gerações - 1x Interface da placa de vídeo PCI-Express x16 <p>Áudio:</p> <ul style="list-style-type: none"> - Suportar detecção de conectores, reprodução de até 24 bits/192 kHz - 1x header de áudio para painel frontal (AAFP) <p>Refrigeração:</p> <ul style="list-style-type: none"> - 1x header ventoinha CPU 4 pinos - 1x header ventoinha Chassis 4 pinos <p>Energia:</p>	Unid.	06	R\$860,75

	<ul style="list-style-type: none"> - 1x conector de alimentação principal de 24 pinos - 1x conector de alimentação + 12V 8 pinos <p>BIOS: 128 Mb Flash ROM, UEFI AMI BIOS</p> <p>Acessórios inclusos:</p> <ul style="list-style-type: none"> 2x cabos SATA 6Gb/s 1x Escudo I/O 1x pacote de parafusos M.2 SSD <p>Recursos Especiais:</p> <ul style="list-style-type: none"> - DIGI+ VRM - LANGuard - Proteção contra sobretensão - SafeSlot Core - I/O Traseira de Aço Inoxidável - Q-DIMM - Q-Slot 			
14	<p>Processador 6MB Cache 3.6GHz</p> <p>Especificações mínimas:</p> <ul style="list-style-type: none"> - Intel Core I3 10ª Geração, 4 núcleos, 6Mb de cache ou compatível em desempenho e funcionamento - Velocidade base (Base Frequency) do processador 3.6Ghz e na frequência máxima 4.30Ghz - O processador deverá ser da atual linha de produção do fabricante, ou seja, não poderá estar descontinuado - Deverá vir acompanhado da solução de refrigeração compatível (cooler, dissipador, etc) com as características exigidas/sugeridas pelo fabricante do processador - Deverá ser totalmente compatível com a Placa Mãe Micro ATX DDR4 do (Item 13) 	Unid.	06	R\$974,56
15	<p>Teclado USB</p> <p>Especificações mínimas:</p> <ul style="list-style-type: none"> - Teclas de perfil plano e silenciosas - Conexão USB - Padrão: ABNT2 - Versão em Português - Design resistente a derramamentos - Caracteres nítidos e brilhantes com teclas duráveis - Suportes inclináveis e ajustáveis - Cor: preta com pintura resistente das letras - Cabo: 1,5m - Compatível com Windows 10 / 8 / 7 	Unid.	10	R\$73,13
16	<p>Webcam Full HD</p> <p>Especificações mínimas:</p> <ul style="list-style-type: none"> - Resolução Full HD 1080p, 30 FPS - Microfone integrado, estéreo, omnidirecional duplo 	Unid.	02	R\$559,98

<ul style="list-style-type: none"> - Foco Automático e tecnologia RightLightTM 2 - Base com garra para prender no monitor - Compactação de vídeo H.264 - Campo de visão (CDV) diagonal de 78º - Clipe universal pronto para tripés que se ajusta a monitores LCD - Zoom digital: 1.2x - Interface USB, plug and play - Cabo USB de 1,5 metros - Compatível com Windows 10 / 8 / 7 - O equipamento devera vir acompanhado de seus respectivos cabos, acessórios e demais componentes para a instalação no Windows 10 - Garantia de 12 meses - Modelo de referência WebCam Logitech C922 Pro Stream, podendo ser outro equipamento similar, equivalente ou de melhor qualidade ao especificado. 			
TOTAL R\$ ESTIMADO			R\$48.940,55

1.2.1. Havendo mais de item ou lote faculta-se ao fornecedor a participação em quantos forem de seu interesse. Entretanto, optando-se por participar de um lote, deve o fornecedor enviar proposta para todos os itens que o compõem.

1.3. O critério de julgamento adotado será o *menor preço*, observadas as exigências contidas neste Aviso de Contratação Direta e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

2. PARTICIPAÇÃO NA DISPENSA ELETRÔNICA.

2.1. A participação na presente dispensa eletrônica se dará mediante Sistema de Dispensa Eletrônica integrante do Sistema de Compras do Governo Federal – COMPRASNET 4.0, disponível no endereço eletrônico

2.1.1. Os fornecedores deverão atender aos procedimentos previstos no Manual do Sistema de Dispensa Eletrônica, disponível no Portal de Compras do Governo Federal, para acesso ao sistema e operacionalização.

2.1.2. O fornecedor é o responsável por qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante no Sistema de Dispensa Eletrônica, não cabendo ao provedor do Sistema ou ao órgão entidade promotor do procedimento a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros não autorizados.

2.2. Não poderão participar desta dispensa os fornecedores:

2.2.1. que não atendam às condições deste Aviso de Contratação Direta e seu(s) anexo(s);

2.2.2. estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

2.2.3. que se enquadrem nas seguintes vedações:

a) autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

b) empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com

direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

- c) pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da contratação, impossibilitada de contratar em decorrência de sanção que lhe foi imposta;
- d) aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;
- e) empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da [Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976](#), concorrendo entre si;
- f) pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do aviso, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista

2.2.3.1. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico;

2.2.3.2. aplica-se o disposto na alínea “c” também ao fornecedor que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do fornecedor;

2.2.4. organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário); e

3. INGRESSO NA DISPENSA ELETRÔNICA E CADASTRAMENTO DA PROPOSTA INICIAL

3.1. O ingresso do fornecedor na disputa da dispensa eletrônica se dará com o cadastramento de sua proposta inicial, na forma deste item.

3.2. O fornecedor interessado, após a divulgação do aviso de contratação direta, encaminhará, exclusivamente por meio do Sistema de Dispensa Eletrônica, a proposta com a descrição do objeto ofertado, a marca do produto, quando for o caso, e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura do procedimento.

3.2.1. A proposta também deverá conter declaração de que compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

3.3. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, em especial o preço, vinculam a Contratada.

3.4. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na prestação dos serviços;

3.4.1. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do fornecedor, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

3.5. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.

3.6. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

3.7. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe neste *Termo de Referência*, assumindo o proponente o compromisso de executar os serviços nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

3.8. Uma vez enviada a proposta no sistema, os fornecedores **NÃO** poderão retirá-la, substituí-la ou modificá-la;

3.9. No cadastramento da proposta inicial, o fornecedor deverá, também, assinalar “sim” ou “não” em campo próprio do sistema eletrônico, às seguintes declarações:

- 3.9.1. que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;
- 3.9.2. que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49.
- 3.9.3. que está ciente e concorda com as condições contidas no Aviso de Contratação Direta e seus anexos;
- 3.9.4. que assume a responsabilidade pelas transações que forem efetuadas no sistema, assumindo como firmes e verdadeiras;
- 3.9.5. que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, de que trata o art. 93 da Lei nº 8.213/91.
- 3.9.6. que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

4. FASE DE LANCES

- 4.1. A partir das 9:00h da data estabelecida neste Aviso de Contratação Direta, a sessão pública será automaticamente aberta pelo sistema para o envio de lances públicos e sucessivos, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo encerrado no horário de finalização de lances também já previsto neste aviso.
- 4.2. Iniciada a etapa competitiva, os fornecedores deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.
 - 4.2.1. *O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário do item.*
- 4.3. O fornecedor somente poderá oferecer valor inferior ou maior percentual de desconto em relação ao último lance por ele ofertado e registrado pelo sistema.
 - 4.3.1. O fornecedor poderá oferecer lances sucessivos iguais ou superiores ao lance que esteja vencendo o certame, desde que inferiores ao menor por ele ofertado e registrado pelo sistema, sendo tais lances definidos como “lances intermediários” para os fins deste Aviso de Contratação Direta.
 - 4.3.2. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao que cobrir a melhor oferta é de *10% dez por cento*).
- 4.4. Havendo lances iguais ao menor já ofertado, prevalecerá aquele que for recebido e registrado primeiro no sistema.

- 4.5. Caso o fornecedor não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.
- 4.6. Durante o procedimento, os fornecedores serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do fornecedor.
- 4.7. Imediatamente após o término do prazo estabelecido para a fase de lances, haverá o seu encerramento, com o ordenamento e divulgação dos lances, pelo sistema, em ordem crescente de classificação.
 - 4.7.1. O encerramento da fase de lances ocorrerá de forma automática pontualmente no horário indicado, sem qualquer possibilidade de prorrogação e não havendo tempo aleatório ou mecanismo similar.

5. JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇO

- 5.1. Encerrada a fase de lances, será verificada a conformidade da proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação do objeto e à compatibilidade do preço em relação ao estipulado para a contratação.
- 5.2. No caso de o preço da proposta vencedora estar acima do estimado pela Administração, poderá haver a negociação de condições mais vantajosas.
 - 5.2.1. Neste caso, será encaminhada contraproposta ao fornecedor que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta com preço compatível ao estimado pela Administração.
 - 5.2.2. A negociação poderá ser feita com os demais fornecedores classificados, respeitada a ordem de classificação, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido para a contratação.
 - 5.2.3. Em qualquer caso, concluída a negociação, o resultado será registrado na ata do procedimento da dispensa eletrônica.
- 5.3. Estando o preço compatível, será solicitado o envio da proposta e, se necessário, de documentos complementares, adequada ao último lance.
- 5.4. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.
- 5.5. Será desclassificada a proposta vencedora que:
 - 5.5.1. contiver vícios insanáveis;
 - 5.5.2. não obedecer às especificações técnicas pormenorizadas neste aviso ou em seus anexos;
 - 5.5.3. apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;
 - 5.5.4. não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;
 - 5.5.5. apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste aviso ou seus anexos, desde que insanável.
- 5.6. Quando o fornecedor não conseguir comprovar que possui ou possuirá recursos suficientes para executar a contento o objeto, será considerada inexequível a proposta de preços ou menor lance que:
 - 5.6.1. for insuficiente para a cobertura dos custos da contratação, apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da dispensa não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e

instalações de propriedade do próprio fornecedor, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

- 5.7. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.
- 5.8. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço.
 - 5.8.1. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;
 - 5.8.2. Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.
- 5.9. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.
- 5.10. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, será examinada a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.
- 5.11. Havendo necessidade, a sessão será suspensa, informando-se no “chat” a nova data e horário para a sua continuidade.
- 5.12. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, se iniciará a fase de habilitação, observado o disposto neste Aviso de Contratação Direta.

6. HABILITAÇÃO

- 6.1. **DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA HABILITAÇÃO** deste aviso, serão solicitados do fornecedor mais bem classificado da fase de lances.
- 6.2. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do fornecedor detentor da proposta classificada em primeiro lugar, será verificado o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:
 - a) SICAF;
 - b) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis);
 - c) Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php).
 - d) Lista de Inidôneos mantida pelo Tribunal de Contas da União - TCU;
- 6.2.1. Para a consulta de fornecedores pessoa jurídica poderá haver a substituição das consultas das alíneas “b”, “c” e “d” acima pela Consulta Consolidada de Pessoa
- 6.2.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa fornecedora e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.
 - 6.2.2.1. Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das

empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

6.2.2.1.1. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

6.2.2.1.2. O fornecedor será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação

6.2.3. Constatada a existência de sanção, o fornecedor será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

6.3. Caso atendidas as condições de participação, a habilitação dos fornecedores será verificada por meio do SICAF, nos documentos por ele abrangidos.

6.3.1. É dever do fornecedor atualizar previamente as comprovações constantes do SICAF para que estejam vigentes na data da abertura da sessão pública, ou encaminhar, quando solicitado, a respectiva documentação atualizada.

6.3.2. O descumprimento do subitem acima implicará a inabilitação do fornecedor, exceto se a consulta aos sítios eletrônicos oficiais emissores de certidões lograr êxito em encontrar a(s) certidão(ões) válida(s).

6.4. Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Aviso de Contratação Direta e já apresentados, o fornecedor será convocado a encaminhá-los, em formato digital, após solicitação da Administração, sob pena de inabilitação.

6.5. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.

6.6. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado (a) da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal e (b) da apresentação do balanço patrimonial e das demonstrações contábeis do último exercício.

6.7. *O fornecedor provisoriamente vencedor em um item, que estiver concorrendo em outro item, ficará obrigado a comprovar os requisitos de habilitação cumulativamente, isto é, somando as exigências do item em que venceu às do item em que estiver concorrendo, e assim sucessivamente, sob pena de inabilitação, além da aplicação das sanções cabíveis.*

6.7.1. *Não havendo a comprovação cumulativa dos requisitos de habilitação, a inabilitação recairá sobre o(s) item(ns) de menor(es) valor(es) cuja retirada(s) seja(m) suficiente(s) para a habilitação do fornecedor nos remanescentes.*

6.8. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, a sessão será suspensa, sendo informada a nova data e horário para a sua continuidade.

6.9. Será inabilitado o fornecedor que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Aviso de Contratação Direta.

6.9.1. Na hipótese de o fornecedor não atender às exigências para a habilitação, o órgão ou entidade examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda às especificações do objeto e as condições de habilitação

6.10. Constatado o atendimento às exigências de habilitação, o fornecedor será habilitado

7. CONTRATAÇÃO

7.1. Após a homologação e adjudicação, caso se conclua pela contratação, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente.

7.2. O adjudicatário terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato ou aceitar instrumento equivalente, conforme o caso (Nota de Empenho/Carta Contrato/Autorização), sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Aviso de Contratação Direta.

7.2.1. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinado e devolvido no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da data de seu recebimento.

7.2.2. O prazo previsto para assinatura do contrato ou aceitação da nota de empenho ou instrumento equivalente poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

7.3. O Aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida à empresa adjudicada, implica no reconhecimento de que:

7.3.1. referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 14.133, de 2021;

7.3.2. a contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no Aviso de Contratação Direta e seus anexos;

7.3.3. a contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos 137 e 138 da Lei nº 14.133/21 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 137 a 139 da mesma Lei.

7.4. O prazo de vigência da contratação é de 30 (trinta) dias, ou de acordo com instrumento de Nota de Empenho ou equivalente conforme previsão nos anexos a este Aviso de Contratação Direta.

7.5. Na assinatura do contrato ou do instrumento equivalente será exigida a comprovação das condições de habilitação e contratação consignadas neste aviso, que deverão ser mantidas pelo fornecedor durante a vigência do contrato.

8. SANÇÕES

8.1. Comete infração administrativa o fornecedor que cometer quaisquer das infrações previstas no art. 155 da Lei nº 14.133, de 2021, quais sejam:

8.1.1. dar causa à inexecução parcial do contrato;

8.1.2. dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

8.1.3. dar causa à inexecução total do contrato;

8.1.4. deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

8.1.5. não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

8.1.6. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

8.1.7. ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

8.1.8. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a dispensa eletrônica ou a execução do contrato;

8.1.9. fraudar a dispensa eletrônica ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

8.1.10. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

8.1.10.1. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os fornecedores, em qualquer momento da dispensa, mesmo após o encerramento da fase de lances.

8.1.11. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos deste certame.

8.1.12. praticar ato lesivo previsto no [art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.](#)

8.2. O fornecedor que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

- a) Advertência pela falta do subitem 8.1.1 deste Aviso de Contratação Direta, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;
- b) Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do fornecedor, por qualquer das infrações dos subitens 8.1.1 a 8.1.12;
- c) Impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos, nos casos dos subitens 8.1.2 a 8.1.7 deste Aviso de Contratação Direta, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;
- d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, que impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos, nos casos dos subitens 8.1.8 a 8.1.12, bem como nos demais casos que justifiquem a imposição da penalidade mais grave;

8.3. Na aplicação das sanções serão considerados:

8.3.1. a natureza e a gravidade da infração cometida;

8.3.2. as peculiaridades do caso concreto;

8.3.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

8.3.4. os danos que dela provierem para a Administração Pública;

8.3.5. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

8.4. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

8.5. A aplicação das sanções previstas neste Aviso de Contratação Direta, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.

8.6. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

8.7. Se, durante o processo de aplicação de penalidade, houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização – PAR.

8.8. A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.

8.9. O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Federal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

8.10. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao fornecedor/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 14.133, de 2021, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.

8.11. As sanções por atos praticados no decorrer da contratação estão previstas nos anexos a este Aviso.

9. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1. O procedimento será divulgado no COMPRASNET 4.0 e no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP, e encaminhado automaticamente aos fornecedores registrados no Sistema de Registro Cadastral Unificado - SICAF, por mensagem eletrônica, na correspondente linha de fornecimento que pretende atender.

9.2. No caso de todos os fornecedores restarem desclassificados ou inabilitados (procedimento fracassado), a Administração poderá:

9.2.1. republicar o presente aviso com uma nova data;

9.2.2. valer-se, para a contratação, de proposta obtida na pesquisa de preços que serviu de base ao procedimento, se houver, privilegiando-se os menores preços, sempre que possível, e desde que atendidas às condições de habilitação exigidas.

9.2.2.1. No caso do subitem anterior, a contratação será operacionalizada fora deste procedimento.

9.2.3. fixar prazo para que possa haver adequação das propostas ou da documentação de habilitação, conforme o caso.

9.3. As providências dos subitens 9.2.1 e 9.2.2 acima poderão ser utilizadas se não houver o comparecimento de quaisquer fornecedores interessados (procedimento deserto)

9.4. Havendo a necessidade de realização de ato de qualquer natureza pelos fornecedores, cujo prazo não conste deste Aviso de Contratação Direta, deverá ser atendido o prazo indicado pelo agente competente da Administração na respectiva notificação.

9.5. Caberá ao fornecedor acompanhar as operações, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda do negócio diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

9.6. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário.

9.7. Os horários estabelecidos na divulgação deste procedimento e durante o envio de lances observarão o horário de Brasília-DF, inclusive para contagem de tempo e registro no Sistema e na documentação relativa ao procedimento.

9.8. No julgamento das propostas e da habilitação, a Administração poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho

fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

9.9. As normas disciplinadoras deste Aviso de Contratação Direta serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

9.10. Os fornecedores assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo de contratação.

9.11. Em caso de divergência entre disposições deste Aviso de Contratação Direta e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Aviso.

9.12. Da sessão pública será divulgada Ata no sistema eletrônico.

9.13. Integram este Aviso de Contratação Direta, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

9.13.1. ANEXO I – Documentação exigida para Habilitação

9.13.2. ANEXO II - Termo de Referência;

Goiânia, 12 de agosto de 2022.

VALÉRIA MENESES PETTERSEN
Secretária de Relações Institucionais

FABRICIO CANEDO DE ARAUJO LEITE
Diretor Administrativo

ANEXO I – DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA HABILITAÇÃO

1 Habilitação jurídica:

- 1.1 no caso de empresário individual, inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;
- 1.2 Em se tratando de Microempreendedor Individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;
- 1.3 No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

- 1.4 inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;
- 1.5 No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;
- 1.6 decreto de autorização, em se tratando de sociedade empresária estrangeira em funcionamento no País;
- 1.7 Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

2 Regularidade fiscal, social e trabalhista:

- 2.1 prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;
- 2.2 prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.
- 2.3 prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);
- 2.4 prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;
- 2.5 prova de inscrição no cadastro de contribuintes *estadual e municipal*, relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- 2.6 prova de regularidade com a Fazenda *Estadual e Municipal* do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;
- 2.7 caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos *estaduais ou municipais* relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei;

Goiânia, 15 de agosto de 2022.



Documento assinado eletronicamente por **Rui Carlos Vieira de Almeida, Gerente de Apoio Administrativo e de Pessoal**, em 15/08/2022, às 10:30, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Fabrcio Canedo de Araujo Leite, Diretor Administrativo**, em 15/08/2022, às 10:37, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Valéria Meneses Pettersen, Secretária Municipal de Relações Institucionais**, em 15/08/2022, às 10:37, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site



<https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **0248730** e o código CRC **2E82FED1**.

Av. do Cerrado nº 999, 4º andar, Torre Sul
- Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 22.9.000000110-3

SEI Nº 0248730v1

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Secretaria Extraordinária de Regularização Fundiária - SERFUN**

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE EVENTUAIS PROPRIETÁRIOS E TERCEIROS INTERESSADOS

REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA

Nº. 010 / 2022**PROCESSO: 87542513 / 87542513 e outros****ASSUNTO: REGULARIZAÇÃO (RESIDENCIAL SERRA AZUL)****INTERESSADO: SOCIEDADE HABITACIONAL COMUNITÁRIA - SHC**

A SECRETARIA EXTRAORDINÁRIA DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA - SERFUN, criada pelo Decreto Municipal de nº 3.023 em 20 de maio de 2021, com atribuição específica para regularização fundiária no município de Goiânia-GO, doravante denominada **NOTIFICANTE**, neste ato representada pelo seu titular **CARLOS ALBERTO DA SILVA (CARLIN CAFÉ)**, com base no Decreto nº 3.023/2021, e na Lei nº 9.861/2016, nos termos do disposto no § 1º do artigo 31, da Lei Federal nº 13.465/17 vem **NOTIFICAR**, todos os eventuais interessados e confrontantes e bem como os proprietários constantes nas **matrículas nº 43.282; 152.260; 152.261 e 152.262 ambas da 1ª Circunscrição de Registro de Imóveis de Goiânia/GO, tendo como proprietários: UNIÃO ESTADUAL POR MORADIA POPULAR DO ESTADO DE GOIÁS CNPJ 05.835.930/0001-89; JUDITH NUNES DE OLIVEIRA CPF 191.943.661-87** para que manifestem interesse, concordem ou impugnem, com advertência do § 6º artigo 20, da Lei 13.465/17, que a ausência implicará na perda de eventual direito que tenha sobre a referida área, abaixo no presente edital, além de memorial descritivo da área objeto da Regularização Fundiária Urbana em execução neste município, segue o desenho simplificado da área, fazendo cumprir o disposto no § 3º do artigo 20, da Lei 13.465/17, sendo que o prazo para manifestação é de 30 (trinta) dias, conforme disposição legal (§ 1º, artigo 31, Lei nº 13.465/17) o memorial da área e bem como a planta baixa: Área localizada em Zona Urbana do Município de Goiânia, perímetro com área total de 380.855,43 m², Começa no marco M-1, cravado na margem direita do Ribeirão Anicuns, ponto de coordenadas UTM – MC 51º N=8.155.476,0941 e E=676.410,8740; daí segue confrontando com o Ribeirão Anicuns acompanhando a sua sinuosidade até o marco M-2, situado na confrontação com terras de Terezinha Lúcia de Oliveira; daí segue confrontando com terras de

Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal).
Av. do Cerrado, nº 999, Bloco C, 1º andar, Park Lozandes.
Goiânia – GO, CEP: 74.884-900.
Telefone: 3524-6385
E-mail: secregyn@gmail.com

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Secretaria Extraordinária de Regularização Fundiária - SERFUN**

Terezinha Lucia de Oliveira no azimuth de $85^{\circ}14'55''$ e distância de 249,78m até o marco M-3, situado na confrontação com a Servidão de Passagem; daí segue confrontando com essa Servidão de Passagem nos seguintes azimuths e distâncias: $189^{\circ}56'05''$ - 197,52m até o marco M-4, $188^{\circ}02'18''$ - 419,13m até o marco M-5, situado na confrontação com a faixa de domínio da antiga estrada de ferro Goiânia-Trindade; daí segue confrontando com a referida faixa de domínio no azimuth de $271^{\circ}02'29''$ e distância de 557,35m até o marco M-6, situado na confrontação com terras de Roseli Maria de Oliveira; daí segue confrontando com terras pertencentes a Roseli Maria de Oliveira nos seguintes azimuths e distâncias: $3^{\circ}19'57''$ - 378,02m até o marco M-7, $2^{\circ}30'01''$ - 374,72m até o marco M-01, ponto inicial desta descrição.



www.goiania.go.gov.br

Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal).
Av. do Cerrado, nº 999, Bloco C, 1º andar, Park Lozandes.
Goiânia – GO, CEP: 74.884-900.
Telefone: 3524-6385
E-mail: secregyn@gmail.com



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Extraordinária de Regularização Fundiária - SERFUN

Para que ninguém alegue prejuízo ou prejudicado, faz publicar o presente, que eventuais impugnações ou concordâncias serão recebidas na Avenida Cerrado, nº. 999, Park Lozandes, Paço Municipal, 1º Andar, Bloco E, nesta Capital, na sala da **ASSESSORIA TÉCNICA JURÍDICA DA SECRETARIA EXTRAORDINÁRIA DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA – SERFUN.**

SECRETARIA EXTRAORDINÁRIA DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA – SERFUN, aos 11 dias do mês de agosto de 2022.

CARLIN CAFÉ

(Carlos Alberto da Silva)

Secretário Extraordinário de Regularização Fundiária

Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal).
Av. do Cerrado, nº 999, Bloco C, 1º andar, Park Lozandes.
Goiânia – GO, CEP: 74.884-900.
Telefone: 3524-6385
E-mail: secregyn@gmail.com





Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Finanças
Gerência de Apoio Administrativo

EXTRATO DO TERMO ADITIVO AO CONTRATO

CONTRATO Nº. 002/2022

PROCESSO FÍSICO: N.º 89729092/2022.

PROCESSO SEI: N.º 22.27.000001143-0

CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE GOIÂNIA**, com interveniência da **SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS – SEFIN**

CONTRATADA: **FLEXIBASE INDUSTRIA E COMERCIO DE MÓVEIS E IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA**

OBJETO: Constitui objeto do 1º Termo Aditivo de Rerratificação, a retificação da Cláusula 1.1, passando a incluir o quadro descritivo dos bens a serem adquiridos.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Despacho/Diligência – CHEADV/CGM Nº 187/2022, paginas 151 a 160 do Processo 89729092 digitalizado e convertido em processo eletrônico n.º 22.27.000001143-0 e Lei nº 8.666/93.

LOCAL E DATA **GOIÂNIA, 12 de agosto de 2022.**

Goiânia, 12 de agosto de 2022.



Documento assinado eletronicamente por **Vinícius Henrique Pires Alves, Secretário Municipal de Finanças**, em 12/08/2022, às 15:30, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **0241506** e o código CRC **F04384B3**.

Avenida do Cerrado, 999, APM09, Bloco E
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Administração
Gabinete do Secretário

PORTARIA Nº 2685, 09 DE AGOSTO DE 2022

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais previstas nos artigos 40 e 64, da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, e no artigo 7º, inciso VII do Decreto nº 131, de 12 de janeiro de 2021, considerando artigo 114, da Lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1992, e conforme o contido no Processo nº 90895851/2022,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora **ROSANA CRISTINA DE OLIVEIRA**, matrícula funcional nº 484725-03, ocupante do cargo de Médico, 03 (três) meses de Licença-Prêmio por Assiduidade, relativa ao quinquênio compreendido entre 25.08.2003 a 24.08.2008, para usufruto no período de **15 de agosto de 2022 a 14 de novembro de 2022**.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.

Goiânia, 09 de agosto de 2022.

ANA PAULA CUSTÓDIO CARNEIRO
Chefe da Advocacia Setorial

RAFAEL MEIRELLES
Secretário Executivo



Documento assinado eletronicamente por **Ana Paula Custódio Carneiro, Chefe da Advocacia Setorial**, em 11/08/2022, às 18:47, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Rafael Lucio de Souza Olinto Meirelles, Secretário-Executivo**, em 12/08/2022, às 13:01, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **0224724** e o código CRC **D9EB2DEE**.

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco B
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 22.5.000012331-5

SEI Nº 0224724v1



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Administração
Gabinete do Secretário

PORTARIA Nº 2690, 09 DE AGOSTO DE 2022

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais previstas nos artigos 40 e 64, da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, e no artigo 7º, inciso VII do Decreto nº 131, de 12 de janeiro de 2021, considerando artigo 114, da Lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1992, e conforme o contido no Processo nº 89630941/2022,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora **LUCIENE FAUSTINA DE BRITO**, matrícula funcional nº 971260-01, ocupante do cargo de Agente de Apoio Educacional, 03 (três) meses de Licença-Prêmio por Assiduidade, relativa ao quinquênio compreendido entre 19.06.2009 a 18.06.2014, para usufruto no período de **01 de outubro de 2022 a 31 de dezembro de 2022**.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.

Goiânia, 09 de agosto de 2022.

ANA PAULA CUSTÓDIO CARNEIRO
Chefe da Advocacia Setorial

RAFAEL MEIRELLES
Secretário Executivo



Documento assinado eletronicamente por **Ana Paula Custódio Carneiro, Chefe da Advocacia Setorial**, em 11/08/2022, às 18:47, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Rafael Lucio de Souza Olinto Meirelles, Secretário-Executivo**, em 12/08/2022, às 13:01, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **0224964** e o código CRC **18E66A7B**.

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco B
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 22.5.000012338-2

SEI Nº 0224964v1



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Administração
Gabinete do Secretário

PORTARIA Nº 2693, 09 DE AGOSTO DE 2022

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais previstas nos artigos 40 e 64, da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, e no artigo 7º, inciso VII do Decreto nº 131, de 12 de janeiro de 2021, considerando artigo 114, da Lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1992, e conforme o contido no Processo nº 90444824/2022,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora **SANDRA REGINA MAIA**, matrícula funcional nº 571695-01, ocupante do cargo de Agente de Apoio Educacional, 06 (seis) meses de Licença-Prêmio por Assiduidade, relativa aos quinquênios compreendidos entre 14.08.2007 a 13.08.2012 e 14.08.2012 a 13.08.2017, para usufruto no período de **01 de setembro de 2022 a 28 de fevereiro de 2023**.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.

Goiânia, 09 de agosto de 2022.

ANA PAULA CUSTÓDIO CARNEIRO
Chefe da Advocacia Setorial

RAFAEL MEIRELLES
Secretário Executivo



Documento assinado eletronicamente por **Ana Paula Custódio Carneiro, Chefe da Advocacia Setorial**, em 11/08/2022, às 18:58, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Rafael Lucio de Souza Olinto Meirelles, Secretário-Executivo**, em 12/08/2022, às 13:01, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **0225030** e o código CRC **A6110F1F**.

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco B
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 22.5.000012344-7

SEI Nº 0225030v1



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Administração
Gabinete do Secretário

PORTARIA Nº 2710, 10 DE AGOSTO DE 2022

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais previstas nos artigos 40 e 64, da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, e no artigo 7º, inciso VII do Decreto nº 131, de 12 de janeiro de 2021, e considerando o artigo 119, da Lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1992, e conforme o contido no Processo SEI nº 22.24.000000634-5,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora **MILENA OLIVEIRA SILVA**, matrícula funcional nº 1386808-01, ocupante do cargo de Auxiliar de Atividades Educativas, 02 (dois) anos de Licença para Tratar de Interesse Particular, no período de **03 de agosto de 2022 a 02 de agosto de 2024**.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.

Goiânia, 10 de agosto de 2022.

ANA PAULA CUSTÓDIO CARNEIRO
Chefe da Advocacia Setorial

RAFAEL MEIRELLES
Secretário Executivo



Documento assinado eletronicamente por **Ana Paula Custódio Carneiro, Chefe da Advocacia Setorial**, em 11/08/2022, às 18:48, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Rafael Lucio de Souza Olinto Meirelles, Secretário-Executivo**, em 12/08/2022, às 13:01, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **0228226** e o código CRC **BAF032DA**.

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco B
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Administração
Gabinete do Secretário

PORTARIA Nº 2724, 10 DE AGOSTO DE 2022

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais previstas nos artigos 40 e 64, da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, e no artigo 7º, inciso VII do Decreto nº 131, de 12 de janeiro de 2021, e considerando o artigo 119, da Lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1992, e conforme o contido no Processo nº 90952137/2022,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora **CARLA FRANCINY DE SOUSA SILVA**, matrícula funcional nº 1386964-01, ocupante do cargo de Assistente Administrativo Educacional, 02 (dois) anos de Licença para Tratar de Interesse Particular, no período de **01 de setembro de 2022 a 31 de agosto de 2024**.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.

Goiânia, 10 de agosto de 2022.

ANA PAULA CUSTÓDIO CARNEIRO
Chefe da Advocacia Setorial

RAFAEL MEIRELLES
Secretário Executivo



Documento assinado eletronicamente por **Ana Paula Custódio Carneiro, Chefe da Advocacia Setorial**, em 11/08/2022, às 18:47, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Rafael Lucio de Souza Olinto Meirelles, Secretário-Executivo**, em 12/08/2022, às 13:01, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **0230450** e o código CRC **D468BOCE**.

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco B
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Administração
Gabinete do Secretário

PORTARIA Nº 2725, 10 DE AGOSTO DE 2022

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais previstas nos artigos 40 e 64, da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, e no artigo 7º, inciso VII do Decreto nº 131, de 12 de janeiro de 2021, considerando artigo 114, da Lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1992, e conforme o contido no Processo nº 90864416/2022,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora **ELIARA DE SOUZA MARTINS**, matrícula funcional nº 550370-02, ocupante do cargo de Profissional de Educação, 03 (três) meses de Licença-Prêmio por Assiduidade, relativa ao quinquênio compreendido entre 06.08.2007 a 05.08.2012, para usufruto no período de **01 de agosto de 2022 a 31 de outubro de 2022**.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.

Goiânia, 10 de agosto de 2022.

ANA PAULA CUSTÓDIO CARNEIRO
Chefe da Advocacia Setorial

RAFAEL MEIRELLES
Secretário Executivo



Documento assinado eletronicamente por **Ana Paula Custódio Carneiro, Chefe da Advocacia Setorial**, em 11/08/2022, às 18:47, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Rafael Lucio de Souza Olinto Meirelles, Secretário-Executivo**, em 12/08/2022, às 13:01, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **0230533** e o código CRC **EA91570C**.

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco B
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 22.5.000012588-1

SEI Nº 0230533v1



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Administração
Gabinete do Secretário

PORTARIA Nº 2726, 10 DE AGOSTO DE 2022

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais previstas nos artigos 40 e 64, da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, e no artigo 7º, inciso VII do Decreto nº 131, de 12 de janeiro de 2021, considerando artigo 114, da Lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1992, e conforme o contido no Processo nº 88622618/2021,

RESOLVE:

Art. 1º Retificar a Portaria nº 025/2022, a pedido, que concedeu à servidora **MARIA JOSE DE ANDRADE**, matrícula funcional nº 466395-01, 03 (três) meses de Licença-Prêmio por Assiduidade, na parte relativa ao período de usufruto da licença para constar a seguinte alteração, para fins de regularização funcional:

Onde se lê: "(...) no período de **01 de janeiro de 2022 a 31 de março de 2022**".

Leia-se: "(...) no período de **27 de agosto de 2022 a 26 de novembro de 2022**".

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.

Goiânia, 10 de agosto de 2022.

ANA PAULA CUSTÓDIO CARNEIRO
Chefe da Advocacia Setorial

RAFAEL MEIRELLES
Secretário Executivo



Documento assinado eletronicamente por **Ana Paula Custódio Carneiro, Chefe da Advocacia Setorial**, em 11/08/2022, às 18:47, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Rafael Lucio de Souza Olinto Meirelles, Secretário-Executivo**, em 12/08/2022, às 13:01, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **0230706** e o código CRC **C363C2E9**.

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco B
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Administração
Gabinete do Secretário

PORTARIA Nº 2727, 10 DE AGOSTO DE 2022

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais previstas nos artigos 40 e 64, da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, e no artigo 7º, inciso VII do Decreto nº 131, de 12 de janeiro de 2021, e considerando o artigo 119, da Lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1992, e conforme o contido no Processo SEI nº 22.24.000000656-6,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao servidor **ALEX BARBOSA PIRES PENNA**, matrícula funcional nº 1355210-01, ocupante do cargo de Auxiliar de Atividades Educativas, 02 (dois) anos de Licença para Tratar de Interesse Particular, no período de **15 de agosto de 2022 a 14 de agosto de 2024**.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.

Goiânia, 10 de agosto de 2022.

ANA PAULA CUSTÓDIO CARNEIRO
Chefe da Advocacia Setorial

RAFAEL MEIRELLES
Secretário Executivo



Documento assinado eletronicamente por **Ana Paula Custódio Carneiro, Chefe da Advocacia Setorial**, em 11/08/2022, às 18:48, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Rafael Lucio de Souza Olinto Meirelles, Secretário-Executivo**, em 12/08/2022, às 13:01, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **0231390** e o código CRC **74576732**.

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco B
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Administração
Gabinete do Secretário

PORTARIA Nº 2729,10 DE AGOSTO DE 2022

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais previstas nos artigos 40 e 64, da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, e no artigo 7º, inciso VII do Decreto nº 131, de 12 de janeiro de 2021, e considerando o artigo 119, da Lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1992, e conforme o contido no Processo SEI nº 22.24.000000777-5,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora **KAMILA KELLY SILVA DE SA**, matrícula funcional nº 1391143-01, ocupante do cargo de Agente de Apoio Educacional, 02 (dois) anos de Licença para Tratar de Interesse Particular, no período de **19 de agosto de 2022 a 18 de agosto de 2024**.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.

Goiânia, 10 de agosto de 2022.

ANA PAULA CUSTÓDIO CARNEIRO
Chefe da Advocacia Setorial

RAFAEL MEIRELLES
Secretário Executivo



Documento assinado eletronicamente por **Ana Paula Custódio Carneiro, Chefe da Advocacia Setorial**, em 11/08/2022, às 18:47, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Rafael Lucio de Souza Olinto Meirelles, Secretário-Executivo**, em 12/08/2022, às 13:01, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **0231921** e o código CRC **52F574EC**.

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco B
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Administração
Gabinete do Secretário

PORTARIA Nº 2736, 11 DE AGOSTO DE 2022

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais previstas nos artigos 40 e 64, da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, e no artigo 7º, inciso VII do Decreto nº 131, de 12 de janeiro de 2021, considerando artigo 114, da Lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1992, e conforme o contido no Processo nº 90991531/2022,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora **MARCIA TEREZA DO COUTO**, matrícula funcional nº 343846-01, ocupante do cargo de Profissional de Educação, 06 (seis) meses de Licença-Prêmio por Assiduidade, relativa aos quinquênios compreendidos entre 05.05.2007 a 04.05.2012 e 05.05.2012 a 04.05.2017, para usufruto no período de **01 de agosto de 2022 a 31 de janeiro de 2023**.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.

Goiânia, 11 de agosto de 2022.

ANA PAULA CUSTÓDIO CARNEIRO
Chefe da Advocacia Setorial

RAFAEL MEIRELLES
Secretário Executivo



Documento assinado eletronicamente por **Ana Paula Custódio Carneiro, Chefe da Advocacia Setorial**, em 11/08/2022, às 18:58, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Rafael Lucio de Souza Olinto Meirelles, Secretário-Executivo**, em 12/08/2022, às 13:01, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **0234478** e o código CRC **4C0C1851**.

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco B
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 22.5.000012780-9

SEI Nº 0234478v1



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Administração
Gabinete do Secretário

PORTARIA Nº 2742,11 DE AGOSTO DE 2022

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais previstas nos artigos 40 e 64, da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, e no artigo 7º, inciso VII do Decreto nº 131, de 12 de janeiro de 2021, e considerando o artigo 119, da Lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1992, e conforme o contido no Processo nº 90671596/2022,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora **STHIFANE KEITHY E SILVA ARAUJO**, matrícula funcional nº 1340824-01, ocupante do cargo de Auxiliar de Atividades Educativas, prorrogação por mais 02 (dois) anos de Licença para Tratar de Interesse Particular, no período de **12 de outubro de 2022 a 11 de outubro de 2024**.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.

Goiânia, 11 de agosto de 2022.

ANA PAULA CUSTÓDIO CARNEIRO
Chefe da Advocacia Setorial

RAFAEL MEIRELLES
Secretário Executivo



Documento assinado eletronicamente por **Ana Paula Custódio Carneiro, Chefe da Advocacia Setorial**, em 11/08/2022, às 18:58, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Rafael Lucio de Souza Olinto Meirelles, Secretário-Executivo**, em 12/08/2022, às 13:01, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **0235677** e o código CRC **0EE542EA**.

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco B
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Administração
Gabinete do Secretário

PORTARIA Nº 2747, 11 DE AGOSTO DE 2022

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais previstas nos artigos 40 e 64 da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, e no artigo 7º, inciso VII do Decreto nº 131, de 12 de janeiro de 2021, e conforme a documentação contida no Processo SEI nº 22.20.000000735-0,

RESOLVE:

Art. 1º Certificar os dados constantes em registro público desta Secretaria do servidor **MARCIO TADEU MANSINE**, matrícula funcional nº 41157-2, ocupante do cargo de Profissional de Educação, quanto ao tempo trabalhado, sob o regime celetista, referente ao período de **15.08.1988 a 31.10.1988** - 00 ano, 02 meses e 16 dias.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.

Goiânia, 11 de agosto de 2022.

ANA PAULA CUSTÓDIO CARNEIRO
Chefe da Advocacia Setorial

RAFAEL MEIRELLES
Secretário Executivo



Documento assinado eletronicamente por **Ana Paula Custódio Carneiro, Chefe da Advocacia Setorial**, em 12/08/2022, às 16:43, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Rafael Lucio de Souza Olinto Meirelles, Secretário-Executivo**, em 15/08/2022, às 11:00, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **0238316** e o código CRC **BFD054E4**.

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco B
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Administração
Gabinete do Secretário

PORTARIA Nº 2748, 11 DE AGOSTO DE 2022

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais previstas nos artigos 40 e 64 da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, e no artigo 7º, inciso VII do Decreto nº 131, de 12 de janeiro de 2021, e conforme a documentação contida no Processo SEI nº 22.20.000000734-2,

RESOLVE:

Art. 1º Certificar os dados constantes em registro público desta Secretaria do servidor **TULIO CESAR MAGALHAES**, matrícula funcional nº 87319-01, ocupante do cargo de Médico, quanto ao tempo trabalhado, sob o regime celetista, referente ao período de **08.06.1983 a 31.05.1988** - 04 anos, 11 meses e 23 dias.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.

Goiânia, 11 de agosto de 2022.

ANA PAULA CUSTÓDIO CARNEIRO
Chefe da Advocacia Setorial

RAFAEL MEIRELLES
Secretário Executivo



Documento assinado eletronicamente por **Ana Paula Custódio Carneiro, Chefe da Advocacia Setorial**, em 11/08/2022, às 18:49, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Rafael Lucio de Souza Olinto Meirelles, Secretário-Executivo**, em 12/08/2022, às 13:01, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **0238540** e o código CRC **BD8382A8**.

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco B
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Administração
Gabinete do Secretário

PORTARIA Nº 2749, 11 DE AGOSTO DE 2022

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais previstas nos artigos 40 e 64, da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, e no artigo 7º, inciso VII do Decreto nº 131, de 12 de janeiro de 2021, e considerando o artigo 119, da Lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1992, e conforme o contido no Processo SEI nº 22.24.000002363-0,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora **ERICA LETICIA FERNANDES**, matrícula funcional nº 1348426-1, ocupante do cargo de Agente de Apoio Educacional, 02 (dois) anos de Licença para Tratar de Interesse Particular, no período de **01 de agosto de 2022 a 31 de julho de 2024**.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Publique-se.

Goiânia, 11 de agosto de 2022.

ANA PAULA CUSTÓDIO CARNEIRO
Chefe da Advocacia Setorial

RAFAEL MEIRELLES
Secretário Executivo



Documento assinado eletronicamente por **Ana Paula Custódio Carneiro, Chefe da Advocacia Setorial**, em 12/08/2022, às 15:43, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Rafael Lucio de Souza Olinto Meirelles, Secretário-Executivo**, em 15/08/2022, às 11:00, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **0238543** e o código CRC **87C34A04**.

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco B
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Administração
Gabinete do Secretário

PORTARIA Nº 2754, 11 DE AGOSTO DE 2022

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais previstas nos artigos 40 e 64 da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, e no artigo 7º, inciso VII do Decreto nº 131, de 12 de janeiro de 2021, e conforme o contido nos Processos nºs: 56112235/2014 e 35537511/2008,

RESOLVE:

Art. 1º Desaverbar dos assentamentos funcionais da servidora **ELZA PEREIRA DO CARMO**, matrícula funcional nº 608564-04, ocupante do cargo de Profissional de Educação, os períodos levados a efeito pela Portaria nº 1717/2017, especificados a seguir:

01.06.1998 a 31.01.2001 - 02 anos, 08 meses e 00 dia;

01.03.2001 a 03.01.2005 - 03 anos, 10 meses e 02 dias.

Art. 2º Permanecem inalteradas as demais disposições contidas na Portaria nº 1717/2017.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.

Goiânia, 11 de agosto de 2022.

ANA PAULA CUSTÓDIO CARNEIRO
Chefe da Advocacia Setorial

RAFAEL MEIRELLES
Secretário Executivo



Documento assinado eletronicamente por **Ana Paula Custódio Carneiro, Chefe da Advocacia Setorial**, em 11/08/2022, às 18:58, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Rafael Lucio de Souza Olinto Meirelles, Secretário-Executivo**, em 12/08/2022, às 13:01, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **0239281** e o código CRC **EB79C30F**.

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco B
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 22.5.000012947-0

SEI Nº 0239281v1



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Administração
Gabinete do Secretário

PORTARIA Nº 2760, 12 DE AGOSTO DE 2022

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais previstas nos artigos 40 e 64, da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, e no artigo 7º, inciso VII do Decreto nº 131, de 12 de janeiro de 2021, e considerando o artigo 119, da Lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1992, e conforme o contido no Processo SEI nº 22.24.000002296-0,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao servidor **OTAVIANO FERREIRA DE AZARA JUNIOR**, matrícula funcional nº 1335170-01, ocupante do cargo de Auxiliar de Atividades Educativas, 02 (dois) anos de Licença para Tratar de Interesse Particular, no período de **01 de agosto de 2022 a 31 de julho de 2024**.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.

Goiânia, 12 de agosto de 2022.

ANA PAULA CUSTÓDIO CARNEIRO
Chefe da Advocacia Setorial

RAFAEL MEIRELLES
Secretário Executivo



Documento assinado eletronicamente por **Ana Paula Custódio Carneiro, Chefe da Advocacia Setorial**, em 12/08/2022, às 15:27, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Rafael Lucio de Souza Olinto Meirelles, Secretário-Executivo**, em 15/08/2022, às 10:59, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **0241441** e o código CRC **7886E546**.

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco B
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Administração
Gabinete do Secretário

PORTARIA Nº 2761, 12 DE AGOSTO DE 2022

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais previstas nos artigos 40 e 64, da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, e no artigo 7º, inciso VII do Decreto nº 131, de 12 de janeiro de 2021, e considerando o artigo 119, da Lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1992, e conforme o contido no Processo SEI nº 22.24.000000967-0,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao servidor **GUSTAVO SANTOS MACEDO**, matrícula funcional nº 1344943-01, ocupante do cargo de Profissional de Educação, 02 (dois) anos de Licença para Tratar de Interesse Particular, no período de **22 de agosto de 2022 a 21 de agosto de 2024**.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.

Goiânia, 12 de agosto de 2022.

ANA PAULA CUSTÓDIO CARNEIRO
Chefe da Advocacia Setorial

RAFAEL MEIRELLES
Secretário Executivo



Documento assinado eletronicamente por **Ana Paula Custódio Carneiro, Chefe da Advocacia Setorial**, em 12/08/2022, às 16:45, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Rafael Lucio de Souza Olinto Meirelles, Secretário-Executivo**, em 15/08/2022, às 10:59, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **0241848** e o código CRC **58E315CC**.

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco B
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Administração
Gabinete do Secretário

PORTARIA Nº 2762, 12 DE AGOSTO DE 2022

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais previstas nos artigos 40 e 64, da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, e no artigo 7º, inciso VII do Decreto nº 131, de 12 de janeiro de 2021, e considerando o artigo 119, da Lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1992, e conforme o contido no Processo SEI nº 22.24.000000637-0,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora **ANGELA DA CRUZ AMARAL**, matrícula funcional nº 879576-02, ocupante do cargo de Profissional de Educação, 02 (dois) anos de Licença para Tratar de Interesse Particular, no período de **09 de agosto de 2022 a 08 de agosto de 2024**.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.

Goiânia, 12 de agosto de 2022.

ANA PAULA CUSTÓDIO CARNEIRO
Chefe da Advocacia Setorial

RAFAEL MEIRELLES
Secretário Executivo



Documento assinado eletronicamente por **Ana Paula Custódio Carneiro, Chefe da Advocacia Setorial**, em 12/08/2022, às 15:32, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Rafael Lucio de Souza Olinto Meirelles, Secretário-Executivo**, em 15/08/2022, às 10:59, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **0242219** e o código CRC **4E938C8F**.

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco B
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Administração
Gabinete do Secretário

PORTARIA Nº 2763, 12 DE AGOSTO DE 2022

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais previstas nos artigos 40 e 64, da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, e no artigo 7º, inciso VII do Decreto nº 131, de 12 de janeiro de 2021, e considerando o artigo 119, da Lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1992, e conforme o contido no Processo SEI nº 22.24.000002576-5,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao servidor **LUCAS LOPES DE SOUZA**, matrícula funcional nº 1345745-01, ocupante do cargo de Auxiliar de Atividades Educativas, 02 (dois) anos de Licença para Tratar de Interesse Particular, no período de **01 de agosto de 2022 a 31 de julho de 2024**.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.

Goiânia, 12 de agosto de 2022.

ANA PAULA CUSTÓDIO CARNEIRO
Chefe da Advocacia Setorial

RAFAEL MEIRELLES
Secretário Executivo



Documento assinado eletronicamente por **Ana Paula Custódio Carneiro, Chefe da Advocacia Setorial**, em 12/08/2022, às 15:34, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Rafael Lucio de Souza Olinto Meirelles, Secretário-Executivo**, em 15/08/2022, às 10:59, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **0242394** e o código CRC **B0970604**.

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco B
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Administração
Gabinete do Secretário

PORTARIA Nº 2764, 12 DE AGOSTO DE 2022

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais previstas nos artigos 40 e 64, da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, e no artigo 7º, inciso VII do Decreto nº 131, de 12 de janeiro de 2021, e considerando o artigo 119, da Lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1992, e conforme o contido no Processo SEI nº 22.29.000006478-3,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora **IVANILDES MARIA DA SILVA**, matrícula funcional nº 1086189-01, ocupante do cargo de Assistente Administrativo, 02 (dois) anos de Licença para Tratar de Interesse Particular, no período de **01 de agosto de 2022 a 31 de julho de 2024**.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Publique-se.

Goiânia, 12 de agosto de 2022.

ANA PAULA CUSTÓDIO CARNEIRO
Chefe da Advocacia Setorial

RAFAEL MEIRELLES
Secretário Executivo



Documento assinado eletronicamente por **Ana Paula Custódio Carneiro, Chefe da Advocacia Setorial**, em 12/08/2022, às 15:37, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Rafael Lucio de Souza Olinto Meirelles, Secretário-Executivo**, em 15/08/2022, às 10:59, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **0242662** e o código CRC **3E6FOBFA**.

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco B
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Administração
Gabinete do Secretário

PORTARIA Nº 2765,12 DE AGOSTO DE 2022

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais previstas nos artigos 40 e 64, da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, e no artigo 7º, inciso VII do Decreto nº 131, de 12 de janeiro de 2021, e considerando o artigo 119, da Lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1992, e conforme o contido no Processo SEI nº 22.24.000001111-0,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao servidor **WELLITON EVANGELISTA DE ARRUDA**, matrícula funcional nº 1182498-03, ocupante do cargo de Agente de Apoio Educacional, 02 (dois) anos de Licença para Tratar de Interesse Particular, no período de **22 de agosto de 2022 a 21 de agosto de 2024**.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.

Goiânia, 12 de agosto de 2022.

ANA PAULA CUSTÓDIO CARNEIRO
Chefe da Advocacia Setorial

RAFAEL MEIRELLES
Secretário Executivo



Documento assinado eletronicamente por **Ana Paula Custódio Carneiro, Chefe da Advocacia Setorial**, em 12/08/2022, às 16:45, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Rafael Lucio de Souza Olinto Meirelles, Secretário-Executivo**, em 15/08/2022, às 10:59, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **0242748** e o código CRC **8D1B79B1**.

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco B
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Administração
Gabinete do Secretário

PORTARIA Nº 2773, 12 DE AGOSTO DE 2022

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais previstas nos artigos 40 e 64, da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, e no artigo 7º, inciso VII do Decreto nº 131, de 12 de janeiro de 2021, considerando artigo 114, da Lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1992, e conforme o contido no Processo nº 89967392/2022,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora **ANADIR PEREIRA DA SILVA**, matrícula funcional nº 951668-01, ocupante do cargo de Agente de Apoio Educacional, 06 (seis) meses de Licença-Prêmio por Assiduidade, relativa aos quinquênios compreendidos entre 16.03.2009 a 15.03.2014 e 16.03.2014 a 15.03.2019, para usufruto no período de **01 de agosto de 2022 a 31 de janeiro de 2023**.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.

Goiânia, 12 de agosto de 2022.

ANA PAULA CUSTÓDIO CARNEIRO
Chefe da Advocacia Setorial

RAFAEL MEIRELLES
Secretário Executivo



Documento assinado eletronicamente por **Ana Paula Custódio Carneiro, Chefe da Advocacia Setorial**, em 12/08/2022, às 17:02, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Rafael Lucio de Souza Olinto Meirelles, Secretário-Executivo**, em 15/08/2022, às 11:00, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **0245065** e o código CRC **537C59AF**.

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco B
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Administração

Processo nº: 45705/2021

Órgão Interessado: Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana - SEINFRA

Assunto: Licitação – Pregão Eletrônico nº 016/2022

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O Secretário Municipal de Administração no uso de suas atribuições legais, constituída pelo Decreto Municipal nº 3.285/2022, nos termos do art. 40 da Lei Complementar nº 335 de 01.01.2021, do Decreto nº 2.968/2008, da Lei Federal nº 10.520/2002 e Lei Federal nº 8.666/93, aplicada subsidiariamente, e considerando a realização do Procedimento Licitatório, na modalidade Pregão Eletrônico nº 016/2022, objeto do processo nº 45705/2021, destinado à “Aquisição de materiais elétricos de iluminação decorativa e de eventos, tais como: mangueira luminosa e cordão LED, conjunto projetor LED RGB, materiais para recuperação de peças para eventos em geral e pintura, em atendimento à Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana, conforme condições e especificações estabelecidas no Edital e seus Anexos”, conforme Termo de Adjudicação e manifestação regimental do **Parecer Jurídico nº 0158/2022– CHEADV/ASSJURI:**

RESOLVE:

HOMOLOGAR o procedimento licitatório, Pregão Eletrônico nº 016/2022, nos seguintes termos:

ELETRICA LUZ COMERCIAL DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA CNPJ: 00.226.324/0001-42
--

ITEM 48				
Unid.	Quant. Exclusiva ME/EPP	Especificação	Valor Unitário	Valor Total
un	400	Fita isolante plástica, 0,7x19x20.000mm, capacidade de aderência ao condutor a toda prova, cor preta. MARCA: SOPRANO	R\$ 2,27	R\$ 908,00

ITEM 80				
Unid.	Quant. Exclusiva ME/EPP	Especificação	Valor Unitário	Valor Total
un	20	Rele temporizador digital programável horas, minutos, segundos, 220V, número de contatos do rele: 1 NA & 1 NF, capacidade de corrente dos contatos: 5A. MARCA: EXATRON	R\$ 41,76	R\$ 835,20

Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal)
Av. do Cerrado, n. 999, Bloco. C, Térreo. Park Lozandes – Goiânia – GO CEP 74.884-900
Fone:(62) 3524-4048



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Administração

ITEM 81				
Unid.	Quant. Exclusiva ME/EPP	Especificação	Valor Unitário	Valor Total
un	35	Rolo lã de carneiro 23cm sem cabo. MARCA: COMPEL	R\$ 14,28	R\$ 499,80

ITEM 101				
Unid.	Quant. Ampla Concorrência	Especificação	Valor Unitário	Valor Total
un	41	Conjunto de Projetor de longo alcance para iluminação de fachadas e monumentos RGB 180W Fluxo (Lumens) Ta = 25°C Vermelho: 3467 lm Verde: 3131 lm Azul: 1282 lm Ângulos (óptica) 11° no máximo, depreciação (Fluxo) L70 @70.000 horas (Ta=40°C) Protocolo DMX/RDM IP66, IK07, -20 a 40°C (ambiente) potência mínima 180W, tensão 100-240V Corpo em alumínio e parafusos em inox. Lentes em PMMA. Peso total: 5 Kg. Dimensões (AxLxP) 357.45 x 423.45 x 73.50 mm completo com Gerador DMX Suite 2 + Cabo DMX Modbus 1200HM externo AWG22 com comprimento de 20 metros. MARCA: BRIGHTIX	R\$ 14.615,38	R\$ 599.530,58

ITEM 102				
Unid.	Quant. Cota Reservada ME/EPP	Especificação	Valor Unitário	Valor Total
un	13	Conjunto de Projetor de longo alcance para iluminação de fachadas e monumentos RGB 180W Fluxo (Lumens) Ta = 25°C Vermelho: 3467 lm Verde: 3131 lm Azul: 1282 lm Ângulos (óptica) 11° no máximo, depreciação (Fluxo) L70 @70.000 horas (Ta=40°C) Protocolo DMX/RDM IP66, IK07, -20 a 40°C (ambiente) potência mínima 180W, tensão 100-240V Corpo em alumínio e parafusos em inox. Lentes em PMMA. Peso total: 5 Kg. Dimensões (AxLxP) 357.45 x 423.45 x 73.50 mm completo com Gerador DMX Suite 2 + Cabo DMX Modbus 1200HM externo AWG22 com comprimento de 20 metros. MARCA: BRIGHTIX	R\$ 14.615,38	R\$ 189.999,94

VALOR TOTAL DA EMPRESA..... R\$ 791.473,52

www.goiania.go.gov.br



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Administração

**LUIZ TADEO DAMASCHI
CNPJ: 01.424.128/0001-45**

ITEM 4

Unid.	Quant. Exclusiva ME/EPP	Especificação	Valor Unitário	Valor Total
kg	70	Amarelo / fecho arame plástico 7cm, cor branca. MARCA: SUPER FECHO	R\$ 70,71	R\$ 4.949,70

VALOR TOTAL DA EMPRESA..... R\$ 4.949,70

**COMERCIAL J. TEODORO LTDA
CNPJ: 03.018.800/0001-28**

ITEM 3

Unid.	Quant. Exclusiva ME/EPP	Especificação	Valor Unitário	Valor Total
L	100	Aguarrás mineral ou equivalente MARCA:EUCATEX	R\$ 12,00	R\$ 1.200,00

ITEM 15

Unid.	Quant. Exclusiva ME/EPP	Especificação	Valor Unitário	Valor Total
m	30	Cabo de cobre, flexível, 16,0mm ² , cor preta, antichama, dupla isolamento, 0,6/1 kV, PVC 70°. MARCA: TECFLEX	R\$ 14,29	R\$ 428,70

ITEM 41

Unid.	Quant. Exclusiva ME/EPP	Especificação	Valor Unitário	Valor Total
un	20	Fita Crepe 25mm x 50m. MARCA: ADELBRAS	R\$ 3,66	R\$ 73,20

ITEM 42

Unid.	Quant. Exclusiva ME/EPP	Especificação	Valor Unitário	Valor Total
un	20	Fita Crepe 50mm x 50m. MARCA: ADELBRAS	R\$ 7,42	R\$ 148,40

www.goiania.go.gov.br



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Administração

ITEM 49				
Unid.	Quant. Exclusiva ME/EPP	Especificação	Valor Unitário	Valor Total
un	100	Haste Copperweld 5/8"x3m, com conector. MARCA: ITACOLOMI	R\$ 46,03	R\$ 4.603,00

ITEM 63				
Unid.	Quant. Exclusiva ME/EPP	Especificação	Valor Unitário	Valor Total
un	15	Pincel crina de cavalo 2,5". MARCA: CONDOR	R\$ 10,06	R\$ 150,90

ITEM 64				
Unid.	Quant. Exclusiva ME/EPP	Especificação	Valor Unitário	Valor Total
un	15	Pincel rolo de espuma 10cm. MARCA: CONDOR	R\$ 2,70	R\$ 40,50

ITEM 89				
Unid.	Quant. Exclusiva ME/EPP	Especificação	Valor Unitário	Valor Total
L	46	Tinta esmalte sintético brilhante, galão de 3,6 litros, cor branco neve. MARCA: ACRIL	R\$ 18,85	R\$ 867,10

ITEM 90				
Unid.	Quant. Exclusiva ME/EPP	Especificação	Valor Unitário	Valor Total
L	18	Tinta esmalte sintético brilhante, galão de 3,6 litros, cor ouro velho. MARCA: ACRIL	R\$ 23,70	R\$ 426,60

ITEM 93				
Unid.	Quant. Exclusiva ME/EPP	Especificação	Valor Unitário	Valor Total
L	61	Tinta esmalte sintético brilhante, galão de 3,6 litros, cor vermelho. MARCA: ACRIL	R\$ 19,26	R\$ 1.174,86

ITEM 94				
Unid.	Quant. Exclusiva ME/EPP	Especificação	Valor Unitário	Valor Total
L	90	Tinta PVA, lata de 18 litros, cor branco neve. MARCA: JAGUAR	R\$ 4,39	R\$ 395,10

Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal)
Av. do Cerrado, n. 999, Bloco. C, Térreo. Park Lozandes – Goiânia – GO CEP 74.884-900
Fone:(62) 3524-4048



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Administração

VALOR TOTAL DA EMPRESA..... R\$ 9.508,36

**RPF COMERCIAL LTDA
CNPJ: 03.217.016/0001-49**

ITEM 73

Unid.	Quant. Exclusiva ME/EPP	Especificação	Valor Unitário	Valor Total
un	20	Pistola pintura ar direto, volume do tanque 750 ml, pressão de operação de 2,0 a 3,5 bar, alimentação pneumática, diâmetro do bico 1,3mm, indicado para compressores de ar direto. MARCA: WORKER	R\$ 190,12	R\$ 3.802,40

VALOR TOTAL DA EMPRESA..... R\$ 3.802,40

**GYN LED INDUSTRIA E COMERCIO LTDA
CNPJ: 29.613.043/0001-24**

ITEM 1

Unid.	Quant. Exclusiva ME/EPP	Especificação	Valor Unitário	Valor Total
un	8.000	Abraçadeira de nylon 6.6 (poliamida com alta resistência mecânica, flexibilidade e dureza superficial e capaz também de resistir a altas temperaturas e tensões elétricas), autotravante, tamanho 200 x 4,6mm de comprimento, cor branca transparente, garantia mínima de 2 anos. MARCA: G20	R\$ 0,08	R\$ 640,00

ITEM 2

Unid.	Quant. Exclusiva ME/EPP	Especificação	Valor Unitário	Valor Total
un	8.000	Abraçadeira em nylon 6.6 (poliamida com alta resistência mecânica, flexibilidade e dureza superficial e capaz também de resistir a altas temperaturas e tensões elétricas), autotravante, tamanho 390 x 4,6mm de comprimento, cor branca transparente, garantia mínima de 2 anos. MARCA: FERTAK	R\$ 0,25	R\$ 2.000,00

www.goiania.go.gov.br



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Administração

ITEM 5				
Unid.	Quant. Exclusiva ME/EPP	Especificação	Valor Unitário	Valor Total
kg	120	Arame liso, de aço galvanizado a fogo, n.º 14 BWG, rolo industrial. D = 2,11mm (0,026Kg/m). MARÇA: MORLAN	R\$ 16,40	R\$ 1.968,00

ITEM 6				
Unid.	Quant. Exclusiva ME/EPP	Especificação	Valor Unitário	Valor Total
Kg	120	Arame liso, de aço galvanizado a fogo, n.º 16 BWG, rolo industrial. D = 1,65mm (0,0166Kg/m). MARÇA: MORLAN	R\$ 16,66	R\$ 1.999,20

ITEM 7				
Unid.	Quant. Exclusiva ME/EPP	Especificação	Valor Unitário	Valor Total
un	120	Bastão de silicone 12mmx280mm para uso em pistola de cola a quente. MARÇA: BRASFORT	R\$ 2,47	R\$ 296,40

ITEM 8				
Unid.	Quant. Exclusiva ME/EPP	Especificação	Valor Unitário	Valor Total
un	2	Botoeira "liga-desliga" de embutir, 15A-2,2kW, 220V, com dois botões sendo um botão de pulso na cor verde (1NA) e um botão de pulso na cor vermelha (1NF). MARÇA: SOPRANO	R\$ 25,00	R\$ 50,00

ITEM 9				
Unid.	Quant. Exclusiva ME/EPP	Especificação	Valor Unitário	Valor Total
un	40	Broca para aço, furo de Ø4mm. MARÇA: MTX	R\$ 3,00	R\$ 120,00

ITEM 10				
Unid.	Quant. Exclusiva ME/EPP	Especificação	Valor Unitário	Valor Total
m	12.000	Cabo de cobre flexível paralelo, 2x2,5mm ² , cor marrom, 750V, PVC 70º, antichama. MARÇA: FLEXSUL	R\$ 2,50	R\$ 30.000,00

www.goiania.go.gov.br



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Administração

ITEM 11				
Unid.	Quant. Exclusiva ME/EPP	Especificação	Valor Unitário	Valor Total
m	10.000	Cabo de cobre flexível, antichama tipo PP, 3x2,5mm ² , cores dos condutores: cor dos condutores diversas, cor da cobertura preta, isolamento de 750V. MARCA: FLEXSUL	R\$ 5,00	R\$ 50.000,00

ITEM 12				
Unid.	Quant. Exclusiva ME/EPP	Especificação	Valor Unitário	Valor Total
m	600	Cabo de cobre flexível, 10,0mm ² , cor azul, antichama, dupla isolamento, 0,6/1 kV, PVC 70°. MARCA: ENERGY	R\$ 4,62	R\$ 2.772,00

ITEM 13				
Unid.	Quant. Exclusiva ME/EPP	Especificação	Valor Unitário	Valor Total
m	600	Cabo de cobre, flexível, 10,0mm ² , cor preta, antichama, dupla isolamento, 0,6/1 kV, PVC 70°. MARCA: ENERGY	R\$ 4,62	R\$ 2.772,00

ITEM 14				
Unid.	Quant. Exclusiva ME/EPP	Especificação	Valor Unitário	Valor Total
m	600	Cabo de cobre, flexível, 10,0mm ² , cor verde, antichama, dupla isolamento, 0,6/1 kV, PVC 70°. MARCA: ENERGY	R\$ 4,62	R\$ 2.772,00

ITEM 16				
Unid.	Quant. Exclusiva ME/EPP	Especificação	Valor Unitário	Valor Total
m	5.000	Cabo de cobre, flexível, 4,0mm ² , cor azul, antichama, dupla isolamento, 0,6/1 kV, PVC 70°. MARCA: ENERGY	R\$ 1,89	R\$ 9.450,00

ITEM 17				
Unid.	Quant. Exclusiva ME/EPP	Especificação	Valor Unitário	Valor Total
m	5.000	Cabo de cobre, flexível, 4,0mm ² , cor preta, antichama, dupla isolamento, 0,6/1 kV, PVC 70°. MARCA: ENERGY	R\$ 1,89	R\$ 9.450,00

www.goiania.go.gov.br



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Administração

ITEM 18				
Unid.	Quant. Exclusiva ME/EPP	Especificação	Valor Unitário	Valor Total
m	5.000	Cabo de cobre, flexível, 4,0mm ² , cor verde, antichama, dupla isolamento, 0,6/1 kV, PVC 70°. MARCA: ENERGY	R\$ 1,89	R\$ 9.450,00

ITEM 19				
Unid.	Quant. Exclusiva ME/EPP	Especificação	Valor Unitário	Valor Total
m	2.000	Cabo de cobre, flexível, 6,0mm ² , cor azul claro, antichama, dupla isolamento, 0,6/1 kV, PVC 70°. MARCA: ENERGY	R\$ 2,86	R\$ 5.720,00

ITEM 20				
Unid.	Quant. Exclusiva ME/EPP	Especificação	Valor Unitário	Valor Total
m	2.000	Cabo de cobre, flexível, 6,0mm ² , cor preta, anti chama, dupla isolamento, 0,6/1 kV, PVC 70°. MARCA: ENERGY	R\$ 2,86	R\$ 5.720,00

ITEM 21				
Unid.	Quant. Exclusiva ME/EPP	Especificação	Valor Unitário	Valor Total
m	2.000	Cabo de cobre, flexível, 6,0mm ² , cor verde, antichama, dupla isolamento, 0,6/1 kV, PVC 70°. MARCA: ENERGY	R\$ 2,86	R\$ 5.720,00

ITEM 22				
Unid.	Quant. Exclusiva ME/EPP	Especificação	Valor Unitário	Valor Total
un	10	Caixa para quadro de comando metálica de sobrepôr 40X40X20cm. MARCA: ELETROMETA	R\$ 161,60	R\$ 1.616,00

ITEM 23				
Unid.	Quant. Exclusiva ME/EPP	Especificação	Valor Unitário	Valor Total
M ²	40	Carpete de nylon em placas, espessura total 6,0 mm (± 10%), Aplicação 5 (Tráfego Comercial Pesado), largura placas de 50 x 50 cm sendo 5m ² por caixa, não inflamável, propensão eletrostática menor que 2.0 kV, controle estático permanente, acabamento modular, sendo 8 caixas (40m ²) cor verde escuro. MARCA: BELGOTEX	R\$ 158,70	R\$ 6.348,00

Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal)
Av. do Cerrado, n. 999, Bloco. C, Térreo. Park Lozandes – Goiânia – GO CEP 74.884-900
Fone:(62) 3524-4048



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Administração

ITEM 24				
Unid.	Quant. Exclusiva ME/EPP	Especificação	Valor Unitário	Valor Total
lata	50	Catalizador para esmalte sintético, lata com 150ml. MARCA: ANJO	R\$ 42,31	R\$ 2.115,50

ITEM 25				
Unid.	Quant. Exclusiva ME/EPP	Especificação	Valor Unitário	Valor Total
un	10	Chave magnética c/rele regulagem 25 – 45A, 220V. MARCA: JNG	R\$ 339,00	R\$ 3.390,00

ITEM 26				
Unid.	Quant. Exclusiva ME/EPP	Especificação	Valor Unitário	Valor Total
un	100	Chave de Comando 2x30A, Para Iluminação Pública ABS não metálica, completa contendo relé fotoelétrico 5A NA, e disjuntor bipolar termomagnético e contato com contatos de carga NF. MARCA: EXATRON	R\$ 198,50	R\$ 19.850,00

ITEM 27				
Unid.	Quant. Exclusiva ME/EPP	Especificação	Valor Unitário	Valor Total
un	100	Conector terminal de pressão em liga de cobre, para cabo de cobre 16mm². MARCA: INTELLI	R\$ 3,17	R\$ 317,00

ITEM 28				
Unid.	Quant. Exclusiva ME/EPP	Especificação	Valor Unitário	Valor Total
un	5	Contator 3 TF 45 - 45A ou equivalente. MARCA: SOPRANO	R\$ 385,80	R\$ 1.929,00

ITEM 29				
Unid.	Quant. Exclusiva ME/EPP	Especificação	Valor Unitário	Valor Total
m	250	Corda de sisal 6mm. MARCA: OLIST	R\$ 1,84	R\$ 460,00

www.goiania.go.gov.br



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Administração

ITEM 30				
Unid.	Quant. Exclusiva ME/EPP	Especificação	Valor Unitário	Valor Total
m	200	Cabo de cobre nú 16,0mm ² (6,94m/kg). MARCA: ENERGY	R\$ 8,27	R\$ 1.654,00

ITEM 31				
Unid.	Quant. Exclusiva ME/EPP	Especificação	Valor Unitário	Valor Total
un	100	Disco de corte de ferro 12", tamanho do grão: 30, diâmetro externo: 300 mm / 12", espessura: 3,2 mm / 1/8", diâmetro interno: 19,05 mm / 3/4". MARCA: DISFLEX	R\$ 10,50	R\$ 1.050,00

ITEM 32				
Unid.	Quant. Exclusiva ME/EPP	Especificação	Valor Unitário	Valor Total
un	20	Disco de desbaste 7/8" para concreto, ferro (1/4" X 7"). MARCA: REDESCOR	R\$ 15,68	R\$ 313,60

ITEM 33				
Unid.	Quant. Exclusiva ME/EPP	Especificação	Valor Unitário	Valor Total
un	31	Disjuntor tripolar 40 A 50A. MARCA: SOPRANO	R\$ 30,51	R\$ 945,81

ITEM 34				
Unid.	Quant. Exclusiva ME/EPP	Especificação	Valor Unitário	Valor Total
un	15	Dobradiça ferro polido 3.1/2"x3" com parafuso. MARCA: SILVANA	R\$ 6,33	R\$ 94,95

ITEM 35				
Unid.	Quant. Exclusiva ME/EPP	Especificação	Valor Unitário	Valor Total
kg	20	Eletrodo para solda 2,5 OK. MARCA: VONDER	R\$ 18,96	R\$ 379,20

ITEM 36				
Unid.	Quant. Exclusiva ME/EPP	Especificação	Valor Unitário	Valor Total
Kg	18	Eletrodo revestido AWS - E6013, diâmetro igual a 4,00 mm. MARCA: VONDER	R\$ 17,53	R\$ 315,54

Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal)
Av. do Cerrado, n. 999, Bloco. C, Térreo. Park Lozandes – Goiânia – GO CEP 74.884-900
Fone:(62) 3524-4048



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Administração

ITEM 37				
Unid.	Quant. Exclusiva ME/EPP	Especificação	Valor Unitário	Valor Total
m	3.000	Eletroduto PVC flexível (mangueira corrugada reforçada) diam. 50mm. MARCA: CANODUTO	R\$ 2,57	R\$ 7.710,00

ITEM 38				
Unid.	Quant. Exclusiva ME/EPP	Especificação	Valor Unitário	Valor Total
Kg	15	Estopa branca, 100% algodão para polimento e acabamento, pacote com 200g. MARCA: COTLIN	R\$ 11,54	R\$ 173,10

ITEM 39				
Unid.	Quant. Ampla Concorrência	Especificação	Valor Unitário	Valor Total
un	750	Festão aramado folhas em pvc na cor verde, 2m x 20cm - com no mínimo 280 galhos. Apresentar amostra 3 dias após a licitação para comprovação das características acima. Não será aceito festão inferior - deverá possuir tratamento para exposição à intempéries e tratamento anti-chamas (não propaga fogo). MARCA: LUZ SOLLAR	R\$ 31,53	R\$ 23.647,50

ITEM 40				
Unid.	Quant. Cota Reservada ME/EPP	Especificação	Valor Unitário	Valor Total
un	250	Festão aramado folhas em pvc na cor verde, 2m x 20cm - com no mínimo 280 galhos. Apresentar amostra 3 dias após a licitação para comprovação das características acima. Não será aceito festão inferior - deverá possuir tratamento para exposição à intempéries e tratamento anti-chamas (não propaga fogo). MARCA: LUZ SOLLAR	R\$ 31,53	R\$ 7.882,50

ITEM 43				
Unid.	Quant. Exclusiva ME/EPP	Especificação	Valor Unitário	Valor Total
un	50	Fita isolante auto fusão, 0,7x19x10.000mm, capacidade de aderência ao condutor a toda prova. MARCA: SOPRANO	R\$ 12,50	R\$ 625,00



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Administração

ITEM 44				
Unid.	Quant. Exclusiva ME/EPP	Especificação	Valor Unitário	Valor Total
un	20	Fita isolante plástica, 0,7x19x10.000mm, capacidade de aderência ao condutor a toda prova, cor azul. MARCA: SOPRANO	R\$ 2,85	R\$ 57,00

ITEM 45				
Unid.	Quant. Exclusiva ME/EPP	Especificação	Valor Unitário	Valor Total
un	20	Fita isolante plástica, 0,7x19x10.000mm, capacidade de aderência ao condutor a toda prova, cor branca. MARCA: SOPRANO	R\$ 2,85	R\$ 57,00

ITEM 46				
Unid.	Quant. Exclusiva ME/EPP	Especificação	Valor Unitário	Valor Total
un	20	Fita isolante plástica, 0,7x19x10.000mm, capacidade de aderência ao condutor a toda prova, cor verde. MARCA: SOPRANO	R\$ 2,85	R\$ 57,00

ITEM 47				
Unid.	Quant. Exclusiva ME/EPP	Especificação	Valor Unitário	Valor Total
un	20	Fita isolante plástica, 0,7x19x10.000mm, capacidade de aderência ao condutor a toda prova, cor vermelha. MARCA: SOPRANO	R\$ 2,85	R\$ 57,00

ITEM 50				
Unid.	Quant. Exclusiva ME/EPP	Especificação	Valor Unitário	Valor Total
un	18	Kit Reparo, fibra de vidro 2kg de manta+4kg de resina. MARCA: VACUUM	R\$ 308,11	R\$ 5.545,98

ITEM 52				
Unid.	Quant. Exclusiva ME/EPP	Especificação	Valor Unitário	Valor Total
un	20	Lixa D'água em folha grão 100. MARCA: 3M	R\$ 0,99	R\$ 19,80

Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal)
Av. do Cerrado, n. 999, Bloco. C, Térreo. Park Lozandes – Goiânia – GO CEP 74.884-900
Fone:(62) 3524-4048



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Administração

ITEM 53				
Unid.	Quant. Exclusiva ME/EPP	Especificação	Valor Unitário	Valor Total
un	20	Lixa em folha para ferro número150. MARCA: 3M	R\$ 1,50	R\$ 30,00

ITEM 54				
Unid.	Quant. Exclusiva ME/EPP	Especificação	Valor Unitário	Valor Total
un	30	Lixa D'água grão 60. MARCA: 3M	R\$ 1,35	R\$ 40,50

ITEM 56				
Unid.	Quant. Ampla Concorrência	Especificação	Valor Unitário	Valor Total
m	9.750	Mangueira luminosa LED, alto brilho por metro linear, 100% cristalina, cor branca, seção circular, ângulo de iluminação: 360°, diâmetro da corda no mínimo 13mm, com pisca pisca (sequencial), flexível, mínimo 36 LED's por metro linear, com possibilidade de ser cortada no máximo a cada 2 metros, maciça (não ocada), temperatura de funcionamento: -20° c ~+ 60°C, resistente à água, fios em cobre isolamento pvc, 2 fios de conexão, potência máxima de 3w por metro, 220v/60hz. Rolo com 100 m. O rolo. Apresentar amostra do produto completo 3 dias após a licitação para comprovação das características técnicas descritas acima. Deverá vir acompanhado contendo: 5 cabos de força, 5 emendas (conectores interconexão) e 5 capas terminação 13 mmplugs para a ligação da mangueira. MARCA: LUZ SOLLAR	R\$ 6,29	R\$ 61.327,50



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Administração

ITEM 57				
Unid.	Quant. Cota Reservada ME/EPP	Especificação	Valor Unitário	Valor Total
m	3.250	Mangueira luminosa LED, alto brilho por metro linear, 100% cristalina, cor branca, seção circular, ângulo de iluminação: 360°, diâmetro da corda no mínimo 13mm, com pisca pisca (sequencial), flexível, mínimo 36 LED's por metro linear, com possibilidade de ser cortada no máximo a cada 2 metros, maciça (não ocada), temperatura de funcionamento: -20° c ~+ 60°C, resistente à água, fios em cobre isolamento pvc, 2 fios de conexão, potência máxima de 3w por metro, 220v/60hz. Rolo com 100 m. O rolo. Apresentar amostra do produto completo 3 dias após a licitação para comprovação das características técnicas descritas acima. Deverá vir acompanhado contendo: 5 cabos de força, 5 emendas (conectores interconexão) e 5 capas terminação 13 mmplugs para a ligação da mangueira. MARCA: LUZ SOLLAR	R\$ 6,29	R\$ 20.442,50

ITEM 58				
Unid.	Quant. Exclusiva ME/EPP	Especificação	Valor Unitário	Valor Total
m	1.000	Mangueira luminosa luz LED, alto brilho por metro linear, 100% cristalina, cor azul, seção circular, ângulo de iluminação: 360°, diâmetro da corda no mínimo 13mm, com pisca pisca (seqüencial), flexível, mínimo 36 LED's por metro linear, com possibilidade de ser cortada no máximo a cada 2 metros, maciça (não ocada), temperatura de funcionamento: -20° c ~+ 60°c, resistente a água, fios em cobre isolamento PVC, 2 fios de conexão, potência máxima de 3w por metro, 220v/60hz. Rolo com 100 m. O rolo. Apresentar amostra do produto completo 3 dias após a licitação para comprovação das características técnicas descritas acima. Deverá vir acompanhado contendo: 5 cabos de força, 5 emendas (conectores interconexão) e 5 capas terminação 13 mmplugs para a ligação da mangueira. MARCA: LUZ SOLLAR	R\$ 6,65	R\$ 6.650,00



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Administração

ITEM 59				
Unid.	Quant. Exclusiva ME/EPP	Especificação	Valor Unitário	Valor Total
m	1.000	Mangueira luminosa luz LED, alto brilho por metro linear, 100% cristalina, cor verde, seção circular, ângulo de iluminação: 360°, diâmetro da corda no mínimo 13mm, com pisca pisca (seqüencial), flexível, mínimo 36 LED's por metro linear, com possibilidade de ser cortada no máximo a cada 2 metros, maciça (não ocada), temperatura de funcionamento: -20° c ~+ 60°c, resistente a água, fios em cobre isolamento pvc, 2 fios de conexão, potência máxima de 3w por metro, 220v/60hz. Rolo com 100 m. O rolo. Apresentar amostra do produto completo 3 dias após a licitação para comprovação das características técnicas descritas acima. Deverá vir acompanhado contendo: 5 cabos de força, 5 emendas (conectores interconexão) e 5 capas terminação 13 mmplugs para a ligação da mangueira. MARCA: LUZ SOLLAR	R\$ 6,65	R\$ 6.650,00

ITEM 60				
Unid.	Quant. Exclusiva ME/EPP	Especificação	Valor Unitário	Valor Total
m	1.000	Mangueira luminosa luz LED, alto brilho por metro linear, 100% cristalina, cor vermelho, seção circular, ângulo de iluminação: 360°, diâmetro da corda no mínimo 13mm, com pisca pisca (seqüencial), flexível, mínimo 36 LED's por metro linear, com possibilidade de ser cortada no máximo a cada 2 metros, maciça (não ocada), temperatura de funcionamento: -20° c ~+ 60°c, resistente a água, fios em cobre isolamento pvc, 2 fios de conexão, potência máxima de 3w por metro, 220v/60hz. Rolo com 100 m. O rolo. Apresentar amostra do produto completo 3 dias após a licitação para comprovação das características técnicas descritas acima. Deverá vir acompanhado contendo: 5 cabos de força, 5 emendas (conectores interconexão) e 5 capas terminação 13 mmplugs para a ligação da mangueira. MARCA: LUZ SOLLAR	R\$ 6,65	R\$ 6.650,00



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Administração

ITEM 61				
Unid.	Quant. Exclusiva ME/EPP	Especificação	Valor Unitário	Valor Total
kg	8	Massa plástica, secagem rápida, vedação. MARCA: IBERE	R\$ 12,59	R\$ 100,72

ITEM 62				
Unid.	Quant. Exclusiva ME/EPP	Especificação	Valor Unitário	Valor Total
un	200	Parafuso auto-atarrax. 1/4"x3/4"c/arruela MARCA: BELENUS	R\$ 0,65	R\$ 130,00

ITEM 65				
Unid.	Quant. Exclusiva ME/EPP	Especificação	Valor Unitário	Valor Total
un	15	Pincel rolo de espuma 5cm. MARCA: ATLAS	R\$ 2,60	R\$ 39,00

ITEM 68				
Unid.	Quant. Ampla Concorrência	Especificação	Valor Unitário	Valor Total
un	4.500	Cordão com 100 LEDs blindados IP67 para uso externo em lugares de alta exposição á água. Na cor branco frio (6000 a 6500k), com fio verde, fixo (sem pisca), tomada macho e fêmea para união de até 5 conjuntos. Extensão de 10 mts, 220v, potência aproximada de 6 watts. Medidas do LED: diâmetro da base = 8mm / diâmetro da ponta do LED = 6mm / comprimento total do LED 3 cm. Próprios para instalação ao tempo, e ligação em rede monofásica, 220v/60hz, com conector de interligação (macho e fêmea) ligação paralela de até 5 conjuntos. Deverá ser apresentado amostra do produto 3 dias após a licitação para comprovação das características técnicas descritas acima. MARCA: LUZ SOLLAR	R\$ 23,70	R\$ 106.650,00



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Administração

ITEM 69				
Unid.	Quant. Cota Reservada ME/EPP	Especificação	Valor Unitário	Valor Total
un	1.500	Cordão com 100 LEDs blindados IP67 para uso externo em lugares de alta exposição á água. Na cor branco frio (6000 a 6500k), com fio verde, fixo (sem pisca), tomada macho e fêmea para união de até 5 conjuntos. Extensão de 10 mts, 220v, potência aproximada de 6 watts. Medidas do LED: diâmetro da base = 8mm / diâmetro da ponta do LED = 6mm / comprimento total do LED 3 cm. Próprios para instalação ao tempo, e ligação em rede monofásica, 220v/60hz, com conector de interligação (macho e fêmea) ligação paralela de até 5 conjuntos. Deverá ser apresentado amostra do produto 3 dias após a licitação para comprovação das características técnicas descritas acima. MARCA: LUZ SOLLAR	R\$ 23,70	R\$ 35.550,00

ITEM 70				
Unid.	Quant. Ampla Concorrência	Especificação	Valor Unitário	Valor Total
un	3.000	Cordão com 100 LEDs blindados IP65 para uso externo em prédios e fachadas. Na cor branco frio (6000 a 6500k), com fio verde, fixo (sem pisca), tomada macho e fêmea para união de até 5 conjuntos. Extensão de 10 mts, 220v, potência aproximada de 6 watts. Medidas do LED: diâmetro da base = 8mm / diâmetro da ponta do LED = 6mm / comprimento total do LED 3 cm. Próprios para instalação ao tempo, e ligação em rede monofásica, 220v/60hz, com conector de interligação (macho e fêmea) ligação paralela de até 5 conjuntos. Deverá ser apresentado amostra do produto 3 dias após a licitação para comprovação das características técnicas descritas acima MARCA: LUZ SOLLAR	R\$ 23,55	R\$ 70.650,00

ITEM 71				
Unid.	Quant. Cota Reservada ME/EPP	Especificação	Valor Unitário	Valor Total
un	1.000	Cordão com 100 LEDs blindados IP65 para uso externo em prédios e fachadas. Na cor branco frio (6000 a 6500k), com fio verde, fixo (sem pisca), tomada macho e fêmea para união de até 5 conjuntos. Extensão de 10 mts, 220v, potência aproximada de 6 watts. Medidas do LED: diâmetro da base = 8mm / diâmetro da ponta do LED = 6mm / comprimento total do LED 3 cm.	R\$ 23,55	R\$ 23.550,00

Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal)
Av. do Cerrado, n. 999, Bloco. C, Térreo. Park Lozandes – Goiânia – GO CEP 74.884-900
Fone:(62) 3524-4048


**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**
Secretaria Municipal de Administração

		Próprios para instalação ao tempo, e ligação em rede monofásica, 220v/60hz, com conector de interligação (macho e fêmea) ligação paralela de até 5 conjuntos. Deverá ser apresentado amostra do produto 3 dias após a licitação para comprovação das características técnicas descritas acima. MARCA: LUZ SOLLAR		
--	--	--	--	--

ITEM 72

Unid.	Quant. Exclusiva ME/EPP	Especificação	Valor Unitário	Valor Total
un	20	Pistola de pintura tipo aerógrafo 1,0mm 250ml. MARCA: ARPREX	R\$ 132,90	R\$ 2.658,00

ITEM 74

Unid.	Quant. Exclusiva ME/EPP	Especificação	Valor Unitário	Valor Total
un	20	Pistola profissional de cola quente, 60w, espessura do bastão entre 11 a 12mm, certificada pelo INMETRO. MARCA: FOXLUX	R\$ 37,50	R\$ 750,00

ITEM 75

Unid.	Quant. Exclusiva ME/EPP	Especificação	Valor Unitário	Valor Total
kg	12	Prego com cabeça de aço galvanizado 13x15mm. MARCA: ARCELORMITTAL	R\$ 23,00	R\$ 276,00

ITEM 76

Unid.	Quant. Exclusiva ME/EPP	Especificação	Valor Unitário	Valor Total
kg	5	Prego com cabeça de aço galvanizado 17x21mm. MARCA: ARCELORMITTAL	R\$ 12,40	R\$ 62,00

ITEM 77

Unid.	Quant. Exclusiva ME/EPP	Especificação	Valor Unitário	Valor Total
kg	10	Prego com cabeça de aço galvanizado 18x27mm. MARCA: ARCELORMITTAL	R\$ 22,86	R\$ 228,60



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Administração

ITEM 78				
Unid.	Quant. Exclusiva ME/EPP	Especificação	Valor Unitário	Valor Total
Kg	2	Prego com cabeça de aço polido com cabeça 19x36mm (3 1/4x9). MARCA: ARCELORMITTAL	R\$ 17,53	R\$ 35,06

ITEM 79				
Unid.	Quant. Exclusiva ME/EPP	Especificação	Valor Unitário	Valor Total
un	200	Rebite de repuxo em alumínio, 2,4x0,6mm. MARCA: REBITOP	R\$ 0,16	R\$ 32,00

ITEM 82				
Unid.	Quant. Exclusiva ME/EPP	Especificação	Valor Unitário	Valor Total
un	20	Rolo lã de carneiro, para pintura 5cm com cabo. MARCA: TIGRE	R\$ 5,58	R\$ 111,60

ITEM 86				
Unid.	Quant. Exclusiva ME/EPP	Especificação	Valor Unitário	Valor Total
litro	108	Solvente (Thinner) líquido. MARCA: EUCATEX	R\$ 12,90	R\$ 1.393,20

ITEM 87				
Unid.	Quant. Exclusiva ME/EPP	Especificação	Valor Unitário	Valor Total
L	28	Tinta esmalte sintético brilhante, galão de 3,6 litros, cor amarelo. MARCA: IMPERIAL	R\$ 13,93	R\$ 390,04

ITEM 88				
Unid.	Quant. Exclusiva ME/EPP	Especificação	Valor Unitário	Valor Total
L	25	Tinta esmalte sintético brilhante, galão de 3,6 litros, cor azul. MARCA: IMPERIAL	R\$ 13,93	R\$ 348,25

ITEM 91				
Unid.	Quant. Exclusiva ME/EPP	Especificação	Valor Unitário	Valor Total
L	43	Tinta esmalte sintético brilhante, galão de 3,6 litros, cor preta. MARCA: IMPERIAL	R\$ 13,93	R\$ 598,99

Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal)
Av. do Cerrado, n. 999, Bloco. C, Térreo. Park Lozandes – Goiânia – GO CEP 74.884-900
Fone:(62) 3524-4048



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Administração

ITEM 92				
Unid.	Quant. Exclusiva ME/EPP	Especificação	Valor Unitário	Valor Total
L	61	Tinta esmalte sintético brilhante, galão de 3,6 litros, cor verde. MARCA: IMPERIAL	R\$ 13,93	R\$ 849,73

ITEM 95				
Unid.	Quant. Exclusiva ME/EPP	Especificação	Valor Unitário	Valor Total
m	2	Trilho ou suporte para borne terminal. MARCA: LUMIBRAS	R\$ 11,18	R\$ 22,36

ITEM 96				
Unid.	Quant. Exclusiva ME/EPP	Especificação	Valor Unitário	Valor Total
un	100	Tubo Cascata de LED efeito Snow Fall (neve caindo), tensão: 220V, cor: branca fria, 8 Tubos de 50cm c/ 48 led's por tubo, totalizando 384 led's. MARCA: LUZ SOLLAR	R\$ 48,50	R\$ 4.850,00

ITEM 98				
Unid.	Quant. Ampla Concorrência	Especificação	Valor Unitário	Valor Total
un	2.250	Estrobo de LED 10w - formato tartaruga fixação por parafusos branco frio (6000-6500k). Deverá ser apresentado amostra do produto 3 dias após a licitação para comprovação das características técnicas descritas acima. MARCA: LUZ SOLLAR	R\$ 23,53	R\$ 52.942,50

ITEM 99				
Unid.	Quant. Cota reservada ME/EPP	Especificação	Valor Unitário	Valor Total
un	750	Estrobo de LED 10w - formato tartaruga fixação por parafusos branco frio (6000-6500k). Deverá ser apresentado amostra do produto 3 dias após a licitação para comprovação das características técnicas descritas acima. MARCA: LUZ SOLLAR	R\$ 23,53	R\$ 17.647,50



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Administração

ITEM 100				
Unid.	Quant. Exclusiva ME/EPP	Especificação	Valor Unitário	Valor Total
un	12	Ventilador de coluna/pedestal, cor preta, 45cm, 220V/60 Hz. MARCA: VENTISOL	R\$ 170,00	R\$ 2.040,00

VALOR TOTAL DA EMPRESA..... R\$ 651.206,13

**AG CALDAS COMERCIO E SERVIÇOS LTDA
CNPJ: 41.748.138/0001-50**

ITEM 97				
Unid.	Quant. Exclusiva ME/EPP	Especificação	Valor Unitário	Valor Total
un	100	Tubo de LED efeito Snow Fall (neve caindo), tensão: 220V, Cor: branca fria, Comprimento: 100cm/tubo com 60 led`s por bastão. MARCA: GLOBAL	R\$ 27,64	R\$ 2.764,00

VALOR TOTAL DA EMPRESA R\$ 2.764,00

ITENS FRACASSADOS 51, 55, 66, 67, 83, 84 e 85.

VALOR TOTAL DA LICITAÇÃO R\$ 1.463.704,11

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 05 dias do mês de agosto de 2022.

DENES PEREIRA ALVES
Secretário Municipal de Administração

www.goiania.go.gov.br



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Comunicação
Secretaria Geral

PORTARIA Nº 008/SECOM, 10 DE AGOSTO DE 2022

DESIGNAÇÃO DO FISCAL E GESTOR ADMINISTRATIVO DE
CONTRATO

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe foram outorgadas pela Lei nº 335 de 01/01/2021, Decreto nº 264, de 18/01/2021 e 297 de 02/02/2022;

CONSIDERANDO os termos do art. 3º inciso XXI, da Instrução Normativa TCMGO nº 010/2015 e arts. 58, inciso III e 67, caput, da Lei nº 8.666/93, c/c art. 63, §2, III da Lei nº 4320/64; e Instrução Normativa nº 02/2018, da Controladoria Geral do Município de Goiânia.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor **JOÃO GUILHERME RODRIGUES MENDES**, CPF nº 013.419.481-02, ocupante do cargo de Gerente de Apoio Administrativo, como **FISCAL** e a Diretora Administrativa, **JOEDNA JOSÉ DE BRITO SILVA**, matrícula 400220-01, **GESTORA** do Contrato, tendo como objeto de aquisição 32 cadeiras giratórias, 10 cadeiras fixas e 1 mesa redonda de reunião, da Secretaria Municipal de Comunicação, fornecido pela Aires e Brito Comercial de Moveis LTDA CPNJ 07.842.798/0001-68, situada à Av. T-9, 366 – Setor Marista - Goiânia GO, Fone: (62) 3942-3020, www.senadoroffice.com.br, Processo nº 22.21.000000324-7.

Art. 2º - Determinar que os servidores acima mencionados observem e cumpram as determinações contidas na Instrução Normativa nº 02/2018, da Controladoria Geral do Município de Goiânia.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO, aos 10 de agosto de 2022.

TONY CARLO BEZERRA COELHO
Secretário Municipal de Comunicação



Documento assinado eletronicamente por **Tony Carlo Bezerra Coelho, Secretário Municipal de Comunicação**, em 11/08/2022, às 17:42, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **0230252** e o código CRC **B3DFC6D6**.

Avenida do Cerrado, nº 999, APM-09, 3º andar, Bloco F
- Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 22.21.000000324-7

SEI Nº 0230252v1



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Comunicação
Gabinete do Secretário

DESPACHO AUTORIZATIVO Nº 68/2022

Processo: 22.21.000000324-7

Interessado: SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO

Assunto: Aquisição de Móveis Cadeiras Mesas

Versam-se os presentes autos acerca da aquisição de mobiliário de escritório, sendo 32 cadeiras giratórias, 10 cadeiras fixas e 1 mesa redonda de reunião para esta Secretaria. Visando garantir um ambiente de trabalho moderno, adequado para os servidores, assegurando o desenvolvimento do trabalho com segurança e considerando o Parecer Jurídico 2 (SEI nº 0226834), e demais documentação apresentadas no processo, autorizo a presente aquisição, nos termos das legislações vigentes.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO, em Goiânia, aos 10 de agosto de 2022.

TONY CARLO BEZERRA COELHO
Secretário Municipal de Comunicação



Documento assinado eletronicamente por **Tony Carlo Bezerra Coelho**,
Secretário Municipal de Comunicação, em 11/08/2022, às 17:42, conforme
art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site
<https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **0230071** e
o código CRC **BC3E61FF**.

Avenida do Cerrado, nº 999, APM-09, 3º andar, Bloco F
- Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 22.21.000000324-7

SEI Nº 0230071v1



Prefeitura de Goiânia
Controladoria Geral do Município
Gabinete do Controlador Geral

PORTARIA Nº 249, 12 DE AGOSTO DE 2022

Prorrogação de Prazo para conclusão do processo.

O CONTROLADOR-GERAL DO MUNICÍPIO, no uso de suas atribuições legais, e regimentais, nos termos da Lei Complementar 335, de 01 janeiro de 2021, e Decreto nº 179, de 14 de janeiro de 2021.

Considerando a Portaria – CGM nº 002/2021 de 27 de janeiro de 2021;

Considerando o Memorando 18/2022, emitido pela Comissão Especial de Processo Administrativo e Disciplinar – CESPAD-02 (Processo SEI nº 22.7.000001706-4), o qual solicita prorrogação de prazo para conclusão do Processo Administrativo Disciplinar que se encontram tramitando junto à referida Comissão, em razão do prazo legal que deve ser observado, bem como da necessidade de maiores apurações no processo administrativo a que se refere;

RESOLVE:

Art. 1º - PRORROGAR o prazo da Portaria – CGM nº 156/2022 (Processo nº. 8.538.471-6/2020), por mais 60 (sessenta) dias, conforme disposto no artigo nº 172 da Lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1992, a partir de **17/08/2022**.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor a partir da data da sua publicação.

Publique-se.

Gabinete da Controladoria-Geral do Município, aos 12 dias do mês de agosto de 2022.

Gustavo Cruvinel
Controlador-Geral do Município



Documento assinado eletronicamente por **Erika Mara da Costa Barros, Assistente Administrativa**, em 12/08/2022, às 09:38, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Gustavo Alves Cruvinel, Controlador Geral do Município**, em 12/08/2022, às 14:17, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **0240578** e o código CRC **DC242083**.

Avenida do Cerrado, nº 999, Bloco E, Paço Municipal
- Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Controladoria Geral do Município
Gabinete do Controlador Geral

PORTARIA Nº 250, 12 DE AGOSTO DE 2022

Prorrogação de Prazo

O CONTROLADOR-GERAL DO MUNICÍPIO, no uso de suas atribuições legais, e regimentais, nos termos da Lei Complementar 335, de 01 janeiro de 2021, e Decreto nº 179, de 14 de janeiro de 2021.

Considerando a Portaria – CGM nº 002/2021 de 27 de janeiro de 2021;

Considerando o Memorando 17/2022, emitido pela Comissão Especial de Processo Administrativo e Disciplinar – CESPAD-02 (Processo SEI nº 22.7.000001705-6), o qual solicita prorrogação de prazo para conclusão do Processo Administrativo Disciplinar que se encontram tramitando junto à referida Comissão, em razão do prazo legal que deve ser observado, bem como da necessidade de maiores apurações no processo administrativo a que se refere;

RESOLVE:

Art. 1º - PRORROGAR o prazo da Portaria – CGM nº 155/2022 (Processo nº 8.146.952-1/2019), por mais 60 (sessenta) dias, conforme disposto no artigo nº 172 da Lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1992, a partir de 16/08/2022.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor a partir da data da sua publicação.

Publique-se.

Gabinete da Controladoria-Geral do Município, aos 12 dias do mês de agosto de 2022.

Gustavo Cruvinel
Controlador-Geral do Município



Documento assinado eletronicamente por **Erika Mara da Costa Barros, Assistente Administrativa**, em 12/08/2022, às 09:41, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Gustavo Alves Cruvinel, Controlador Geral do Município**, em 12/08/2022, às 14:17, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **0240631** e o código CRC **19950D50**.

Avenida do Cerrado, nº 999, Bloco E, Paço Municipal
- Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Controladoria Geral do Município
Gabinete do Controlador Geral

PORTARIA Nº 251, 12 DE AGOSTO DE 2022

Designa Servidor como Gestor Administrativo e Fiscal de Contrato junto às empresas que especifica.

O CONTROLADOR-GERAL DO MUNICÍPIO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conforme a Lei Complementar nº. 011, de 11 de maio de 1992 e Decreto nº. 179, de 14 de janeiro de 2021;

Considerando o teor do art. 67 da Lei nº. 8.666/93, o qual dispõe que execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração especialmente designado;

Considerando o teor do art. 3º, inciso XXI da Instrução Normativa nº. 010/2015 do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás, o qual dispõe que os processos referentes aos procedimentos para contratação deverão conter, no que couber: ato emitido pelo gestor do órgão designando representante da Administração para acompanhamento e fiscalização da execução do contrato.

Considerando por fim a Instrução Normativa nº. 002/2018-CGM, que dispõe sobre a criação das funções de Gestor Administrativo de Contrato e Fiscal de Contratos, no âmbito da Administração Direta e Indireta do Município de Goiânia.

RESOLVE

Art. 1º. Designar a servidora **Maria de Lourdes Calixto Soares**, matrícula nº. 532231, CPF nº. 492.346.761-49, como gestora e fiscal de Contrato.

Parágrafo único – A servidora acima designada será responsável por acompanhar e fiscalizar a despesa proveniente de fornecimento de recarga de extintores pela empresa **EXTIL COMÉRCIO DE EXTINTORES LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº. 02.778.850/0001-40, por meio de dispensa de licitação, conforme condições e especificações estabelecidas no Termo de referência e seus anexos, para atender da Controladoria-Geral do Município de Goiânia.

Art. 2º. Determinar que a mencionada servidora observe e cumpra as determinações contidas na Instrução Normativa n.º 02/2018 da Controladoria Geral do Município de Goiânia e demais normas vigentes e/ou sucedâneas.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cumpra-se. Publique-se.

Gabinete da Controladoria-Geral do Município, aos 12 dias do mês de agosto de 2022.

Gustavo Cruvinel
Controlador-Geral do Município

Documento assinado eletronicamente por **Erika Mara da Costa Barros**,



Assistente Administrativa, em 12/08/2022, às 13:41, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Gustavo Alves Cruvinel, Controlador Geral do Município**, em 12/08/2022, às 14:17, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **0243686** e o código CRC **4C7FA2B9**.

Avenida do Cerrado, nº 999, Bloco E, Paço Municipal
- Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 22.7.000000193-1

SEI Nº 0243686v1



Prefeitura de Goiânia
Controladoria Geral do Município
Secretaria Geral

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 12/2022

O **Controlador-Geral do Município**, no uso de suas atribuições legais e regimentais conforme Lei Complementar nº 335, de 1º de janeiro de 2021 e Decreto nº. 179, de 14 de janeiro de 2021, **CONVOCA**, pelo presente edital, a servidora **Evely Adriana de Lima Lopes, matrícula nº 870072-01 CPF: 597.805.091-00**, para tomar ciência de seu Processo Administrativo Disciplinar nº. 8.574.408-9/2021 e nomear testemunhas que julgar necessárias, no **prazo de 05 (cinco) dias**, junto à Comissão Especial de Processo Administrativo Disciplinar - CESPAD-02, sito à Avenida do Cerrado, nº 999, Qd. APM 09, Bl. E, Térreo, Park Lozandes, Goiânia-GO, a contar da data de publicação deste.

Gabinete da Controladoria-Geral do Município, aos 12 dias do mês de agosto de 2022.

Gustavo Cruvinel
Controlador-Geral do Município



Documento assinado eletronicamente por **Erika Mara da Costa Barros, Assistente Administrativa**, em 12/08/2022, às 14:10, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Gustavo Alves Cruvinel, Controlador Geral do Município**, em 12/08/2022, às 14:17, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **0240741** e o código CRC **6ED898A8**.

Avenida do Cerrado, nº 999, Bloco E, Paço Municipal
- Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 22.7.000001707-2

SEI Nº 0240741v1

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Habitação****CERTIDÃO Nº ° 27250/2022**

O **Secretário Municipal de Planejamento Urbano e Habitação**, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 17, da Lei nº 4.526, de 20 de janeiro de 1972, e Lei Complementar nº 171, de 29 de maio de 2007 - Plano Diretor de Goiânia, Lei Complementar nº 177, de 19 de janeiro de 2008 e Decreto nº 092, de 16 de janeiro de 2018, bem como considerando o contido no Projeto **27250/2022** de interesse de **ROGERIO ANTUNES DE MORAES**;

RESOLVE

Art. 1º. Fica aprovado o Remembramento do(s) Lote(s) **ÁREA**, 24, nº Iptu(s) 40904000230000, 40904000200009, da quadra 34, situados na(s) RUA DR. ANTÔNIO FÉLIX DE BULHÕES, CONJUNTO RESIDENCIAL YARA, SETOR CRIMEIA OESTE, Setor CONJ RESIDENCIAL YARA, nesta capital, objeto das matrículas nº 152424, 23067, do CARTÓRIO REGISTRO DE IMÓVEIS 2ª CIRCUNSCRIÇÃO, com a finalidade de, após aprovado passar a constituir o Lote 24A com as seguintes características e confrontações:

1 – SITUAÇÃO ATUAL DO(S) LOTE(S)**LOTE ÁREA** Área: **51 m²**

Frente RUA DR. ANTÔNIO FÉLIX DE BULHÕES: 3,00 m

Fundo LOTE 41: 1,50 m

Lado direito LOTE 23 E PARTE DO LOTE 22: 14,00 + 1,50 E 6,00 m

Lado esquerdo LOTE 24: 20,00 m

LOTE 24 Área: **220 m²**

Frente RUA DR. ANTÔNIO FÉLIX DE BULHÕES: 11,00 m

Fundo LOTE 41: 11,00 m

Lado direito ÁREA A SER ANEXADA AO LOTE 24: 20,00 m

Lado esquerdo LOTE 25: 20,00 m

2 – SITUAÇÃO APÓS REMEMBRAMENTO**LOTE 24A** Área: **271 m²**

Frente RUA DR. ANTÔNIO FÉLIX DE BULHÕES: 14,00 m

Fundo LOTE 41: 12,50 m

Lado direito LOTE 22 E 23: 6,00 E 14,00+1,50 m

Lado esquerdo LOTE 25: 20,00 m



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Habitação

Parágrafo único. A aprovação de que trata o caput deste artigo deverá ser averbada pelo interessado, no Cartório de Registro de Imóveis competente, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, sob pena de caducidade, de acordo com o art. 18, da Lei Federal nº 6.766/1979, devendo ser protocolado o documento de averbação junto à Secretaria Municipal de Finanças, com a apresentação dos seguintes documentos:

- I - Certidão de Matrícula atualizada, do imóvel desmembrado/remembrado, expedida pelo Cartório de Registro de Imóveis competente;
- II - Comprovante de quitação das taxas municipais decorrentes do pedido de desmembramento/remembramento e de inscrições municipais de imóveis;
- III - Documentação atualizada de constituição da pessoa jurídica e de sua representação, quando for o caso.

Art. 2º. Esta Certidão entrará em vigor na data da sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO, aos 12 dias do mês de agosto de 2022.

VALFRAN DE SOUSA RIBEIRO

Secretário Municipal de Planejamento Urbano e Habitação

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Habitação****CERTIDÃO Nº 27972/2022**

O **Secretário Municipal de Planejamento Urbano e Habitação**, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 17, da Lei nº 4.526, de 20 de janeiro de 1972, e Lei Complementar nº 171, de 29 de maio de 2007 - Plano Diretor de Goiânia, Lei Complementar nº 177, de 19 de janeiro de 2008 e Decreto nº 092, de 16 de janeiro de 2018, bem como considerando o contido no Projeto **27972/2022** de interesse de **FABIO RASSI**;

RESOLVE

Art. 1º. Fica aprovado o Remembramento do(s) Lote(s) 11, 10, nº Iptu(s) 20307701270007, 20307701420009, da quadra B16, situados na(s) Rua 52, Quadra B-16, Lote 11, Jardim Goiás, Goiânia - GO, Setor JD GOIAS, nesta capital, objeto das matrículas nº 48661, 48660, do 4º REGISTRO DE IMÓVEIS DE GOIÂNIA, com a finalidade de, após aprovado passar a constituir o Lote 10/11 com as seguintes características e confrontações:

1 – SITUAÇÃO ATUAL DO(S) LOTE(S)

LOTE 11 Área: **525 m²**

Frente FRENTE PARA A RUA 52: 15 m

Fundo FUNDO CONFRONTANDO COM O LOTE 23: 15 m

Lado direito LADO DIREITO CONFRONTANDO COM O LOTE 10: 35 m

Lado esquerdo LADO ESQUERDO CONFRONTANDO COM O LOTE 12: 35 m

LOTE 10 Área: **525 m²**

Frente FRENTE PARA A RUA 52: 15 m

Fundo FUNDO CONFRONTANDO COM O LOTE 24: 15 m

Lado direito LADO DIREITO CONFRONTANDO COM O LOTE 09: 35 m

Lado esquerdo LADO ESQUERDO CONFRONTANDO COM O LOTE 11: 35 m

2 – SITUAÇÃO APÓS REMEMBRAMENTO

LOTE 10/11 Área: **1050 m²**

Frente FRENTE PARA A RUA 52: 30 m

Fundo FUNDO CONFRONTANDO COM O LOTE 24 E 23: 30 m

Lado direito LADO DIREITO CONFRONTANDO COM O LOTE 09: 35 m

Lado esquerdo LADO ESQUERDO CONFRONTANDO COM O LOTE 12: 35 m



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Habitação

Parágrafo único. A aprovação de que trata o caput deste artigo deverá ser averbada pelo interessado, no Cartório de Registro de Imóveis competente, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, sob pena de caducidade, de acordo com o art. 18, da Lei Federal nº 6.766/1979, devendo ser protocolado o documento de averbação junto à Secretaria Municipal de Finanças, com a apresentação dos seguintes documentos:

- I - Certidão de Matrícula atualizada, do imóvel desmembrado/remembrado, expedida pelo Cartório de Registro de Imóveis competente;
- II - Comprovante de quitação das taxas municipais decorrentes do pedido de desmembramento/remembramento e de inscrições municipais de imóveis;
- III - Documentação atualizada de constituição da pessoa jurídica e de sua representação, quando for o caso.

Art. 2º. Esta Certidão entrará em vigor na data da sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO, aos 11 dias do mês de agosto de 2022.

VALFRAN DE SOUSA RIBEIRO

Secretário Municipal de Planejamento Urbano e Habitação

**Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Habitação****CERTIDÃO Nº 27980/2022**

O **Secretário Municipal de Planejamento Urbano e Habitação**, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 17, da Lei nº 4.526, de 20 de janeiro de 1972, e Lei Complementar nº 171, de 29 de maio de 2007 - Plano Diretor de Goiânia, Lei Complementar nº 177, de 19 de janeiro de 2008 e Decreto nº 092, de 16 de janeiro de 2018, bem como considerando o interesse de **JARDINS DO CERRADO EMPREENDIMENTO IMOBILIARIO LTDA;**

RESOLVE

Art. 1º. Fica aprovado o Desmembramento do Lote 01, nº IPTU 43026203670004, situado à Avenida/Rua RUA JC-104, ESQ. COM RUA JC316, ESQ. COM RUA JC-204, ESQ. COM RUA JC-318, QUADRA Q-40, LOTE 01, JARDINS DO CERRADO 7, GOIÂNIA-GO, Quadra 40, Lote 01, Setor RES JARDINS DO CERRADO7, nesta Capital, objeto da matrícula nº 342929, do REGISTRO DE IMOVEIS DA 1ª CIRCUNSCRIÇÃO DE GOIÂNIA, com a finalidade de, após aprovado passar a constituir o(s) Lote(s): **02, 01A, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13**, com as seguintes características e confrontações:

1 – SITUAÇÃO ATUAL DO LOTE

LOTE 01 Área: **7107.36 m²**

Frente RUA JC-104: 117,81m

Fundo RUA JC-204: 122,85m

Lado direito RUA JC-316:D= 46,68m

Lado esquerdo RUA JC-318: 37,58 +D=10,32 m

Pela linha de chanfrado RUA JC-318 com RUA JC-204: 7,41 m

Pela linha de chanfrado RUA JC-318 COM RUA JC-104: 8,32 m

Pela linha de chanfrado RUA JC-104 COM RUA JC-316: 7,37 m

Pela linha de chanfrado RUA JC-316 COM RUA JC-204: 8,49 m

2 – SITUAÇÃO APÓS DESMEMBRAMENTO

LOTE 02 Quadra 40 Área: **235.73 m²**

Frente RUA JC-318: 9,93 m

Fundo LOTE 04: 8,91 m

Lado direito LOTE 03: 24,27 m

Lado esquerdo LOTE 01A, 12 E 13: 28,65 m

Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Habitação

LOTE 01A Quadra **40** Área: **427.33 m²**

Frente RUA JC-204: 16,28 m

Fundo LOTE 02: 10,00 m

Lado direito RUA JC-318: 23,07 m

Lado esquerdo LOTE13: 27,00 m

Pela linha de chanfrado RUA JC-204 ESQ. COM JC-318: 7,41 m

LOTE 03 Quadra **40** Área: 349.97 m²

Frente RUA JC-318:D=10,32+4,58 m

Fundo LOTE 04: 18,09 m

Lado direito RUA JC-104: 11,00 m

Lado esquerdo LOTE 02: 24,27 m

Pela linha de chanfrado RUA JC-104 ESQ. COM JC-318: 8,32m

LOTE 04 Quadra **40** Área: **266.95 m²**

Frente RUA JC-104: 9,89 m

Fundo LOTE 12: 9,89 m

Lado direito LOTE 05: 27,00 m

Lado esquerdo LOTES 02 E 03: 27,00 m

LOTE 05 Quadra **40** Área: **774.95 m²**

Frente RUA JC-104: 28,70 m

Fundo LOTES 11 E12: 28,70 m

Lado direito LOTE 06: 27,00 m

Lado esquerdo LOTE 04: 27,00 m

LOTE 06 Quadra **40** Área: **774.95 m²**

Frente RUA JC-104: 28,70 m

Fundo LOTES 10 E 11: 28,70 m

Lado direito LOTE 07: 27,00 m

Lado esquerdo LOTE 05: 27,00 m

LOTE 07 Quadra **40** Área: **774.95 m²**

Frente RUA JC-104: 28,70 m

Fundo LOTES 09 E10: 28,70 m

Lado direito LOTE 08: 27,00 m

Lado esquerdo LOTE 06: 27,00 m

LOTE 08 Quadra **40** Área: **334.53 m²**

Frente RUA JC-104: 10,82 m

Fundo LOTE 09: 8,67 m

Av. do Cerrado, nº 999, Park Lozandes,
Paço Municipal, Térreo e 1º andar, Bloco E – Goiânia – GO.
CEP: 74884-900 – Tel.: 556235246302 / 6303
seplanh.gabinete@gmail.com

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Habitação**

Lado direito RUA JC-316:D=22,22 m

Lado esquerdo LOTE 07: 27,00 m

Pela linha de chanfrado RUA JC-104 ESQ. COM JC-316: 7,37 m

LOTE 09 Quadra 40 Área: 576.2 m²

Frente RUA JC-204: 10,58 m

Fundo LOTES 07 E08: 27,32 m

Lado direito LOTE 10: 27,00 m

Lado esquerdo RUA JC-316:D=24,46 m

Pela linha de chanfrado RUA JC-204 ESQ. COM JC-316: 8,49 m

LOTE 10 Quadra 40 Área: 774.95 m²

Frente RUA JC-204: 28,70 m

Fundo LOTES 06 E 07: 28,70 m

Lado direito LOTE 11: 27,00 m

Lado esquerdo LOTE 09: 27,00 m

LOTE 11 Quadra 40 Área: 774.95 m²

Frente RUA JC-204: 28,70 m

Fundo LOTES 05 E06: 28,70 m

Lado direito LOTE12: 27,00 m

Lado esquerdo LOTE 10: 27,00 m

LOTE 12 Quadra 40 Área: 774.95 m²

Frente RUA JC-204: 28,70 m

Fundo LOTES 02, 04 E 05: 28,70 m

Lado direito LOTE 13: 27,00 m

Lado esquerdo LOTE 11: 27,00 m

LOTE 13 Quadra 40 Área: 266.95 m²

Frente RUA JC-204: 9,89 m

Fundo LOTE 02: 9,89 m

Lado direito LOTE 01A: 27,00 m

Lado esquerdo LOTE 12: 27,00 m

Parágrafo único. A aprovação de que trata o caput deste artigo deverá ser averbada pelo interessado, no Cartório de Registro de Imóveis competente, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, sob pena de caducidade, de acordo com o art. 18, da Lei Federal nº 6.766/1979,



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Habitação

devendo ser protocolado o documento de averbação junto à Secretaria Municipal de Finanças, com a apresentação dos seguintes documentos:

I - Certidão de Matrícula atualizada, do imóvel desmembrado/remembrado, expedida pelo Cartório de Registro de Imóveis competente;

II - Comprovante de quitação das taxas municipais decorrentes do pedido de desmembramento/remembramento e de inscrições municipais de imóveis;

III - Documentação atualizada de constituição da pessoa jurídica e de sua representação, quando for o caso.

Art. 2º. Esta Certidão entrará em vigor na data da sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO, aos 11 dias do mês de agosto de 2022.

VALFRAN DE SOUSA RIBEIRO

Secretário Municipal de Planejamento Urbano e Habitação

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Habitação****CERTIDÃO Nº 28929/2022**

O Secretário Municipal de Planejamento Urbano e Habitação, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 17, da Lei nº 4.526, de 20 de janeiro de 1972, e Lei Complementar nº 171, de 29 de maio de 2007 - Plano Diretor de Goiânia, Lei Complementar nº 177, de 19 de janeiro de 2008 e Decreto nº 092, de 16 de janeiro de 2018, bem como considerando o contido no Projeto 28929/2022 de interesse de **BC FARIA PARTICIPACOES LTDA**;

RESOLVE

Art. 1º. Fica aprovado o Remembramento do(s) Lote(s) 21, 22, 23, 05, 06, 07, nº Iptu(s) 38309501380000, 38309501500000, 38309501620000, 38309502900000, 38309503020000, 38309503140000, da quadra 06, situados na(s) AVENIDA VILLE E RUA JBC-4, QUADRA 06, LOTES 21, 22, 23, 05, 06 E 07, SETOR RESIDENCIAL BRASIL CENTRAL, GOIÂNIA - GO, Setor RES BRASIL CENTRAL, nesta capital, objeto das matrículas nº 343.485, 343.486, 343.487, 343.469, 343.470, 343.471, do REGISTRO DE IMÓVEIS DA 1ª CIRCUNSCRIÇÃO DE GOIÂNIA, com a finalidade de, após aprovado passar a constituir o Lote 05/07-21/23 com as seguintes características e confrontações:

1 – SITUAÇÃO ATUAL DO(S) LOTE(S)**LOTE 21** Área: **420 m²**

Frente AVENIDA VILLE: 12,00 m

Fundo LOTE 07: 12,00 m

Lado direito LOTE 22: 35,00 m

Lado esquerdo LOTE 20: 35,00 m

LOTE 22 Área: **420 m²**

Frente AVENIDA VILLE: 12,00 m

Fundo LOTE 06: 12,00 m

Lado direito LOTE 23: 35,00 m

Lado esquerdo LOTE 21: 35,00 m

Av. do Cerrado, nº 999, Park Lozandes,
Paço Municipal, Térreo e 1º andar, Bloco E – Goiânia – GO.
CEP: 74884-900 – Tel.: 556235246302 / 6303
seplanh.gabinete@gmail.com



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Habitação

LOTE 23 Área: **420 m²**

Frente AVENIDA VILLE: 12,00 m

Fundo LOTE 05: 12,00 m

Lado direito LOTE 24: 35,00 m

Lado esquerdo LOTE22: 35,00m

LOTE 05Área: **300 m²**

Frente RUA JBC-4: 12,00 m

Fundo LOTE 23: 12,00 m

Lado direito LOTE 06: 25,00 m

Lado esquerdo LOTE 04: 25,00 m

LOTE 06Área: **300 m²**

Frente RUA JBC-4: 12,00 m

Fundo LOTE 22: 12,00 m

Lado direito LOTE 07: 25,00 m

Lado esquerdo LOTE 05: 25,00 m

LOTE 07Área: **300 m²**

Frente RUA JBC-4: 12,00 m

Fundo LOTE 21: 12,00 m

Lado direito LOTE 08: 25,00 m

Lado esquerdo LOTE 06: 25,00 m

2 – SITUAÇÃO APÓS REMEMBRAMENTO

LOTE 05/07-21/23 Área: **2160 m²**

Frente AVENIDA VILLE: 36,00 m

Fundo RUA JBC-4: 36,00 m

Lado direito LOTES 04 E24: 60,00 m

Lado esquerdo LOTES 08 E20: 60,00 m

Av. do Cerrado, nº 999, Park Lozandes,
Paço Municipal, Térreo e 1º andar, Bloco E – Goiânia – GO.
CEP: 74884-900 – Tel.: 556235246302 / 6303
seplanh.gabinete@gmail.com



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Habitação

Parágrafo único. A aprovação de que trata o caput deste artigo deverá ser averbada pelo interessado, no Cartório de Registro de Imóveis competente, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, sob pena de caducidade, de acordo com o art. 18, da Lei Federal nº 6.766/1979, devendo ser protocolado o documento de averbação junto à Secretaria Municipal de Finanças, com a apresentação dos seguintes documentos:

- I - Certidão de Matrícula atualizada, do imóvel desmembrado/remembrado, expedida pelo Cartório de Registro de Imóveis competente;
- II - Comprovante de quitação das taxas municipais decorrentes do pedido de desmembramento/remembramento e de inscrições municipais de imóveis;
- III - Documentação atualizada de constituição da pessoa jurídica e de sua representação, quando for o caso.

Art. 2º. Esta Certidão entrará em vigor na data da sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO, aos 12 dias do mês de agosto de 2022.

VALFRAN DE SOUSA RIBEIRO

Secretário Municipal de Planejamento Urbano e Habitação

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Habitação****CERTIDÃO Nº29945/2022**

O Secretário Municipal de Planejamento Urbano e Habitação, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 17, da Lei nº 4.526, de 20 de janeiro de 1972, e Lei Complementar nº 171, de 29 de maio de 2007 - Plano Diretor de Goiânia, Lei Complementar nº 177, de 19 de janeiro de 2008 e Decreto nº 092, de 16 de janeiro de 2018, bem como considerando o interesse de **VITERI INCORPORADORA CONSTRUTORA E GESTAO DE IMOVEIS LTDA**

RESOLVE

Art. 1º. Fica aprovado o Desmembramento do Lote 21, nº IPTU 32405003650008, situado à Avenida/Rua ALAMEDA ALIANÇA, Quadra 57, Lote 21, Número S/N, Setor VI ROSA, nesta Capital, objeto da matrícula nº 104.721, do CARTÓRIO DO REGISTRO DE IMÓVEIS DA 1ª CIRCUNSCRIÇÃO, com a finalidade de, após aprovado passar a constituir o(s) Lote(s): 21-A, 21-B, com as seguintes características e confrontações:

1 – SITUAÇÃO ATUAL DO LOTE

LOTE 21 Área: **585 m²**

Frente ALAMEDA ALIANÇA: 13,00 m

Fundo RUA DR. SEBASTIÃO FLEURY: 13,00 m

Lado direito LOTE22: 45,00 m

Lado esquerdo LOTE20: 45,00 m

2 – SITUAÇÃO APÓS DESMEMBRAMENTO

LOTE 21-A Quadra 57 Área: **314.99 m²**

Frente ALAMEDA ALIANÇA: 13,00 m

Fundo LOTE 21-B: 13,00 m

Lado direito LOTE22: 24,23 m

Lado esquerdo LOTE 20: 24,23 m

LOTE 21-B Quadra 57 Área: **270.01 m²**

Frente R. DR. SEBASTIÃO FLEURY: 13,00 m

Fundo LOTE21-A: 13,00 m

Lado direito LOTE 20: 20,77 m

Lado esquerdo LOTE 22: 20,77 m



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Habitação

Parágrafo único. A aprovação de que trata o caput deste artigo deverá ser averbada pelo interessado, no Cartório de Registro de Imóveis competente, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, sob pena de caducidade, de acordo com o art. 18, da Lei Federal nº 6.766/1979, devendo ser protocolado o documento de averbação junto à Secretaria Municipal de Finanças, com a apresentação dos seguintes documentos:

- I - Certidão de Matrícula atualizada, do imóvel desmembrado/remembrado, expedida pelo Cartório de Registro de Imóveis competente;
- II - Comprovante de quitação das taxas municipais decorrentes do pedido de desmembramento/remembramento e de inscrições municipais de imóveis;
- III - Documentação atualizada de constituição da pessoa jurídica e de sua representação, quando for o caso.

Art. 2º. Esta Certidão entrará em vigor na data da sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO, ao 12 dias do mês de agosto de 2022.

VALFRAN DE SOUSA RIBEIRO

Secretário Municipal de Planejamento Urbano e Habitação

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Habitação****CERTIDÃO Nº 30003/2022**

O Secretário Municipal de Planejamento Urbano e Habitação, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 17, da Lei nº 4.526, de 20 de janeiro de 1972, e Lei Complementar nº 171, de 29 de maio de 2007 - Plano Diretor de Goiânia, Lei Complementar nº 177, de 19 de janeiro de 2008 e Decreto nº 092, de 16 de janeiro de 2018, bem como considerando o interesse de **VITERI INCORPORADORA CONSTRUTORA E GESTAO DE IMOVEIS LTDA;**

RESOLVE

Art. 1º. Fica aprovado o Desmembramento do Lote 22, nº Iptu 32405003780009, situado à Avenida/Rua AL ALIANÇA, Quadra 57, Lote 22, Número S/N, Setor VI ROSA, nesta Capital, objeto da matrícula nº 104.722, do CARTÓRIO DO REGISTRO DE IMÓVEIS DA 1ª CIRCUNSCRIÇÃO, com a finalidade de, após aprovado passar a constituir o(s) Lote(s): 22-A, 22-B, com as seguintes características e confrontações:

1 – SITUAÇÃO ATUAL DO LOTELOTE 22 Área: 585 m²

Frente AVENIDA ALIANÇA: 13,00 m

Fundo R. DR. SEBASTIÃO FLEURY: 13,00 m

Lado direito LOTE23: 45,00 m

Lado esquerdo LOTE21: 45,00 m

2 – SITUAÇÃO APÓS DESMEMBRAMENTOLOTE 22-A Quadra 57 Área: 314.99 m²

Frente ALAMEDA ALIANÇA: 13,00 m

Fundo LOTE22-B: 13,00 m

Lado direito LOTE 23: 24,23 m

Lado esquerdo LOTE 21: 24,23 m



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Habitação

LOTE 22-B Quadra 57 Área: 270.01 m²

Frente R. DR. SEBASTIÃO FLEURY: 13,00 m

Fundo LOTE 22-A: 13,00 m

Lado direito LOTE 21: 20,77 m

Lado esquerdo LOTE 23: 20,77 m

Parágrafo único. A aprovação de que trata o caput deste artigo deverá ser averbada pelo interessado, no Cartório de Registro de Imóveis competente, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, sob pena de caducidade, de acordo com o art. 18, da Lei Federal nº 6.766/1979, devendo ser protocolado o documento de averbação junto à Secretaria Municipal de Finanças, com a apresentação dos seguintes documentos:

- I - Certidão de Matrícula atualizada, do imóvel desmembrado/remembrado, expedida pelo Cartório de Registro de Imóveis competente;
- II - Comprovante de quitação das taxas municipais decorrentes do pedido de desmembramento/remembramento e de inscrições municipais de imóveis;
- III - Documentação atualizada de constituição da pessoa jurídica e de sua representação, quando for o caso.

Art. 2º. Esta Certidão entrará em vigor na data da sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO, aos 12 dias do mês de agosto de 2022.

VALFRAN DE SOUSA RIBEIRO
Secretário Municipal de Planejamento Urbano e Habitação

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Habitação****CERTIDÃO Nº 30324/2022**

O **Secretário Municipal de Planejamento Urbano e Habitação**, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 17, da Lei nº 4.526, de 20 de janeiro de 1972, e Lei Complementar nº 171, de 29 de maio de 2007 - Plano Diretor de Goiânia, Lei Complementar nº 177, de 19 de janeiro de 2008 e Decreto nº 092, de 16 de janeiro de 2018, bem como considerando o contido no Projeto **30324/2022** de interesse de **MARIA APARECIDA DA SILVA**;

RESOLVE

Art. 1º. Fica aprovado o Remembramento do(s) Lote(s) 01, 02, 03, 24, nº Iptu(s) 34503504030009, 34503504170005, 34503500120003, 34503503520002, da quadra 06, situados na(s) Rua Dr. Moacir Cícero de Sá eqs. Rua Dr. Elias Bechara Daher eqs. Rua Orlando Marques de Abreu, Qd. 06, lts. 01, 02, 03 e 24, Jardim Marques de Abreu, Setor JD MARQUES DE ABREU, nesta capital, objeto das matrículas nº 155.090, 155.091, 155.092, 155.093, do CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA 1ª CIRCUNSCRIÇÃO, com a finalidade de, após aprovado passar a constituir o Lote 01/03-24 com as seguintes características e confrontações:

1 – SITUAÇÃO ATUAL DO(S) LOTE(S)**LOTE 01** Área: **467.25 m²**

Frente RUA ORLANDO MARQUES DE ABREU: 18,06 m

Fundo LOTE 02: 11,81 m

Lado direito RUA DR. ELIAS BECHARA DAHER: 27,00 m

Lado esquerdo LOTE 24: 25,14 m

Pela linha de chanfrado RUA ORLANDO MARQUES DE ABREU E RUA DR.ELIAS BECHARA DAHER: 5,57 m

LOTE 02 Área: **418.1 m²**

Frente RUA DR. ELIAS BECHARA DAHER: 14,50 m

Fundo LOTES 04 E 23: 15,67 m

Lado direito LOTE 03: 25,87 m

Lado esquerdo LOTES 01 E 24: 31,80 m

LOTE 03 Área: **442.99 m²**

Frente RUA DR. ELIAS BECHARA DAHER: 13,33 m

Fundo LOTE 04: 26,76 m

Lado direito RUA DR. MOACIR CÍCERO DE SÁ: 12,00 m

Lado esquerdo LOTE 02: 25,87 m

Pela linha de chanfrado DR. MOACIR CÍCERO DE SÁ E RUA DR. ELIAS BECHARA DAHER: 8,30m



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Habitação

LOTE 24 Área: **395.06 m²**

Frente RUA ORLANDO MARQUES DE ABREU: 18,50 m

Fundo LOTE 02: 19,99 m

Lado direito LOTE 01: 25,14 m

Lado esquerdo LOTE23: 17,57 m

2 – SITUAÇÃO APÓS REMEMBRAMENTO

LOTE 01/03-24 Área: **1723.4 m²**

Frente RUA DR. ELIAS BECHARA DAHER: 54,83 m

Fundo LOTES 04 E 23: 60,00 m

Lado direito RUA DR. MOACIR CÍCERO DE SÁ: 12,00 m

Lado esquerdo RUA ORLANDO MARQUES DE ABREU: 36,56 m

Pela linha de chanfrado RUA ORLANDO MARQUES DE ABREU E RUA DR. ELIAS BECHARA DAHER: 5,57 m

Pela linha de chanfrado Rua Dr. Moacir Cícero de Sá e Rua Dr. Elias Bechara Daher: 8,30 m

Parágrafo único. A aprovação de que trata o caput deste artigo deverá ser averbada pelo interessado, no Cartório de Registro de Imóveis competente, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, sob pena de caducidade, de acordo com o art. 18, da Lei Federal nº 6.766/1979, devendo ser protocolado o documento de averbação junto à Secretaria Municipal de Finanças, com a apresentação dos seguintes documentos:

I - Certidão de Matrícula atualizada, do imóvel desmembrado/remembrado, expedida pelo Cartório de Registro de Imóveis competente;

II - Comprovante de quitação das taxas municipais decorrentes do pedido de desmembramento/remembramento e de inscrições municipais de imóveis;

III - Documentação atualizada de constituição da pessoa jurídica e de sua representação, quando for o caso.

Art. 2º. Esta Certidão entrará em vigor na data da sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO, aos 12 dias do mês de agosto de 2022.

VALFRAN DE SOUSA RIBEIRO

Secretário Municipal de Planejamento Urbano e Habitação

www.goiania.go.gov.br

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Habitação**PROCESSO:** 84538523**INTERESSADO:** SUPPUG-MEMORANDO N.174/2020**ASSUNTO:** REQUERIMENTO**DESPACHO Nº 3132/2022**

Frente a presunção de veracidade dos documentos emitidos pela Administração Pública, as quais constam neste processo, visando a execução do projeto de pesquisa "Estimada da matriz Origem e Destino de Goiânia", no intuito de viabilizar a elaboração da matriz de deslocamento de origem e destino dos usuários de transporte público da Região Metropolitana de Goiânia (RMG).

Autorizamos a despesa na Celebração do Convênio nº 39/2022, entre o Município de Goiânia, com a interveniência da Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Habitação e Universidade Federal de Goiás, com interveniência da Fundação de Apoio à Pesquisa,

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO E HABITAÇÃO, dia 09 do mês de agosto de 2022.

VALFRAN DE SOUSA RIBEIRO

Secretário Municipal de Planejamento Urbano e Habitação

www.goiania.go.gov.br



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Programa Urbano Ambiental Macambira Anicuns

3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 029 / 2021.

3º Termo de Aditivo ao Contrato nº 029/2021, firmado entre o **MUNICÍPIO DE GOIÂNIA**, com interveniência da **SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO E HABITAÇÃO** e a empresa **J.F.E EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES LTDA**, cujo objeto é prorrogação de prazo de vigência e execução contratual, na forma a seguir.

PREÂMBULO:

O **MUNICÍPIO DE GOIÂNIA** por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO E HABITAÇÃO - SEPLANH**, com sede em Goiânia, Capital do Estado de Goiás, sito à Avenida do Cerrado, nº 999, Paço Municipal, Bloco E, 1º andar, Park Lozandes – Goiânia-GO - CEP. 74.884-900, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 02.375.243.0001-30, doravante designado simplesmente **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo, Sr. **VALFRAN DE SOUSA RIBEIRO**, Matrícula funcional nº 517356, inscrito no CPF sob o nº 770.165.641-34, designado Secretário Municipal de Planejamento Urbano e Habitação pelo Decreto nº 2765, de 05 de maio de 2021, e a empresa **J.F.E Empreendimentos e Construções LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, com seus atos constitutivos registrados na Junta Comercial do Estado da Bahia – JUCEB sob o nº 98093801 (NIRE: 29204083103), sediada na Avenida Luis Viana Filho, 6462, Ed. Manhattan Square Wall Street East, Sala 915, Patamares, Salvador, BA, CEP: 41.680.400 inscrita no CNPJ/MF, sob o nº 20.555.337/0001-72, neste ato representada, na forma de seu Contrato Social, pelo sócio **JARDEL ALVES DA SILVA**, brasileiro, solteiro, empresário, portador da cédula de identidade RG nº 35.802.636-2 – SSP/SP, inscrito no CPF sob o nº: 286.310.198-60, neste ato representado por seu bastante procurador, nomeado via procuração lavrada aos 06/10/2021 no 28º Tabelião de Notas, São Paulo – SP, Comarca da Capital, Carla Watanabe, no livro nº 1800, páginas 097/098, **PEDRO HENRIQUE MORAIS DOS SANTOS**, brasileiro, solteiro, empresário, portador da cédula de identidade RG nº 3249628-SESP/DF, inscrito no CPF sob o nº 052.042.241-74, residente e domiciliado na Quadra 128, Lote 11, Centro, Santo Antônio do Descoberto, Estado de Goiás, doravante denominada apenas **CONTRATADA**, firmam o presente 3º Termo Aditivo ao Contrato nº 029/2021, mediante as seguintes cláusulas e condições:

FUNDAMENTO: Este Termo Aditivo decorre do constante no Processo SEI nº:22.28.000000239-0 , da Lei nº 8666/1993, artigo 57, § 1º, V, bem como, Justificativa Técnica referente à Prorrogação de Prazo de Vigência e Execução Contratual.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

1.1 Constituem objeto do presente Termo Aditivo a prorrogação do prazo de vigência e execução do Contrato nº 029/2021.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO ADITAMENTO:

2.1 Por este instrumento de aditamento, fica prorrogado o prazo de execução do Contrato 029/2021, por mais 109 (cento e nove) dias contados a partir de 13/08/2022 e o prazo de 1



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Programa Urbano Ambiental Macambira Anicuns

vigência do Contrato 029/2021, por mais 120 (cento e vinte) dias contados a partir de 17/08/2022, tudo conforme Justificativa Técnica.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

3.1 A presente despesa correrá por conta da Dotação Orçamentária nº 2022.3101.15.451.0077.1078.44905100.100.501.

4. CLÁUSULA QUARTA – DA CERTIFICAÇÃO:

4.1 O presente Termo Aditivo deve ser enviado a Controladoria Geral do Município para sua devida certificação.

5. CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO:

5.1 Ratificam-se as demais cláusulas e condições inicialmente pactuadas, assegurando a manutenção do equilíbrio econômico financeiro no Contrato nº 029/2021.

E, por estarem justas e contratadas, as partes firmam o presente Instrumento, em 03 (três) vias de igual teor, na presença de (02) duas testemunhas.

Goiânia, aos 11 dias do mês de agosto de 2022.

Pela CONTRATANTE:

VALFRAN DE SOUSA RIBEIRO
Secretário Municipal de Planejamento Urbano e Habitação

Pela CONTRATADA:

**PEDRO HENRIQUE MORAIS DOS SANTOS representante legal da
J.F.E EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES LTDA**

TESTEMUNHAS:

Nome:

Nome:

CPF

CPF

www.goiania.go.gov.br



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Educação

PORTARIA SME Nº 212, DE 9 DE AGOSTO DE 2022

Designar servidores para os encargos de Gestor Administrativo e Fiscal do Contrato do acordo, firmado entre o Município de Goiânia, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação, e a empresa JMG Divisórias – ME., para aquisição e instalação de divisórias e portas em material Drywall para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e com fulcro no Decreto n.º 015, de 02 de janeiro de 2021, e no art. 64, da Lei n.º 335, de 01 de janeiro de 2021, nos arts. 58, III e 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e na Instrução Normativa CGM n.º 02/2018.

Considerando o disposto no Art. 95 inciso II, da Lei 14.133 de 01 de abril de 2021 e a necessidade de se nomear servidores para os encargos de Gestor Administrativo e Fiscal do Contrato n.º 070/2022, nos termos da Instrução Normativa CGM nº 02/2018.

Resolve:

Art. 1º Designar a servidora Ilara Pereira, Matrícula Funcional n.º 1114794, lotada na Gerência de Compras, Contratos e Convênios, para desempenhar as funções de Gestora Administrativa no Contrato n.º 070/2022 e o servidor Alexandre de Carvalho Pereira, Matrícula Funcional nº 308650-03, lotado na Gerência de Apoio Administrativo, para desempenhar as funções de Fiscal no Contrato n.º 070/2022, celebrado entre o Município de Goiânia, por meio da Secretaria Municipal de Educação, e a empresa JMG Divisórias - ME., para a aquisição e instalação de divisórias e portas em material Drywall para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação fornecimento de conforme Processo SEI n.º 22.24.00000.1222-1.

Art. 2º As atribuições de Gestor Administrativo e de Fiscal são aquelas elencadas, respectivamente, nos arts. 6º e 7º da Instrução Normativa CGM n.º 02/2018.

Art. 3º Os servidores designados para as funções de Gestor Administrativo e Fiscal do Contrato n.º. 070/2022 deverão observar o disposto no Art. 12 da Instrução Normativa CGM n.º 002/2018.

Art. 4º As decisões e providências necessárias que ultrapassarem as competências dos servidores acima designados deverão ser solicitadas a seus superiores hierárquicos, em tempo hábil, para a adoção das medidas cabíveis.

Art. 5º Os efeitos desta portaria retroagirão à 27 de julho de 2022, revogando-se as disposições em contrário.

Prof. WELLINGTON DE BESSA OLIVEIRA
Secretário Municipal de Educação

www.goiania.go.gov.br



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Saúde
Presidência da Comissão Especial de Licitação

Aviso de Licitação - SMS

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 29/2022 SRP – SAÚDE "mista"

Início de acolhimento de proposta no dia 16/08/2022 a partir das 08h00min – Horário de Brasília/DF

Início da sessão de disputa de lances no dia 29/08/2022 às 09h30min - Horário de Brasília/DF

OBJETO DA LICITAÇÃO: Aquisição de Tubos para Coletas Laboratoriais, pelo Sistema de Registro de Preços - SRP, para abastecimento dos Laboratórios e Postos de Coleta das Unidades da Secretaria Municipal de Saúde de Goiânia, durante o período de 12 (doze) meses, conforme condições e especificações constantes no Edital e seus anexos.

TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO POR ITEM

CÓDIGO UASG: 926995

PROCESSO Nº: 89918880/2022

LOCAL DA SESSÃO PÚBLICA: Portal de Compras do Governo Federal – www.gov.br/compras

INTERESSADO: Secretaria Municipal de Saúde – SMS

Retire e Acompanhe o Edital: site da Prefeitura, no endereço <https://www.goiania.go.gov.br>, no site da Secretaria Municipal de Saúde <https://www.saude.goiania.go.gov.br> ou solicitando através do e-mail da Comissão Especial de Licitação (celsms.goiania@gmail.com ou cel.sms@goiania.go.gov.br) e através do portal de compras do Governo Federal, endereço: www.gov.br/compras, Informações adicionais podem ser obtidas junto a Comissão Especial de Licitação, Fone: (62) 3524-1628.

Goiânia, 10 de agosto de 2022.

**Ana Paula Silvestre
Pregoeira**



Documento assinado eletronicamente por **Ana Paula Silvestre, Pregoeira**, em 10/08/2022, às 14:39, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **0231313** e o código CRC **5C100728**.

Avenida do Cerrado, nº 999, APM-09, Bloco D, 2º andar
- Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Goiânia
GOIANIAPREV****PORTARIA Nº 553, DE 15 DE AGOSTO DE 2022**

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE GOIÂNIA – GOIANIAPREV, no uso de suas atribuições legais e à vista dos dispostos no Art. 40, § 7º, da Constituição Federal de 1988, c/c o Art. 3º, Parágrafo único, da Emenda Constitucional nº 047/2005 e nos artigos 100, II; 115; 116; 117 e 119 e 121, caput e incisos, da Lei Complementar n.º 312, de 28 de setembro de 2018, que reestrutura o Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Goiânia,

RESOLVE:

Art. 1.º Conceder pensão por morte em favor de **Santina Lima de Araújo**, inscrita no CPF sob o n.º 532.713.781-34, viúva do ex-servidor **José Joaquim de Araújo**, matrícula nº 160598-01, inscrito no CPF sob o nº 085.968.731-53, aposentado no cargo de Motorista, Grau 6, Referência “J”.

Parágrafo único. A pensão de que trata este artigo será composta pelas seguintes parcelas mensais: **Vencimento: R\$ 1.309,05** (um mil, trezentos e nove reais e cinco centavos); **Adicional por Tempo de Serviço - Quinquênios (06): R\$ 785,43** (setecentos e oitenta e cinco reais e quarenta e três centavos); **Estabilidade Econômica: R\$ 401,00** (quatrocentos e um reais) e **Vantagem Suplementar: R\$ 266,39** (duzentos e sessenta e seis reais e trinta e nove centavos), a serem revistos na mesma proporção e na mesma data, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade, conforme previsto no Art. 3º da Emenda Constitucional 47/2005, nos termos do processo GED n.º 0000714/2022.

Art. 2.º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a **12 (doze) de abril de 2022**.

GABINETE DO SECRETÁRIO EXECUTIVO DO GOIANIAPREV, aos 15 dias do mês de agosto de 2022.

JEOVÁ DE ALCÂNTARA LOPES
Secretário Executivo

www.goiania.go.gov.br



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

**Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Goiânia
GOIANIAPREV**

PORTARIA Nº 554, DE 15 DE AGOSTO DE 2022

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE GOIÂNIA – GOIANIAPREV, no uso de suas atribuições legais e à vista dos dispostos no Art. 40, § 1º, I, da Constituição Federal de 1988, c/c o Art. 102, §3º, da Lei Complementar Municipal n.º 312/2018, que reestrutura o Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Goiânia,

RESOLVE:

Art. 1.º Aposentar a servidora **Eliane América Dantas Gonçalves**, matrícula n.º 804690-06, inscrita no CPF sob o n.º 210.830.961-68, no cargo de Agente de Apoio Educacional, Nível I, Referência “B”, por ter implementado os requisitos para aposentadoria integral por invalidez.

Parágrafo único. Os proventos da aposentadoria a que se refere este artigo serão **inteiros**, calculados pela média aritmética de 80% (oitenta por cento) das maiores remunerações utilizadas como base para as contribuições à Previdência, no **valor total de R\$ 1.212,00** (um mil e duzentos e doze reais) mensais, a serem reajustados para preservar-lhes, em caráter permanente, o valor real, conforme critérios estabelecidos em lei, em consonância com o Art. 40, § 8º, da Constituição Federal de 1988, nos termos do processo GED n.º 0000329/2022.

Art. 2.º Por força do disposto no Art. 130, caput, da Lei Complementar Municipal n.º 312/2018, a aposentada em tela, até que complete os 75 (setenta e cinco) anos de idade, deverá submeter-se anualmente a perícia oficial em saúde a cargo do GOIANIAPREV.

Art. 3.º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO EXECUTIVO DO GOIANIAPREV, aos 15 dias do mês de agosto de 2022.

JEOVÁ DE ALCÂNTARA LOPES

Secretário Executivo



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Goiânia
GOIANIAPREV

PORTARIA Nº 555, DE 15 DE AGOSTO DE 2022

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE GOIÂNIA – GOIANIAPREV, no uso de suas atribuições legais e à vista dos dispostos no Art. 40, § 1º, III, “b”, § 3º e § 17º, da Constituição Federal de 1988, e na Lei Federal nº 10.887/2004 c/c o Art. 106 da Lei Complementar Municipal nº 312/2018, que reestrutura o Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Goiânia,

RESOLVE:

Art. 1.º Aposentar a servidora **Dagmar Caldeira Medeiros**, matrícula nº 1072765-01, inscrita no CPF sob o nº 779.605.211-15, no cargo de Auxiliar de Atividades Educativas, Nível III, Referência “D”, por ter implementado os requisitos para aposentadoria voluntária proporcional.

Parágrafo único. Os proventos da aposentadoria a que se refere este artigo serão **proporcionais** à razão de **11,23/30 avos**, correspondente ao tempo de contribuição de 11 (onze) anos, 02 (dois) meses e 24 (vinte e quatro) dias, calculados pela média aritmética simples de 80% (oitenta por cento) das maiores remunerações utilizadas como base para as contribuições à Previdência, no **valor total de R\$ 676,82** (seiscentos e setenta e seis reais e oitenta e dois centavos) mensais, a serem reajustados para preservar-lhes, em caráter permanente, o valor real, conforme critérios estabelecidos em lei, em consonância com o Art. 40, § 8º, da Constituição Federal de 1988, nos termos do processo GED nº 0000774/2021.

Art. 2.º Por força do Art. 1º, § 5º, da Lei Federal nº 10.887/2004, e do Art. 111, § 4º, I, da Lei Complementar Municipal nº 312/2018, os proventos da aposentadoria definida nesta Portaria não poderão ser inferiores ao salário-mínimo vigente.

Art. 3.º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO EXECUTIVO DO GOIANIAPREV, aos 15 dias do mês de agosto de 2022.

JEOVÁ DE ALCÂNTARA LOPES

Secretário Executivo



Prefeitura de Goiânia
Instituto Municipal de Assistência à Saúde dos Servidores de Goiânia
Chefia da Advocacia Setorial

TERMO AUTORIZATIVO

Com base nas informações contidas no Despacho nº 296/2022 da Gerência de Planejamento, Despacho nº 226/2022 da Gerência de Credenciamento e Gestão de Contratos e com subsídio no Parecer Jurídico Referencial nº 242/2022 da Procuradoria Geral do Município e Parecer Jurídico nº 441/2022 da Advocacia Setorial do IMAS, nos autos do processo de nº 22.14.000001154-7, **AUTORIZO** a realização da despesa para pagamento das Notas Fiscais de nº 12650 e nº 13033, nos valores de **R\$ 109.152,75 (cento e nove mil e cento e cinquenta e dois reais e setenta e cinco centavos)** e **R\$ 85.473,69 (oitenta e cinco mil e quatrocentos e setenta e três reais e sessenta e nove centavos)**, respectivamente, somando-se o valor total de **R\$ 194.626,44 (cento e noventa e quatro mil e seiscentos e vinte e seis reais e quarenta e quatro centavos)**, referente aos meses de fevereiro e março de 2022, quando houve a prestação de serviços de saúde em atendimentos aos beneficiários do IMAS pelo **CENTRO DE DIAGNOSTICO POR IMAGEM PORTUGAL LTDA – CNPJ n.º 03.336.710/0001-85**, sem cobertura contratual.

Goiânia, aos 12 dias do mês de agosto de 2022.

WELMES MARQUES DA SILVA
Presidente – IMAS



Documento assinado eletronicamente por **Welmes Marques da Silva**, Presidente do Instituto Municipal de Assistência à Saúde dos Servidores de Goiânia, em 12/08/2022, às 15:02, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **0244320** e o código CRC **1FC5D375**.

Avenida Paranaíba, nº 1413
- Bairro Setor Central
CEP 74015-125 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Instituto Municipal de Assistência à Saúde dos Servidores de Goiânia
Chefia da Advocacia Setorial

TERMO AUTORIZATIVO

Com base nas informações contidas no Despacho nº 149/2022 da Gerência de Planejamento, Despacho nº 247/2022 da Gerência de Credenciamento e Gestão de Contratos e com subsídio no Parecer Jurídico Referencial nº 242/2022 da Procuradoria Geral do Município e Parecer Jurídico nº 412/2022 da Advocacia Setorial do IMAS, nos autos do processo de nº 22.14.000000404-4, **AUTORIZO** a realização da despesa para pagamento da Nota Fiscal 405, no valor total de **R\$ 7.083,75 (sete mil e oitenta e três reais e setenta e cinco centavos)**, referente ao mês de janeiro de 2022, quando houve a prestação de serviços de saúde em atendimentos aos beneficiários do IMAS pelo **CLINICA MEDICA CENTROMED S/S LTDA – CNPJ n.º 06.314.427/0001-40**, sem cobertura contratual.

Goiânia, aos 12 dias do mês de agosto de 2022.

WELMES MARQUES DA SILVA
Presidente – IMAS



Documento assinado eletronicamente por **Welmes Marques da Silva**, Presidente do Instituto Municipal de Assistência à Saúde dos Servidores de Goiânia, em 12/08/2022, às 12:51, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **0241395** e o código CRC **03852C92**.

Avenida Paranaíba, nº 1413
- Bairro Setor Central
CEP 74015-125 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 22.14.000001700-6

SEI Nº 0241395v1



Prefeitura de Goiânia
Instituto Municipal de Assistência à Saúde dos Servidores de Goiânia
Chefia da Advocacia Setorial

TERMO AUTORIZATIVO

Com base nas informações contidas no Despacho nº 254/2022 da Gerência de Planejamento, Despacho nº 227/2022 da Gerência de Credenciamento e Gestão de Contratos e com subsídio no Parecer Jurídico Referencial nº 242/2022 da Procuradoria Geral do Município e Parecer Jurídico nº 437/2022 da Advocacia Setorial do IMAS, nos autos do processo de nº 22.14.000001073-7, **AUTORIZO** a realização da despesa para pagamento das Notas Fiscais de nº 19899 e nº 19919, nos valores de **R\$ 253.636,63 (duzentos e cinquenta e três mil e seiscentos e trinta e seis reais e sessenta e três centavos)** e **R\$ 223.323,20 (duzentos e vinte e três mil e trezentos e vinte e três reais e vinte centavos)**, respectivamente, somando-se o valor total de **R\$ 476.959,83 (quatrocentos e setenta e seis mil e novecentos e cinquenta e nove reais e oitenta e três centavos)**, referente aos meses de fevereiro e março de 2022, quando houve a prestação de serviços de saúde em atendimentos aos beneficiários do IMAS pelo **COOPERATIVA MÉDICA DOS ESTADO DE GOIÃS LTDA (COMEGO) – CNPJ n.º 24.835.258/0001-76**, sem cobertura contratual.

Goiânia, aos 12 dias do mês de agosto de 2022.

WELMES MARQUES DA SILVA
Presidente – IMAS



Documento assinado eletronicamente por **Welmes Marques da Silva**, **Presidente do Instituto Municipal de Assistência à Saúde dos Servidores de Goiânia**, em 12/08/2022, às 12:50, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **0242885** e o código CRC **B1FBCAEB**.

Avenida Paranaíba, nº 1413
- Bairro Setor Central
CEP 74015-125 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Instituto Municipal de Assistência à Saúde dos Servidores de Goiânia
Chefia da Advocacia Setorial

TERMO AUTORIZATIVO

Com base nas informações contidas no Despacho nº 230/2022 da Gerência de Planejamento, Despacho nº 248/2022 da Gerência de Credenciamento e Gestão de Contratos e com subsídio no Parecer Jurídico Referencial nº 242/2022 da Procuradoria Geral do Município e Parecer Jurídico nº 409/2022 da Advocacia Setorial do IMAS, nos autos do processo de nº 22.14.000000846-5, **AUTORIZO** a realização da despesa para pagamento da Nota Fiscal 23542, no valor total de **R\$ 79.900,34 (setenta e nove mil e novecentos reais e trinta e quatro centavos)**, referente ao mês de janeiro de 2022, quando houve a prestação de serviços de saúde em atendimentos aos beneficiários do IMAS pelo **HONCORD - HEMATOLOGIA, ONCOLOGIA E CONGELAMENTO DE CELULAS-TRONCO S/S LTDA – CNPJ n.º 06.337.035/0001-05**, sem cobertura contratual.

Goiânia, aos 12 dias do mês de agosto de 2022.

WELMES MARQUES DA SILVA
Presidente – IMAS



Documento assinado eletronicamente por **Welmes Marques da Silva**, Presidente do Instituto Municipal de Assistência à Saúde dos Servidores de Goiânia, em 12/08/2022, às 12:51, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **0241290** e o código CRC **DB86AC15**.

Avenida Paranaíba, nº 1413
- Bairro Setor Central
CEP 74015-125 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Instituto Municipal de Assistência à Saúde dos Servidores de Goiânia
Chefia da Advocacia Setorial

TERMO AUTORIZATIVO

Com base nas informações contidas no Despacho nº 427/2022 da Gerência de Planejamento, Despacho nº 229/2022 da Gerência de Credenciamento e Gestão de Contratos e com subsídio no Parecer Jurídico Referencial nº 242/2022 da Procuradoria Geral do Município e Parecer Jurídico nº 436/2022 da Advocacia Setorial do IMAS, nos autos do processo de nº 22.14.000001070-2, **AUTORIZO** a realização da despesa para pagamento das Notas Fiscais de nº 9276 e nº 9370, nos valores de **R\$ 309.910,74 (trezentos e nove mil e novecentos e dez reais e setenta e quatro centavos)** e **R\$ 201.179,41 (duzentos e um mil e centos e setenta e nove reais e quarenta e um centavos)**, respectivamente, somando-se o valor total de **R\$ 511.090,15 (quinhentos e onze mil e noventa reais e quinze centavos)**, referente aos meses de fevereiro e março de 2022, quando houve a prestação de serviços de saúde em atendimentos aos beneficiários do IMAS pelo **HOSPITAL GOIANIA LESTE LTDA – CNPJ n.º 01.615.632/0001-22**, sem cobertura contratual.

Goiânia, aos 12 dias do mês de agosto de 2022.

WELMES MARQUES DA SILVA
Presidente – IMAS



Documento assinado eletronicamente por **Welmes Marques da Silva, Presidente do Instituto Municipal de Assistência à Saúde dos Servidores de Goiânia**, em 12/08/2022, às 12:50, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **0242821** e o código CRC **0F6F2E79**.

Avenida Paranaíba, nº 1413
- Bairro Setor Central
CEP 74015-125 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Instituto Municipal de Assistência à Saúde dos Servidores de Goiânia
Chefia da Advocacia Setorial

TERMO AUTORIZATIVO

Com base nas informações contidas no Despacho nº 246/2022 da Gerência de Planejamento, Despacho nº 235/2022 da Gerência de Credenciamento e Gestão de Contratos e com subsídio no Parecer Jurídico Referencial nº 242/2022 da Procuradoria Geral do Município e Parecer Jurídico nº 429/2022 da Advocacia Setorial do IMAS, nos autos do processo de nº 22.14.000001046-0, **AUTORIZO** a realização da despesa para pagamento das Notas Fiscais de nº 8195 e nº 8209, nos valores de **R\$ 259.394,55 (duzentos e cinquenta e nove mil e trezentos e noventa e quatro reais e cinquenta e cinco centavos)** e **R\$ 301.219,72 (trezentos e um mil e duzentos e dezenove reais e setenta e dois centavos)**, respectivamente, somando-se o valor total de **R\$ 560.614,27 (quinhentos e sessenta mil e seiscentos e quatorze reais e vinte e sete centavos)**, referente aos meses de fevereiro e março de 2022, quando houve a prestação de serviços de saúde em atendimentos aos beneficiários do IMAS pelo **HOSPITAL RENAISSANCE LTDA – CNPJ n.º 33.620.899/0001-02**, sem cobertura contratual.

Goiânia, aos 12 dias do mês de agosto de 2022.

WELMES MARQUES DA SILVA
Presidente – IMAS



Documento assinado eletronicamente por **Welmes Marques da Silva, Presidente do Instituto Municipal de Assistência à Saúde dos Servidores de Goiânia**, em 12/08/2022, às 12:51, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **0240838** e o código CRC **6093DA61**.

Avenida Paranaíba, nº 1413
- Bairro Setor Central
CEP 74015-125 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Instituto Municipal de Assistência à Saúde dos Servidores de Goiânia
Chefia da Advocacia Setorial

TERMO AUTORIZATIVO

Com base nas informações contidas no Despacho nº 420/2022 da Gerência de Planejamento, Despacho nº 233/2022 da Gerência de Credenciamento e Gestão de Contratos e com subsídio no Parecer Jurídico Referencial nº 242/2022 da Procuradoria Geral do Município e Parecer Jurídico nº 431/2022 da Advocacia Setorial do IMAS, nos autos do processo de nº 22.14.000001476-7, **AUTORIZO** a realização da despesa para pagamento das Notas Fiscais de nº 4391 e nº 4414, nos valores de **R\$ 523.269,70 (quinhentos e vinte e três mil e duzentos e sessenta e nove reais e setenta centavos)** e **R\$ 525.985,07 (quinhentos e vinte e cinco mil e novecentos e oitenta e cinco reais e sete centavos)**, respectivamente, somando-se o valor total de **R\$ 1.049.254,77 (um milhão e quarenta e nove mil e duzentos e cinquenta e quatro reais e setenta e sete centavos)**, referente aos meses de fevereiro e março de 2022, quando houve a prestação de serviços de saúde em atendimentos aos beneficiários do IMAS pelo **INSTITUTO DE HEMOTERAPIA DE GOIANIA LTDA – CNPJ n.º 01.275.163/0001-40**, sem cobertura contratual.

Goiânia, aos 12 dias do mês de agosto de 2022.

WELMES MARQUES DA SILVA
Presidente – IMAS



Documento assinado eletronicamente por **Welmes Marques da Silva, Presidente do Instituto Municipal de Assistência à Saúde dos Servidores de Goiânia**, em 12/08/2022, às 15:01, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **0240994** e o código CRC **5ED47206**.

Avenida Paranaíba, nº 1413
- Bairro Setor Central
CEP 74015-125 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Instituto Municipal de Assistência à Saúde dos Servidores de Goiânia
Chefia da Advocacia Setorial

TERMO AUTORIZATIVO

Com base nas informações contidas no Despacho nº 308/2022 da Gerência de Planejamento, Despacho nº 230/2022 da Gerência de Credenciamento e Gestão de Contratos e com subsídio no Parecer Jurídico Referencial nº 242/2022 da Procuradoria Geral do Município e Parecer Jurídico nº 434/2022 da Advocacia Setorial do IMAS, nos autos do processo de nº 22.14.000001179-2, **AUTORIZO** a realização da despesa para pagamento das Notas Fiscais de nº 3128 e nº 3156, nos valores de **R\$ 43.011,85 (quarenta e três mil e onze reais e oitenta e cinco centavos)** e **R\$ 51.888,29 (cinquenta e um mil e oitocentos e oitenta e oito reais e vinte e nove centavos)**, respectivamente, somando-se o valor total de **R\$ 94.900,14 (noventa e quatro mil e novecentos reais e quatorze centavos)**, referente aos meses de fevereiro e março de 2022, quando houve a prestação de serviços de saúde em atendimentos aos beneficiários do IMAS pelo **INSTITUTO GOIANO DE CARDIOLOGIA SERVICOS MEDICOS LTDA – CNPJ n.º 00.812.514/0001-41**, sem cobertura contratual.

Goiânia, aos 12 dias do mês de agosto de 2022.

WELMES MARQUES DA SILVA
Presidente – IMAS



Documento assinado eletronicamente por **Welmes Marques da Silva**, Presidente do Instituto Municipal de Assistência à Saúde dos Servidores de Goiânia, em 12/08/2022, às 12:50, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **0242685** e o código CRC **254256B2**.

Avenida Paranaíba, nº 1413
- Bairro Setor Central
CEP 74015-125 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Instituto Municipal de Assistência à Saúde dos Servidores de Goiânia
Chefia da Advocacia Setorial

TERMO AUTORIZATIVO

Com base nas informações contidas no Despacho nº 167/2022 da Gerência de Planejamento, Despacho nº 307/2022 da Gerência de Credenciamento e Gestão de Contratos e com subsídio no Parecer Jurídico Referencial nº 242/2022 da Procuradoria Geral do Município e Parecer Jurídico nº 432/2022 da Advocacia Setorial do IMAS, nos autos do processo de nº 22.14.000000447-8, **AUTORIZO** a realização da despesa para pagamento da Nota Fiscal 2134, no valor total de **R\$ 10.209,23 (dez mil e duzentos e nove reais e vinte e três centavos)**, referente ao mês de janeiro de 2022, quando houve a prestação de serviços de saúde em atendimentos aos beneficiários do IMAS pelo **J.C.D.F CLINICA MEDICA LTDA – CNPJ n.º 22.653.841/0001-30**, sem cobertura contratual.

Goiânia, aos 12 dias do mês de agosto de 2022.

WELMES MARQUES DA SILVA
Presidente – IMAS



Documento assinado eletronicamente por **Welmes Marques da Silva**, Presidente do Instituto Municipal de Assistência à Saúde dos Servidores de Goiânia, em 12/08/2022, às 12:51, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **0241491** e o código CRC **60F388D7**.

Avenida Paranaíba, nº 1413
- Bairro Setor Central
CEP 74015-125 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 22.14.000001702-2

SEI Nº 0241491v1

**Prefeitura de Goiânia**

Instituto Municipal de Assistência à Saúde dos Servidores de Goiânia
Chefia da Advocacia Setorial

TERMO AUTORIZATIVO

Com base nas informações contidas no Despacho nº 278/2022 da Gerência de Planejamento, Despacho nº 322/2022 da Gerência de Credenciamento e Gestão de Contratos e com subsídio no Parecer Jurídico Referencial nº 242/2022 da Procuradoria Geral do Município e Parecer Jurídico nº 435/2022 da Advocacia Setorial do IMAS, nos autos do processo de nº 22.14.000001127-0, **AUTORIZO** a realização da despesa para pagamento das Notas Fiscais de nº 15269 e nº 15464, nos valores de **R\$ 35.136,05 (trinta e cinco mil e cento e trinta e seis reais e cinco centavos)** e **R\$ 42.135,70 (quarenta e dois mil e centos e trinta e cinco reais e setenta centavos)**, respectivamente, somando-se o valor total de **R\$ 77.271,75 (setenta e sete mil e duzentos e setenta e um reais e setenta e cinco centavos)**, referente aos meses de fevereiro e março de 2022, quando houve a prestação de serviços de saúde em atendimentos aos beneficiários do IMAS pelo **LIO HOSPITAL DE OLHOS SS LTDA – CNPJ n.º 08.073.690/0001-10**, sem cobertura contratual.

Goiânia, aos 12 dias do mês de agosto de 2022.

WELMES MARQUES DA SILVA
Presidente – IMAS



Documento assinado eletronicamente por **Welmes Marques da Silva**, Presidente do Instituto Municipal de Assistência à Saúde dos Servidores de Goiânia, em 12/08/2022, às 12:50, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **0242758** e o código CRC **DF0E4D34**.

Avenida Paranaíba, nº 1413
- Bairro Setor Central
CEP 74015-125 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 22.14.000001710-3

SEI Nº 0242758v1



Prefeitura de Goiânia
Instituto Municipal de Assistência à Saúde dos Servidores de Goiânia
Chefia da Advocacia Setorial

TERMO AUTORIZATIVO

Com base nas informações contidas no Despacho nº 263/2022 da Gerência de Planejamento, Despacho nº 234/2022 da Gerência de Credenciamento e Gestão de Contratos e com subsídio no Parecer Jurídico Referencial nº 242/2022 da Procuradoria Geral do Município e Parecer Jurídico nº 430/2022 da Advocacia Setorial do IMAS, nos autos do processo de nº 22.14.000001091-5, **AUTORIZO** a realização da despesa para pagamento das Notas Fiscais de nº 385 e nº 387, nos valores de **R\$ 18.398,08 (dezoito mil e trezentos e noventa e oito reais e oito centavos)** e **R\$ 18.105,09 (dezoito mil e cento e cinco reais e nove centavos)**, respectivamente, somando-se o valor total de **R\$ 36.506,17 (trinta e seis mil e quinhentos e seis reais e dezessete centavos)**, referente aos meses de fevereiro e março de 2022, quando houve a prestação de serviços de saúde em atendimentos aos beneficiários do IMAS pelo **ONDONTO RASSI LTDA-ME – CNPJ n.º 07.189.083/0001-58**, sem cobertura contratual.

Goiânia, aos 12 dias do mês de agosto de 2022.

WELMES MARQUES DA SILVA
Presidente – IMAS



Documento assinado eletronicamente por **Welmes Marques da Silva**,
Presidente do Instituto Municipal de Assistência à Saúde dos
Servidores de Goiânia, em 12/08/2022, às 12:51, conforme art. 1º, III,
"b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site
<https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador
0240951 e o código CRC **72A5A0A3**.

Avenida Paranaíba, nº 1413
- Bairro Setor Central
CEP 74015-125 Goiânia-GO

**Prefeitura de Goiânia**

Instituto Municipal de Assistência à Saúde dos Servidores de Goiânia
Chefia da Advocacia Setorial

TERMO AUTORIZATIVO

Com base nas informações contidas no Despacho nº 261/2022 da Gerência de Planejamento, Despacho nº 222/2022 da Gerência de Credenciamento e Gestão de Contratos e com subsídio no Parecer Jurídico Referencial nº 242/2022 da Procuradoria Geral do Município e Parecer Jurídico nº 444/2022 da Advocacia Setorial do IMAS, nos autos do processo de nº 22.14.000001090-7, **AUTORIZO** a realização da despesa para pagamento das Notas Fiscais de nº 586 e nº 594, nos valores de **R\$ 59.674,56 (cinquenta e nove mil e seiscentos e setenta e quatro reais e cinquenta e seis centavos)** e **R\$ 78.761,39 (setenta e oito mil e setecentos e sessenta e um reais e trinta e nove centavos)**, respectivamente, somando-se o valor total de **R\$ 138.435,95 (cento e trinta e oito mil e quatrocentos e trinta e cinco reais e noventa e cinco centavos)**, referente aos meses de fevereiro e março de 2022, quando houve a prestação de serviços de saúde em atendimentos aos beneficiários do IMAS pelo **ORGANIZAÇÃO GOIANA DE TERAPIA INTENSIVA LTDA – CNPJ n.º 08.815.191/0001-51**, sem cobertura contratual.

Goiânia, aos 12 dias do mês de agosto de 2022.

WELMES MARQUES DA SILVA
Presidente – IMAS



Documento assinado eletronicamente por **Welmes Marques da Silva**,
Presidente do Instituto Municipal de Assistência à Saúde dos Servidores de
Goiânia, em 12/08/2022, às 15:03, conforme art. 1º, III, "b", da Lei
11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site
<https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **0244482** e
o código CRC **F2D95C5C**.

Avenida Paranaíba, nº 1413
- Bairro Setor Central
CEP 74015-125 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Instituto Municipal de Assistência à Saúde dos Servidores de Goiânia
Chefia da Advocacia Setorial

TERMO AUTORIZATIVO

Com base nas informações contidas no Despacho nº 247/2022 da Gerência de Planejamento, Despacho nº 231/2022 da Gerência de Credenciamento e Gestão de Contratos e com subsídio no Parecer Jurídico Referencial nº 242/2022 da Procuradoria Geral do Município e Parecer Jurídico nº 433/2022 da Advocacia Setorial do IMAS, nos autos do processo de nº 22.14.000001051-6, **AUTORIZO** a realização da despesa para pagamento das Notas Fiscais de nº 6535 e nº 6588, nos valores de **R\$ 973.327,86 (novecentos e setenta e três mil e trezentos e vinte e sete reais e oitenta e seis centavos)** e **R\$ 572.655,75 (quinhentos e setenta e dois mil e seiscentos e cinquenta e cinco reais e setenta e cinco centavos)**, respectivamente, somando-se o valor total de **R\$ 1.545.983,61 (um milhão e quinhentos e quarenta e cinco mil e novecentos e oitenta e três reais e sessenta e um centavos)**, referente aos meses de fevereiro e março de 2022, quando houve a prestação de serviços de saúde em atendimentos aos beneficiários do IMAS pelo **TEODORO & VASCONCELOS LTDA (HOSPITAL E MARGERIDADE SANTA BARBARA) – CNPJ n.º 01.070.380/0001-01**, sem cobertura contratual.

Goiânia, aos 12 dias do mês de agosto de 2022.

WELMES MARQUES DA SILVA
Presidente – IMAS



Documento assinado eletronicamente por **Welmes Marques da Silva, Presidente do Instituto Municipal de Assistência à Saúde dos Servidores de Goiânia**, em 12/08/2022, às 12:50, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **0242473** e o código CRC **C4191483**.

Avenida Paranaíba, nº 1413
- Bairro Setor Central
CEP 74015-125 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Instituto Municipal de Assistência à Saúde dos Servidores de Goiânia
Chefia da Advocacia Setorial

TERMO AUTORIZATIVO

Com base nas informações contidas no Despacho nº 255/2022 da Gerência de Planejamento, Despacho nº 224/2022 da Gerência de Credenciamento e Gestão de Contratos e com subsídio no Parecer Jurídico Referencial nº 242/2022 da Procuradoria Geral do Município e Parecer Jurídico nº 442/2022 da Advocacia Setorial do IMAS, nos autos do processo de nº 22.14.000001075-3, **AUTORIZO** a realização da despesa para pagamento das Notas Fiscais de nº 1460 e nº 1489, nos valores de **R\$ 234.494,30 (duzentos e trinta e quatro mil quatrocentos e noventa e quatro reais e trinta centavos)** e **R\$ 210.148,75 (duzentos e dez mil e cento e quarenta e oito reais e setenta e cinco centavos)**, respectivamente, somando-se o valor total de **R\$ 444.643,05 (quatrocentos e quarenta e quatro mil e seiscentos e quarenta e três reais e cinco centavos)**, referente aos meses de fevereiro e março de 2022, quando houve a prestação de serviços de saúde em atendimentos aos beneficiários do IMAS pelo **VIVENTI HOME CARE HOSPITAL DOMICILIAR LTDA EPP – CNPJ n.º 04.863.664/0001-35**, sem cobertura contratual.

Goiânia, aos 12 dias do mês de agosto de 2022.

WELMES MARQUES DA SILVA
Presidente – IMAS



Documento assinado eletronicamente por **Welmes Marques da Silva**, Presidente do Instituto Municipal de Assistência à Saúde dos Servidores de Goiânia, em 12/08/2022, às 15:02, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **0244406** e o código CRC **DB15D2A1**.

Avenida Paranaíba, nº 1413
- Bairro Setor Central
CEP 74015-125 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Agência da Guarda Civil Metropolitana de Goiânia
Secretaria Geral

RETIFICAÇÃO DO ATO DE INEXIGIBILIDADE Nº 003/2021 - AGCMG

O Presidente-Comandante da Agência da Guarda Civil Metropolitana de Goiânia, no uso de suas atribuições legais e regimentais e tendo em vista a Lei Complementar nº 180/08, Lei Complementar nº 335/21 e Decreto Municipal nº 360/21, resolve **RETIFICAR** o valor da contratação da empresa CBC - COMPANHIA BRASILEIRA DE CARTUCHOS, aquisição de munições para atender a Agência da Guarda Civil metropolitana de Goiânia, publicado no Diário Oficial do Município, Edição nº 7627, de 30 de agosto de 2021, que passará a vigorar com a seguinte redação:

Onde se lê:

“Tal contratação será no valor de R\$ 6.345,00 (seis mil, trezentos e quarenta e cinco reais...”

Leia-se:

“Tal contratação será no valor de R\$ 5.865,00 (cinco mil, oitocentos e sessenta e cinco reais...”

Publique-se em DOM.

GABINETE DO PRESIDENTE-COMANDANTE DA AGÊNCIA DA GUARDA CIVIL METROPOLITANA DE GOIÂNIA, aos 12 dias do mês de agosto de 2022.

WELLINGTON PARANHOS RIBEIRO
Presidente-Comandante da AGCMG



Documento assinado eletronicamente por **Anibal Rodrigues Silva, Chefe de Gabinete**, em 12/08/2022, às 15:50, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **0243666** e o código CRC **26431966**.

Avenida Nazareno Roriz, nº 66
- Bairro Setor Castelo Branco
CEP 74405-010 Goiânia-GO



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Companhia de Urbanização de Goiânia
Presidência

PORTARIA Nº 412/2022 – PR/DIRAF

OS DIRETORES PRESIDENTE E ADMINISTRATIVO FINANCEIRO DA COMPANHIA DE URBANIZAÇÃO DE GOIÂNIA – COMURG, eleitos em reunião do Conselho de Administração e no uso de suas atribuições que lhe conferem os Estatutos Sociais da Empresa.

Considerando o art. 3º, inciso XXI, da Instrução Normativa n.º 010/2015 do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás, que determina a emissão de ato, pelo Gestor do Órgão, designando representante da administração para acompanhamento e fiscalização da execução do contrato;

RESOLVEM:

Art. 1º – Designar a empregada **PATRÍCYA CAIXETA DE OLIVEIRA**, matrícula n.º 825026-01 e CPF n.º 856.173.001-30 como **GESTORA** e o empregado **WANDERSON DIEGO DE CASTRO ALVES**, matrícula n.º 740110-01 e CPF n.º 009.163.891-70, como **FISCAL** do Contrato n.º 060/2022, celebrado com a empresa **EXTINTORES ARAGUAIA LTDA**, inscrita no CNPJ n.º 02.828.297/0001-03, para prestação de serviços de recarga de extintores de combate a incêndio, decorrente de Dispensa de Licitação, a ser executado na Companhia de Urbanização de Goiânia – COMURG, de acordo com as especificações, quantidades e exigências constantes no Termo de Referência, e na proposta da CONTRATADA anexa ao **Processo Administrativo n.º 90661515/2022**.

Art. 2º - Designar a empregada **LILIAN CRISTINA RODRIGUES NERES**, matrícula n.º 392219-01 e CPF n.º 811.465.581-04, para, na ausência da titular **GESTORA**, exercer o encargo de suplente;

Art. 3º - Designar o empregado **ALESSANDRO CORDEIRO DE MOURA**, matrícula n.º 1053590-01 e CPF n.º 798.113.531-15, para, na ausência do titular **FISCAL**, exercer o encargo de suplente.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o final da execução da contratação e suas garantias quando houver.

DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRA-SE

PRESIDÊNCIA e DIRETORIA ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA, aos 20 (vinte) dias do mês de junho de 2022.

ALISSON SILVA BORGES
Diretor – Presidente

RICARDO DE SOUZA ITACARAMBI
Diretor Administrativo e Financeiro



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Companhia de Urbanização de Goiânia
Presidência

PORTARIA Nº 596/2022 – PR/DIRAF

OS DIRETORES PRESIDENTE E ADMINISTRATIVO FINANCEIRO DA COMPANHIA DE URBANIZAÇÃO DE GOIÂNIA – COMURG, eleitos em reunião do Conselho de Administração e no uso de suas atribuições que lhe conferem os Estatutos Sociais da Empresa.

Considerando o art. 3º, inciso XXI, da Instrução Normativa n.º 010/2015 do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás, que determina a emissão de ato, pelo Gestor do Órgão, designando representante da administração para acompanhamento e fiscalização da execução do contrato;

RESOLVEM:

Art. 1º – Designar a empregada **PATRÍCYA CAIXETA DE OLIVEIRA**, matrícula n.º 825026-01 e CPF n.º 856.173.001-30, como **GESTORA** e o empregado **WANDERSON DIEGO DE CASTRO ALVES**, matrícula n.º 740110-01 e CPF n.º 009.163.891-70, como **FISCAL** do **Contrato n.º 061/2022**, celebrado com a empresa **EXTINTORES ARAGUAIA LTDA**, inscrita no CNPJ n.º **02.828.297/0001-03**, para aquisição de equipamentos extintores de combate a incêndio, decorrente de Dispensa de Licitação, a serem executados na Companhia de Urbanização de Goiânia – COMURG, de acordo com as especificações, quantidades e exigências constantes no Termo de Referência, e na proposta da CONTRATADA anexa ao **Processo Administrativo n.º 90661515/2022**.

Art. 2º - Designar a empregada **LILIAN CRISTINA RODRIGUES NERES**, matrícula n.º 392219-01 e CPF n.º 811.465.581-04, para, na ausência da titular **GESTORA**, exercer o encargo de suplente;

Art. 3º - Designar o empregado **ALESSANDRO CORDEIRO DE MOURA**, matrícula n.º 1053590-01 e CPF n.º 798.113.531-15, para, na ausência do titular **FISCAL**, exercer o encargo de suplente.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o final da execução da contratação e suas garantias quando houver.

DÊ-SE CIÊNCIA E CUMRA-SE

PRESIDÊNCIA e DIRETORIA ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA, aos 26 (vinte seis) dias do mês de julho de 2022.

ALISSON SILVA BORGES
Diretor – Presidente

RICARDO DE SOUZA ITACARAMBI
Diretor Admirativo e Financeiro

www.goiania.go.gov.br



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Companhia de Urbanização de Goiânia
Presidência

RESOLUÇÃO Nº 016/2022 - DR

A DIRETORIA DA COMPANHIA DE URBANIZAÇÃO DE GOIÂNIA – COMURG, no uso de suas atribuições estatutárias e,

1 - Considerando que se trata de Processo Administrativo e em atendimento ao Requerimento de Compras n.º 001/2022 da Gerência de Saúde e Assistência Social, para prestação de serviços de recarga de extintores de combate a incêndio a serem utilizados na Companhia de Urbanização de Goiânia – COMURG, de acordo com especificações, quantidades e exigências contidas no Termo De Referência.

2 - Considerando o contido no Processo n.º 90661515/2022 e no Parecer n.º 476/2022 – AJU da Assessoria Jurídica desta Companhia.

RESOLVEM:

I - Autorizar a realização da presente despesa por dispensa de licitação de acordo com disposto no artigo 29, inciso II, da Lei Federal n.º 13.303/2016, em favor da empresa **EXTINTORES ARAGUAIA LTDA**, inscrita no **CNPJ n.º 02.828.297/0001-03**, referente ao contrato n.º 060/2022-AJU, cujo objeto prestação de serviços de recarga de extintores de combate a incêndio, no valor total de **R\$ 11.160,00** (Onze mil cento e sessenta reais), a serem executados na Companhia de Urbanização de Goiânia – COMURG, de acordo com as especificações, quantidades e exigências contidas no Termo de Referência.

II - Determinar aos setores competentes que envidem imediatamente as providências preliminares para a preparação e concretização dos efeitos desta decisão.

III - Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE- SE E CUMpra-SE.

PRESIDÊNCIA e DIRETORIA ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA, aos 20 (vinte) dias do mês de junho de 2022.

ALISSON SILVA BORGES
Diretor-Presidente

RICARDO DE SOUZA ITACARAMBI
Diretor Administrativo e Financeiro

www.goiania.go.gov.br



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Companhia de Urbanização de Goiânia
Presidência

RESOLUÇÃO Nº 019/2022 - DR

A DIRETORIA DA COMPANHIA DE URBANIZAÇÃO DE GOIÂNIA – COMURG, no uso de suas atribuições estatutárias e,

1 - Considerando que se trata de Processo Administrativo e em atendimento ao Requerimento de Compras n.º 001/2022 da Gerência de Saúde e Assistência Social, para aquisição de equipamentos extintores de combate a incêndio a serem utilizados na Companhia de Urbanização De Goiânia – COMURG, de acordo com especificações, quantidades e exigências contidas no Termo De Referência.

2 - Considerando o contido no Processo n.º 90661515/2022 e no Parecer n.º 476/2022 – AJU da Assessoria Jurídica desta Companhia.

RESOLVEM:

I - Autorizar a realização da presente despesa por dispensa de licitação de acordo com disposto no artigo 29, inciso II, da Lei Federal n.º 13.303/2016, em favor da empresa **EXTINTORES ARAGUAIA LTDA**, inscrita no CNPJ n.º **02.828.297/0001-03**, referente ao contrato n.º 061/2022-AJU, cujo objeto aquisição de equipamentos extintores de combate a incêndio, no valor total de **R\$ 6.980,00** (Seis mil novecentos e oitenta reais), a serem executados na Companhia de Urbanização de Goiânia – COMURG, de acordo com as especificações, quantidades e exigências contidas no Termo de Referência.

II - Determinar aos setores competentes que envidem imediatamente as providências preliminares para a preparação e concretização dos efeitos desta decisão.

III - Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE- SE E CUMPRA-SE.

PRESIDÊNCIA e DIRETORIA ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA, aos 26 (vinte e seis) dias do mês de julho de 2022.

ALISSON SILVA BORGES

Diretor – Presidente

RICARDO DE SOUZA ITACARAMBI

Diretor Admirativo e Financeiro

www.goiania.go.gov.br



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Companhia de Urbanização de Goiânia
Assessoria Jurídica

EXTRATO DO CONTRATO Nº 060/2022-AJU

Processo Administrativo nº 90661515/2022

CONTRATANTES:

COMPANHIA DE URBANIZAÇÃO DE GOIÂNIA – COMURG, inscrita no CNPJ sob o nº 00.418.160/0001-55 e EXTINTORES ARAGUAIA LTDA, inscrito no CNPJ sob o nº 02.828.297/0001-03.

DATA:

Goiânia-GO, 23 de junho de 2022.

REPRESENTANTES:

CONTRATANTES: ALISSON SILVA BORGES– Diretor Presidente, RICARDO DE SOUZA ITACARAMBI - Diretor Administrativo e Financeiro.

CONTRATADA: FAISAL YUSIL HAMAD KHALIL – Representante.

FUNDAMENTO: O presente instrumento decorre do Processo nº 90661515/2022, e tem por fundamento o art. 29, inciso II da Lei 13.303/2016, Resolução nº 016/2022 -DR de 20/06/2022 e Parecer nº 476/2022 – AJU da Assessoria Jurídica desta Companhia.

OBJETO: A contratação de empresa especializada na prestação de serviços de recarga de extintores de combate a incêndio, conforme especificações e quantitativos estabelecidos na proposta e no Termo de Referência.

DO PRAZO: O prazo de vigência do contrato será de 24 (vinte e quatro) meses, contados a partir da respectiva publicação resumida na imprensa oficial.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 11.160,00 (onze mil cento e sessenta reais).

FORO: Goiânia – Goiás.

ALISSON SILVA BORGES
Diretor-Presidente

RICARDO DE SOUZA ITACARAMBI
Diretor Administrativo e Financeiro



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Companhia de Urbanização de Goiânia
Assessoria Jurídica

EXTRATO DO CONTRATO Nº 061/2022-AJU

Processo Administrativo nº 90661515/2022

CONTRATANTES:

COMPANHIA DE URBANIZAÇÃO DE GOIÂNIA – COMURG, inscrita no CNPJ sob o nº 00.418.160/0001-55 e EXTINTORES ARAGUAIA LTDA, inscrito no CNPJ sob o nº 02.828.297/0001-03.

DATA:

Goiânia-GO, 26 de julho de 2022.

REPRESENTANTES:

CONTRATANTES: ALISSON SILVA BORGES– Diretor Presidente, RICARDO DE SOUZA ITACARAMBI - Diretor Administrativo e Financeiro.

CONTRATADA: FAISAL YUSIL HAMAD KHALIL – Representante.

FUNDAMENTO: O presente instrumento decorre do Processo nº 90661515/2022, e tem por fundamento o art. 29, inciso II da Lei 13.303/2016, Resolução nº 019/2022 -DR de 26/07/2022 e Parecer nº 476/2022 – AJU da Assessoria Jurídica desta Companhia.

OBJETO: Aquisição de equipamentos extintores de combate a incêndio, a serem executados na Companhia de Urbanização de Goiânia – COMURG, de acordo com as especificações, quantidades e exigências contidas no Termo de Referência, e na proposta da CONTRATADA anexa ao Processo Administrativo nº 90661515/2022, que passam a fazer parte integrante do presente instrumento, independentemente de transcrição.

DO PRAZO: O prazo de vigência do contrato será de 24 (vinte e quatro) meses, contados a partir da respectiva publicação resumida na imprensa oficial.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 6.980,00 (Seis mil novecentos e oitenta reais).

FORO: Goiânia – Goiás.

ALISSON SILVA BORGES
Diretor-Presidente

RICARDO DE SOUZA ITACARAMBI
Diretor Administrativo e Financeiro

www.goiania.go.gov.br



Prefeitura de Goiânia
Companhia Metropolitana de Transportes Coletivos
Gabinete do Presidente

PORTARIA Nº 108, 12 DE AGOSTO DE 2022

DISPÕE SOBRE MUDANÇA DE FUNÇÃO

O Presidente da Companhia Metropolitana de Transportes Coletivos – CMTC, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

RESOLVE:

Art. 1º. DESTITUIR da Função Comissionada de **CHEFE DE SERVIÇO DE TRANSPORTE** da CMTC, **LEONARDO ALVES DE JESUS RAMOS**, matriculado sob o nº 1026445-3, CPF de nº 026.673.851-60 e **DESIGNÁ-LO** para a Função Comissionada de **ASSESSOR I**.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor em 15 de agosto de 2022.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA COMPANHIA METROPOLITANA DE TRANSPORTES COLETIVOS, aos 12 dias do mês de agosto de 2022.

FRANCISCO TARCÍSIO RIBEIRO DE ABREU
Presidente



Documento assinado eletronicamente por **Francisco Tarcísio Ribeiro de Abreu, Presidente da Companhia Metropolitana de Transportes Coletivos - CMTC**, em 12/08/2022, às 17:31, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **0241477** e o código CRC **16E48668**.

Primeira Avenida, nº 486
- Bairro Setor Leste Universitário
CEP 74605-020 Goiânia-GO



RESOLUÇÃO Nº 5, DE 4 DE AGOSTO DE 2022

Concede licença a vereador que especifica.

A CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA aprova e eu promulgo a seguinte Resolução:

Art. 1º Fica, em face de Requerimento nº 5.505/2022, regularmente autuado nesta Casa de Leis sob o nº 00000.004201.2022-08, e nos termos do que disciplinam os artigos 64, XV, e 72, II, da Lei Orgânica do Município de Goiânia e o artigo 50, II, da Resolução nº 26, de 19 de dezembro de 1991 – Regimento Interno, concedida licença regimental do exercício do mandato por 125 (cento e vinte e cinco) dias, a partir do dia 4 de agosto de 2022, ao Vereador Jaime Monteiro da Silva, para tratar de interesses pessoais.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua promulgação e publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, 4 de agosto de 2022.

ROMÁRIO POLICARPO
Presidente da Câmara Municipal de Goiânia



RESOLUÇÃO Nº 6, DE 10 DE AGOSTO DE 2022

Concede licença a vereador que especifica.

A CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA aprova e eu promulgo a seguinte Resolução:

Art. 1º Fica, em face de Requerimento nº 5.510/2022, regularmente autuado nesta Casa de Leis sob o nº 0000.004224.2022-12, e nos termos do que disciplinam os artigos 64, XV, e 72, II, da Lei Orgânica do Município de Goiânia e o artigo 50, II, da Resolução nº 26, de 19 de dezembro de 1991 – Regimento Interno, concedida licença regimental do exercício do mandato por 121 (cento e vinte e um) dias, a partir do dia 11 de agosto de 2022, ao Vereador Santana Gomes, para tratar de interesses particulares.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua promulgação e publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, 10 de agosto de 2022.

ROMÁRIO POLICARPO
Presidente da Câmara Municipal de Goiânia



EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 16/2021

PROCESSO Nº: 00000. 001682.2022-91

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA

CONTRATADA: COMERCIAL DE COMBUSTÍVEIS VILA RICA LTDA. (CNPJ/MF: 07.438.607/0001-05).

OBJETO: Fica majorado o valor estimado do Contrato nº 16/2021 e autorizada a emissão de empenho complementar no valor de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), a fim de viabilizar as despesas provenientes da execução contratual, até o término do seu prazo de vigência.

VALOR TOTAL: R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais).

DATA DA ASSINATURA: 12/08/2022



Estado de Goiás
Câmara Municipal de Goiânia
Poder Legislativo

DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO nº 027/2022

A Câmara Municipal de Goiânia, por meio do Pregoeiro nomeado pela Portaria nº 248/2022, torna público para conhecimento dos interessados que se encontra aberta licitação, na modalidade **Pregão Eletrônico, MENOR PREÇO GLOBAL** a ser realizada em sessão pública na Câmara Municipal de Goiânia **dia 30/08/2022 às 09:00h**, Processo nº 00000.003207.2022-50, **Objeto: Contratação de empresa SME Serviço Móvel Especializado, para prestação de serviço e locação de equipamentos de radiocomunicação digital TETRA, compreendendo transceptores portáteis, mediante contrato por demanda, para atender às unidades administrativa da Câmara Municipal de Goiânia, conforme condições e especificações estabelecidas no presente Edital e seus anexos.** O Edital de Licitação encontra-se disponível no sítio www.goiania.go.leg.br. ou para retirada na sala da **Comissão Permanente de Licitação – CPL, CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA** - Avenida Goiás, nº 2001, Setor Central – Goiânia/GO - CEP: 74063-900, fone 3524-4230, e-mail: licitacao@camaragyn.go.gov.br. Goiânia, 15 de Agosto de 2022.

Vitor Almeida Pereira
Pregoeiro

EDITAIS DE COMUNICAÇÃO**AMMA**

BARRROS E BORGES BEBIDAS E CIA LTDA CNPJ/CPF nº 37.993.568/0001-60 torna público que requereu da Agência Municipal do Meio Ambiente (AMMA) de Goiânia, a Licença Ambiental: Instalação e Operação para as seguintes atividades de Comércio varejista de bebidas; Tabacaria; Bares e outros estabelecimentos especializados em servir bebidas, sem entretenimento; e Bares e outros estabelecimentos especializados em servir bebidas, com entretenimento desenvolvidas na Av. Décima Primeira Avenida, N. 1000, Quadra 42, Lote 06, Setor Leste Universitário, Goiânia-GO.

MOVIDA LOCACAO DE VEICULOS S.A, CNPJ nº: 07.976.147/0275-22, torna, público que requereu à Agência Municipal do Meio Ambiente de Goiânia a Licença Ambiental, de Instalação e Operação, para atividade de locação de automóveis sem condutor, serviço de transporte de passageiros, locação de automóveis com motorista, locação de outros meios de transporte não especificados anteriormente, sem condutor, gestão de ativos intangíveis não-financeiros, localizada na Avenida T-63 Nº- 400, Qd: S-14, Lote: 9, Bairro: Setor Bela Vista, Cep: 74823-340 – Goiânia-Go, empreendimento não se enquadra na Resolução CONAMA nº 001/86.